



## PROCEDIMENTO 15/2025

Ente: Sítio Novo  
 Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 05.631.031/0001-64 ID Procedimento: PE152025  
 Número Processo/Ano: 001.078/2025 Número Procedimento/Ano: 15/2025 Data Publicação: 07/11/2025  
 Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei Procedimento: PE - Pregão Eletrônico Critério: 1 - Menor Preço  
 Finalidade: 4 - Aquisição de serviços Sistema Pregão: https://bnc.org.br/ Data Adesão: -  
 Regime Execução: 5 - Fornecimento Valor Estimado: R\$496,363.34 Data Sessão: 25/11/2025  
 CPF Autoridade: 926.984.683-00 Status: Informação aceita

Objeto:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO

### Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		
		Total Resultado: 0

### Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		
		Total Cadastro Licitante: 0

### Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				
				Total Contrato: 0

### Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		
		Total Ata Registro: 0

### Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome	
Sem itens		
		Total Cadastro Orgão Participantes: 0

### Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome	
Sem itens		
		Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 13 de Outubro de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025, é fundamental para assegurar a qualidade e o sucesso das celebrações planejadas, em especial as festividades de aniversário da cidade e o Réveillon para a virada de 2026.

Esses eventos são de grande relevância para a população local, pois fortalecem o sentimento de pertencimento, promovem a cultura e geram impactos positivos na economia do município. O aniversário da cidade celebra a história, identidade e conquistas de Sítio Novo, enquanto o Réveillon oferece uma oportunidade para reunir a comunidade em um momento de confraternização, além de atrair visitantes e turistas.

Dentre os benefícios da realização desses eventos destacam-se:

- Fomento da economia local: Atração de turistas, aumento da movimentação no comércio, hotéis e restaurantes, gerando renda para a população.
- Valorização cultural: Proporcionar atividades que resgatem e divulguem as tradições locais, promovendo artistas e talentos regionais.
- Impacto social: Promover o bem-estar e a integração da comunidade, oferecendo momentos de lazer e entretenimento para todas as faixas etárias.
- Melhor organização e qualidade técnica: Empresas especializadas possuem expertise na gestão de eventos, garantindo logística adequada, segurança e infraestrutura de alto padrão.

A gestão pública, ao delegar a execução desses eventos a uma empresa especializada, assegura eficiência e excelência na realização, permitindo que a administração municipal concentre seus esforços nas áreas de planejamento estratégico e gestão administrativa. Dessa forma, a contratação é essencial para o sucesso das festividades e para o cumprimento dos objetivos sociais, culturais e econômicos do município.

### 2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo para a organização e realização dos eventos planejados em Sítio Novo – MA (aniversário da cidade e Réveillon 2026) deve considerar os elementos necessários



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



para a execução completa e eficiente das festividades, incluindo serviços, materiais e estrutura técnica. Como por exemplo:

**Honorários da Empresa Especializada:** Isso pode variar dependendo da reputação, experiência e abrangência dos serviços oferecidos pela empresa. Uma estimativa aproximada pode ser calculada com base em uma pesquisa de mercado local e nas necessidades específicas do evento.

**Custos de Produção:** Isso inclui todos os custos associados à produção do evento, decorações, iluminação, som, palco, tendas, móveis, etc. Esses custos podem variar dependendo do tamanho e do estilo do evento.

**Fornecedores e Serviços:** Pode ser necessário contratar fornecedores adicionais para serviços como entretenimento (bandas, DJ's, artistas), serviços de segurança, serviços de transporte, entre outros.

**Marketing e Publicidade:** Para promover o evento e atrair participantes, pode ser necessário investir em marketing e publicidade, incluindo materiais promocionais, anúncios em mídia local, marketing digital.

**Custos Administrativos:** Isso inclui custos associados à gestão do evento, como licenças, seguros, taxas administrativas, pessoal de apoio, entre outros.

É importante realizar uma análise detalhada das necessidades específicas do evento e solicitar orçamentos de várias empresas especializadas para determinar um valor mais preciso. Uma vez que essas informações estejam disponíveis, será possível fazer uma estimativa mais precisa do quantitativo necessário para a contratação da empresa especializada para a organização e realização das Festas em Sitio Novo, MA.

### 3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, resalto que a compra pretendida:

- está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.  
 não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

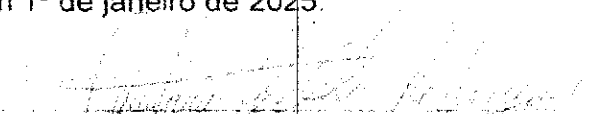
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

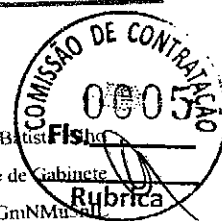


COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu



**PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,**

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$lkdgaSMf2aV

**PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1UfD3

**PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

### I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

#### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

##### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A presente contratação se faz necessária para Organização E Realização Dos Eventos planejados em Sítio Novo – MA em 2025, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

2.2.2 A realização das festividades de aniversário do município de Sítio Novo – MA e do Réveillon 2025 exige um alto nível de planejamento, organização e execução, aspectos que demandam expertise técnica especializada. Para atender a essas necessidades e garantir a entrega de eventos bem-sucedidos e de qualidade, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa experiente no segmento de organização de eventos.

As celebrações em questão têm importância estratégica para o município, por razões sociais, culturais e econômicas:

#### Promoção Cultural e Valorização da Identidade Local

Os eventos celebram a história e as tradições de Sítio Novo, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Promovem artistas locais e regionais, enriquecendo o calendário cultural da cidade.

#### Fomento à Economia Local

Atração de turistas e visitantes que movimentam o comércio, a rede de hospedagem e o setor de alimentação.

Geração de empregos temporários, com impacto positivo na renda local.



### **Integração e Bem-Estar Social**

Oferecem espaços de lazer e convivência para a população, incentivando a interação comunitária. Contribuem para a promoção de um ambiente de união e festividade entre os cidadãos.

### **Excelência na Execução**

Empresas especializadas possuem os recursos técnicos e humanos necessários para atender às exigências do evento, incluindo infraestrutura, segurança e logística. Garantem um padrão de qualidade que seria difícil alcançar apenas com recursos internos da administração pública.

Portanto, a contratação de uma empresa qualificada é essencial para que os eventos ocorram de forma organizada, segura e com alto impacto positivo para a população e o município.

### **2.3 Resultados almejados**

2.3.1. A contratação de uma empresa especializada na organização e realização dos eventos planejados para o município de Sítio Novo – MA, como o aniversário da cidade e o Réveillon 2025, busca alcançar os seguintes resultados:

#### **Impactos Sociais e Culturais**

- Fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade local: Por meio da celebração do aniversário da cidade, resgatar e valorizar as tradições, cultura e história do município.
- Promoção de eventos inclusivos e acessíveis: Proporcionar à população, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e condições, acesso a entretenimento e cultura de qualidade.
- Valorização de artistas locais e regionais: Incentivar a difusão cultural ao promover apresentações de talentos do município e da região.

#### **Impactos Econômicos**

Movimentação econômica no município:

- Estimular o comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte, com o aumento do fluxo de turistas e visitantes.
- Gerar empregos temporários durante o período de preparação, execução e desmontagem dos eventos, beneficiando a economia local.
- Fomento ao turismo: Posicionar Sítio Novo como destino atrativo para celebrações culturais e festas, aumentando a visibilidade regional.

#### **Excelência na Execução dos Eventos**

- Organização e segurança: Garantir uma estrutura robusta e profissional, com logística eficiente, segurança adequada e infraestrutura de qualidade.
- Engajamento e satisfação do público: Promover experiências marcantes, com alto nível de qualidade e inovação, gerando reconhecimento e aprovação da população e dos visitantes.
- Prevenção de falhas: Reduzir riscos operacionais ao contar com uma empresa experiente, capaz de gerenciar todas as etapas do evento com profissionalismo.

#### **Consolidação de Parcerias e Imagem Pública**

- Fortalecimento da gestão pública: Demonstrar eficiência administrativa na realização de eventos de grande porte, reforçando a credibilidade da gestão municipal junto à população.
- Criação de oportunidades de parceria: Estabelecer novas colaborações com empresas e organizações que possam apoiar futuros eventos no município.

Atingir esses resultados contribuirá diretamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural de Sítio Novo – MA, além de consolidar uma agenda positiva para o município.

### **2.4 Contratação e o Planejamento**

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **contratação de uma empresa especializada na organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização celebrações planejadas, em especial as festividades de aniversário da cidade e o Réveillon para a virada de 2026.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento festivos em nosso município.



5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação de shows artísticos de níveis regionais.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante as festas de aniversário da cidade e o Réveillon 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios som do forró, baião, xote e arrasta-pé. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

Por meio da celebração do aniversário da cidade, resgatar e valorizar as tradições, cultura e história do município.

Proporcionar à população, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e condições, acesso a entretenimento e cultura de qualidade.

Incentivar a difusão cultural ao promover apresentações de talentos do município e da região.

Estimular o comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte, com o aumento do fluxo de turistas e visitantes.

Gerar empregos temporários durante o período de preparação, execução e desmontagem dos eventos, beneficiando a economia local.

Fomento ao turismo: Posicionar Sítio Novo como destino atrativo para celebrações culturais e festas, aumentando a visibilidade regional.

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

## 16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a contratação de uma empresa especializada na organização e realização dos eventos previstos para o município de Sítio Novo – MA, especialmente as festividades de aniversário da cidade e do Réveillon para 2026 observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

A contratação é imprescindível para assegurar a qualidade e o sucesso das celebrações, promovendo impactos positivos nas dimensões cultural, social e econômica, além de fortalecer a imagem da gestão municipal junto à população e visitantes. Trata-se de uma ação estratégica que visa não apenas garantir a boa execução dos eventos, mas também fomentar o desenvolvimento local, impulsionando o turismo e o comércio, bem como reforçando o sentimento de pertencimento e valorização da cultura municipal.

A presente licitação possibilitará a adoção de um processo transparente e competitivo, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, com base em critérios técnicos e econômicos que assegurem a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, busca-se atender plenamente às exigências legais, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, assegurando a legalidade, a moralidade e a impessoalidade em todas as etapas do procedimento licitatório.

Por fim, a contratação tem como objetivo assegurar a excelência na execução das atividades e serviços necessários, por meio da seleção de uma empresa qualificada e experiente, capaz de atender às necessidades específicas do município. Dessa forma, garante-se a entrega de estruturas e serviços de alta qualidade, contribuindo para o êxito dos eventos e para a satisfação da comunidade local e dos visitantes.

Portanto, justifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório como medida indispensável para atender aos objetivos da administração municipal, assegurando o cumprimento do cronograma, o atendimento às expectativas da população e a valorização do patrimônio cultural e social de Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 14 de Outubro de 2025

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 16 de Outubro de 2025.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



## AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, tombando-o sob o nº **001.078/2025-SECDH**.

Sítio Novo /MA, 20 de Outubro de 2025

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8	42.787,67	342.301,36
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	23.080,00	23.080,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2	25.566,00	51.132,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40	492,50	19.700,00
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	11.913,33	23.826,66
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	7.238,33	14.476,66
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	10.923,33	21.846,66
VALOR TOTAL					496.363,34

Sítio Novo /MA, 23 de Outubro de 2025.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA  
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PESQUISA DE PREÇOS ANEXA**



PORTO NIEMEYER

ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

COTAÇÃO



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO- MA

A Empresa PORTO NIEMEYER ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.977.282/0001-50 sediada na Av. Sabia das Laranjeiras, 2020, Casa 08, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, residente e domiciliado a Rua dos Mutuns, 14, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	VALOR
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8	43.298,00	346.384,00
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	23.290,00	23.290,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2	25.803,00	51.606,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40	498,00	19.920,00
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	11.985,00	23.970,00
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	7.500,00	15.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	11.130,00	22.260,00

VALOR R\$ 502.430 (quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta reais)

Imperatriz - MA, 20 de outubro de 2025.

ARTHUR AUGUSTO  
SILVA PORTO  
NIEMEYER:83933379  
334

Assinado de forma  
digital por ARTHUR  
AUGUSTO SILVA PORTO  
NIEMEYER:83933379334

ARTHUR A. S. PORTO NIEMEYER  
PORTO NIEMEYER ASSESSORIA LTDA  
CNPJ: 50.977.282/0001-50

# K P DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS

AV. SANTO ANDRE Nº 43 CEP: 65911-654  
JARDIM DAS OLIVEIRAS/ IMPERATRIZ-MA  
(99)98110-0200

CNPJ: 39.556.955/0001-65



## ORÇAMENTO

ORÇAMENTO AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO- MA  
SEGUE ABAIXO A PLANILHA COM OS SERVIÇOS E PREÇOS AQUI COTADO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCURSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8	R\$ 42.130,00	R\$ 337.040,00
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2	R\$ 24.915,00	R\$ 49.830,00

# K P DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS

AV. SANTO ANDRE Nº 43 CEP: 65911-654  
JARDIM DAS OLIVEIRAS/ IMPERATRIZ-MA  
(99)98110-0200

bellabubficialidadeit@gmail.com



4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40	R\$ 483,00	R\$ 19.320,00
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	R\$ 11.755,00	R\$ 23.510,00
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	R\$ 6.780,00	R\$ 13.560,00
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	R\$ 10.760,00	R\$ 21.520,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 487.630,00</b>

Validade: 30 dias.

Valor Total da Proposta: **R\$ 487.630,00** (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais.)

Imperatriz – MA, 20 de outubro de 2025

K P DA

COSTA:3955695500016 digital por K P DA

5

Assinado de forma

COSTA:39556955000165

K P da Costa

CNPJ: 39.556.955/0001-65



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA  
COTACAO DE PREÇOS APRESENTO OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM  
REFERÊNCIA.

VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA ) DIAS

OÇARMENTO PARA REALIAZÇÃO DE EVENTO NA CIDADE DE SITIO NOVO-MA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PECURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8	R\$ 42.935,00	R\$ 343.480,00
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2	R\$ 25.980,00	R\$ 51.960,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40	R\$ 496,50	R\$ 19.860,00
5	PLACA PAINÉL DE LED	UND	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	R\$ 7.435,00	R\$ 14.870,00
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	R\$ 10.880,00	R\$ 21.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 499.030,00

W E COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:522467690  
00198

Assinado de forma digital  
por W E COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:522467690  
Data: 2025.10.20 09:50:47  
+0100'

DAVINOPOLIS-MA 20 de OUTUBRO 2025

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ 52.246.769/0001-98



## JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES LOCAIS

A escolha de realizar a pesquisa de preços diretamente com três fornecedores especializados não utilizar bancos de preços públicos ou contratos de referência justifica-se pela peculiaridade e singularidade dos eventos a serem realizados no município de Sítio Novo – MA, conforme detalhado abaixo:

### 1. Características Específicas dos Eventos

Os eventos planejados, como o aniversário da cidade e o Réveillon 2026, possuem características únicas que demandam soluções personalizadas, variando conforme:

Dimensão e perfil do público esperado, que impactam diretamente nas necessidades de infraestrutura, atrações e logística.

Recursos locais disponíveis, considerando fornecedores, artistas regionais e condições específicas do município.

Temáticas e demandas culturais e sociais, que diferem de eventos realizados em outras localidades e influenciam na definição de itens como decoração, programação artística e serviços complementares.

### 2. Inexistência de Contratos de Referência na Região

Durante a pesquisa, não foram identificados contratos de eventos de porte semelhante ou com especificidades compatíveis na região que pudessem servir como base comparativa confiável.

As particularidades do evento, como o número de participantes, as estruturas necessárias e as exigências culturais, não são atendidas de forma padronizada, limitando a utilidade de bancos de preços genéricos.

### 3. Vantagens da Pesquisa Direta com Fornecedores

**Adequação ao mercado local:** Consultar fornecedores locais e regionais permitiu a coleta de preços reais, que refletem as condições do mercado, custos logísticos e disponibilidade de serviços e materiais na região.

**Personalização das Propostas:** A pesquisa direta viabilizou a obtenção de propostas que atendem especificamente às demandas do município, garantindo alinhamento com o planejamento do evento.

**Competitividade:** A consulta a três fornecedores especializados assegurou diversidade de preços e alternativas, promovendo concorrência justa e representativa.

**Aumento de Preços no Final do Ano**

A pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais também se justifica devido ao contexto específico do período de final de ano, quando a demanda por eventos aumenta significativamente, o que impacta diretamente os valores praticados pelo mercado.

### 4. Alta Demanda e Elevação de Custos

O final do ano é caracterizado por um aumento expressivo na realização de eventos, como:

- Festas de Réveillon em diversos municípios e regiões.
- Celebrações natalinas e corporativas, que demandam estruturas similares.
- Eventos culturais e artísticos sazonais, que sobrecarregam fornecedores e artistas.

Essa alta demanda eleva os custos em diversos aspectos:

**Infraestrutura:** O aluguel de equipamentos como palcos, som, iluminação e geradores tende a sofrer acréscimos devido à disponibilidade reduzida.

**Serviços especializados:** Profissionais técnicos, segurança, e montadores têm maior procura, o que também reflete nos valores cobrados.

**Atrações artísticas:** A busca por artistas e bandas aumenta, resultando em maior valorização dos cachês.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**5. Especificidade dos Preços Locais**

Os valores praticados por fornecedores locais em regiões menos centralizadas, como Sítio Novo - MA, são diretamente influenciados pelo contexto regional e pela distância de centros fornecedores, elevando custos de logística e transporte.

Pesquisas em bancos de preços nacionais ou estaduais não contemplam essa sazonalidade específica, tornando as estimativas imprecisas ou inadequadas.

**6. Garantia de Realismo Orçamentário**

Ao optar pela pesquisa de preços com fornecedores locais e considerando o impacto sazonal do final de ano, assegura-se que:

Os valores estimados reflitam o mercado no período de maior demanda.

A administração pública esteja preparada para negociar com base em preços atualizados, evitando atrasos ou inviabilidade na execução do evento.

Os custos finais não sejam subestimados, prevenindo aditivos contratuais desnecessários ou problemas financeiros futuros.

**Conclusão**

Dessa forma, a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores especializados foi a abordagem mais adequada e transparente, considerando:

A peculiaridade dos eventos e a necessidade de soluções personalizadas.

A ausência de contratos comparáveis na região, o que inviabilizou o uso de bancos de preços públicos ou referenciais genéricos.

A garantia de adequação e realismo orçamentário, obtidos por meio de consultas detalhadas a fornecedores que compreendem as necessidades locais.

Este método assegura que a estimativa de custos apresentada reflete com precisão as condições do mercado e contribui para o planejamento eficiente e a condução responsável do processo licitatório.

Desta feita, a pesquisa direta com três fornecedores especializados, aliada ao reconhecimento do impacto da sazonalidade de final de ano, garante uma base sólida para o planejamento do evento. Essa abordagem reflete a realidade do mercado local e do período festivo, contribuindo para a elaboração de um orçamento viável e a condução responsável do processo licitatório.

Sítio Novo /MA, 23 de Outubro de 2025.

Atenciosamente:

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 29 de Outubro de 2025

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**AUTORIZAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 29 de Outubro de 2025.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS



**FERNANDA DINIZ DA SILVA**, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

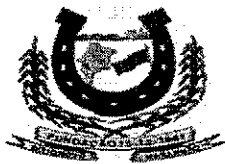
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Programa/Projeto/Atividade:** 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
**Fonte de Recurso:** 500- Recursos não vinculados de impostos  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Valor R\$ 496.363,34** (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).

Sítio Novo (MA), 30 de Outubro de 2025

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**MINUTA DO EDITAL**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.078/2025-SECDH</b>	
<b>PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2025-SECDH</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).</b>
<b>CRITÉRIO</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>MODO DE DISPUTA</b>	MODO ABERTO
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	__ de ____ de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 496.363,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos)
<b>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade : 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico <a href="http://sitionovo.ma.gov.br">http://sitionovo.ma.gov.br</a> .	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

**MINUTA DO EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Data da sessão: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é R\$ 496.363,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Programa/Projeto/Atividade:** 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

**Fonte do Recurso:** 500- Recursos não vinculados de impostos

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de uma chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regimento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo **licitante**, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos **licitantes** convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o **licitante** poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

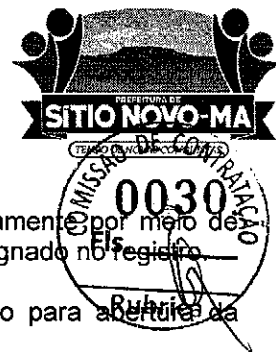
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.1.** *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

**6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.5.** A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.6.** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO.

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.6.** **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

**7.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 10.3.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 10.3.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 10.3.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 10.3.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 10.3.2.4** deixar de apresentar amostra;
    - 10.3.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 10.3.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 10.3.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 10.3.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 10.3.5** fraudar a licitação
  - 10.3.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 10.3.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 10.3.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 10.3.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
  - 10.4.2** multa;
  - 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
  - 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
  - 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- 10.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1** Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 10.6.2** Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.12** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.3** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.5** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele seguinte meio: [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com)*.

**11.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.6.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.3** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.5** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.7** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.12** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**13. ANEXOS**

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 31 de Outubro de 2025.

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH**

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8	42.787,67	342.301,36
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	23.080,00	23.080,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2	25.566,00	51.132,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40	492,50	19.700,00
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	11.913,33	23.826,66
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	7.238,33	14.476,66
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	10.923,33	21.846,66
VALOR TOTAL					496.363,34

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para Organização E realização dos eventos de aniversário da cidade de Sítio Novo – MA e Réveillon 2025 fundamenta-se na relevância cultural, social e econômica dessas celebrações para o município, bem como na necessidade de garantir um planejamento profissional e execução de alta qualidade, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

2.3. Assim, torna-se imprescindível os eventos pois esses têm caráter coletivo e promovem benefícios diretos à população, atendendo ao princípio constitucional da eficiência administrativa.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.

2.5. As celebrações fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade local, oferecendo momentos de lazer e interação para a população.

2.6. A contratação é essencial para garantir que os eventos atendam aos anseios da população, sejam realizados com eficiência e contribuam para o desenvolvimento cultural e econômico de Sítio Novo – MA. Trata-se de uma medida necessária e estratégica, fundamentada no interesse público e no compromisso da administração com a qualidade e a segurança dos serviços prestados à comunidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### 4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

### 4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

### 4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

### 4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

### 4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

### 5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.



### 5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### 6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, considerando falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais de alguma vantagem a um determinado empregado. *levando-se em consideração o pagamento em Rubrica*

#### 6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## 7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### 8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

### 8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.4 Habilitação jurídica

**8.5. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## 8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 496.363,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;  
**Programa de Trabalho/Projeto/Atividade:** 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;  
**Fonte de Recursos:** 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

**12. DA REPRODUÇÃO DESTES TERMOS**

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 24 de Outubro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1 A presente contratação se faz necessária para **Organização E Realização Dos Eventos** planejados em Sítio Novo – MA em 2025, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assumam os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

2.2.2 A realização das festividades de aniversário do município de Sítio Novo – MA e do Réveillon 2025 exige um alto nível de planejamento, organização e execução, aspectos que demandam expertise técnica especializada. Para atender a essas necessidades e garantir a entrega de eventos bem-sucedidos e de qualidade, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa experiente no segmento de organização de eventos.

As celebrações em questão têm importância estratégica para o município, por razões sociais, culturais e econômicas:

**Promoção Cultural e Valorização da Identidade Local**

Os eventos celebram a história e as tradições de Sítio Novo, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Promovem artistas locais e regionais, enriquecendo o calendário cultural da cidade.

**Fomento à Economia Local**

Atração de turistas e visitantes que movimentam o comércio, a rede de hospedagem e o setor de alimentação. Geração de empregos temporários, com impacto positivo na renda local.

**Integração e Bem-Estar Social**

Oferecem espaços de lazer e convivência para a população, incentivando a interação comunitária. Contribuem para a promoção de um ambiente de união e festividade entre os cidadãos.



### Excelência na Execução

Empresas especializadas possuem os recursos técnicos e humanos necessários para atender as exigências do evento, incluindo infraestrutura, segurança e logística.

Garantem um padrão de qualidade que seria difícil alcançar apenas com recursos internos da administração pública.

Portanto, a contratação de uma empresa qualificada é essencial para que os eventos ocorram de forma organizada, segura e com alto impacto positivo para a população e o município.

### 2.3 Resultados almejados

2.3.1. A contratação de uma empresa especializada na organização e realização dos eventos planejados para o município de Sitio Novo – MA, como o aniversário da cidade e o Réveillon 2025, busca alcançar os seguintes resultados:

#### Impactos Sociais e Culturais

- Fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade local: Por meio da celebração do aniversário da cidade, resgatar e valorizar as tradições, cultura e história do município.
- Promoção de eventos inclusivos e acessíveis: Proporcionar à população, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e condições, acesso a entretenimento e cultura de qualidade.
- Valorização de artistas locais e regionais: Incentivar a difusão cultural ao promover apresentações de talentos do município e da região.

#### Impactos Econômicos

Movimentação econômica no município:

- Estimular o comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte, com o aumento do fluxo de turistas e visitantes.
- Gerar empregos temporários durante o período de preparação, execução e desmontagem dos eventos, beneficiando a economia local.
- Fomento ao turismo: Posicionar Sitio Novo como destino atrativo para celebrações culturais e festivas, aumentando a visibilidade regional.

#### Excelência na Execução dos Eventos

- Organização e segurança: Garantir uma estrutura robusta e profissional, com logística eficiente, segurança adequada e infraestrutura de qualidade.
- Engajamento e satisfação do público: Promover experiências marcantes, com alto nível de qualidade e inovação, gerando reconhecimento e aprovação da população e dos visitantes.
- Prevenção de falhas: Reduzir riscos operacionais ao contar com uma empresa experiente, capaz de gerenciar todas as etapas do evento com profissionalismo.

#### Consolidação de Parcerias e Imagem Pública

- Fortalecimento da gestão pública: Demonstrar eficiência administrativa na realização de eventos de grande porte, reforçando a credibilidade da gestão municipal junto à população.
- Criação de oportunidades de parceria: Estabelecer novas colaborações com empresas e organizações que possam apoiar futuros eventos no município.

Atingir esses resultados contribuirá diretamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural de Sitio Novo – MA, além de consolidar uma agenda positiva para o município.

### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **contratação de uma empresa especializada na organização e realização de eventos no município de Sitio Novo – MA, para o ano de 2025**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PECURSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIXA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIXAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE-200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização de eventos no município de Sitio Novo – MA, para o ano de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização celebrações planejadas, em especial as festividades de aniversário da cidade e o Réveillon para a virada de 2026.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento festivos em nosso município.

5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação de shows artísticos de níveis regionais.

#### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sitio Novo – MA, para o ano de 2025.



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante as festas de aniversário da cidade e o Réveillon 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios som do forró, baião, xote e arrasta-pé. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

Por meio da celebração do aniversário da cidade, resgatar e valorizar as tradições, cultura e história do município.

Proporcionar à população, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e condições, acesso a entretenimento e cultura de qualidade.

Incentivar a difusão cultural ao promover apresentações de talentos do município e da região.

Estimular o comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte, com o aumento do fluxo de turistas e visitantes.

Gerar empregos temporários durante o período de preparação, execução e desmontagem dos eventos, beneficiando a economia local.

Fomento ao turismo: Posicionar Sítio Novo como destino atrativo para celebrações culturais e festivas, aumentando a visibilidade regional.

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PAC está sendo elaborado pelo órgão.

**15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

15.1. Não há.

**16. CONCLUSÃO**

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a contratação de uma empresa especializada na organização e realização dos eventos previstos para o município de Sítio Novo – MA, especialmente as festividades de aniversário da cidade e do Réveillon para 2026 observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

A contratação é imprescindível para assegurar a qualidade e o sucesso das celebrações, promovendo impactos positivos nas dimensões cultural, social e econômica, além de fortalecer a imagem da gestão municipal junto à população e visitantes. Trata-se de uma ação estratégica que visa não apenas garantir a boa execução dos eventos, mas também fomentar o desenvolvimento local, impulsionando o turismo e o comércio, bem como reforçando o sentimento de pertencimento e valorização da cultura municipal.

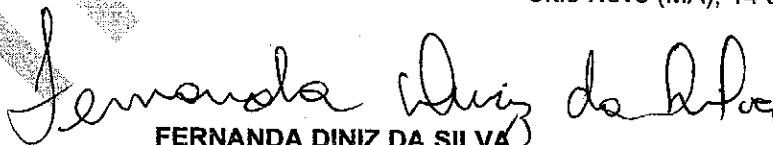
A presente licitação possibilitará a adoção de um processo transparente e competitivo, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, com base em critérios técnicos e econômicos que assegurem a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, busca-se atender plenamente às exigências legais, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, assegurando a legalidade, a moralidade e a impessoalidade em todas as etapas do procedimento licitatório.

Por fim, a contratação tem como objetivo assegurar a excelência na execução das atividades e serviços necessários, por meio da seleção de uma empresa qualificada e experiente, capaz de atender às necessidades específicas do município. Dessa forma, garante-se a entrega de estruturas e serviços de alta qualidade, contribuindo para o êxito dos eventos e para a satisfação da comunidade local e dos visitantes.

Portanto, justifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório como medida indispensável para atender aos objetivos da administração municipal, assegurando o cumprimento do cronograma, o atendimento às expectativas da população e a valorização do patrimônio cultural e social de Sítio Novo – MA.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 14 de Outubro de 2025



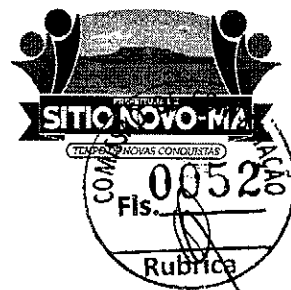
FERNANDA DINIZ DA SILVA  
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO  
NOVO (MA) E A EMPRESA  
.....

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ GEJUSPC/MA e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/2025-SECDH**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8		
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRÁDES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE; CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO: Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELICHAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM; OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	
TOTAL				

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Termo de Referência;  
1.3.2. O Edital da Licitação;  
1.3.3. A Proposta do contratado;  
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.  
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).  
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).  
7.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.  
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**CULTURA;**  
**Programa de Trabalho/Projeto/Atividade:** 13.392.0473.4021.0000 – Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;  
**Fonte de Recursos:** 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH**  
**(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

**ANEXO IV**

**(Proposta de Preços)**

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sitio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH**:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MUSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEURSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8		
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO. ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40		
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2		
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2		
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2		
TOTAL					

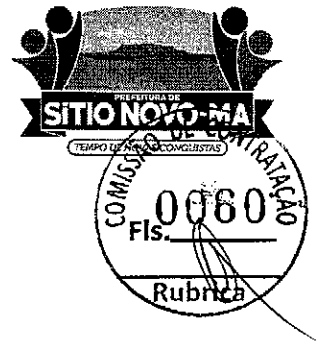
**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
 Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025-SECDH, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 31 de Outubro de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA  
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.078/2025-SECDH**

**INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.078/2025-SECDH**, que visa à **CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Estimativa de Preços;
- g) Pesquisa De Preços;
- h) Justificativa Da Pesquisa De Preços;
- i) Aprovação Do Termo De Referência;
- j) Autorização da Autoridade Competente;
- k) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- l) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

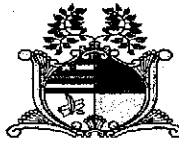
**ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

**DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**  
**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



**DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

5



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

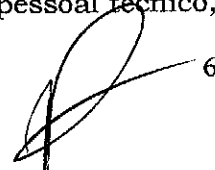
#### **DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico,



6



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

#### **AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

#### **DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

#### **DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

#### **MINUTA DO EDITAL**

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

 8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

**DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **compete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.


**DA CONCLUSÃO**

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consultante, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

 10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**



Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 03 de Novembro de 2025.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**Assessor Jurídico do Município**  
**OAB-MA 13.913**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64**



**Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH**

Sítio Novo - (MA), 03 de Novembro de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**Assessor Jurídico do Município**  
**OAB-MA 13.913**

*recebi em  
03/11/2025*

**ILMA SRA.**  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**Memorando Interno**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 04 de Novembro de 2025

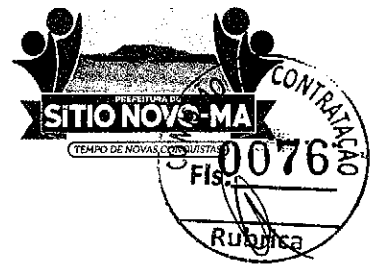
FERNANDA DINIZ DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

ILMA SRA.  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
PREGOEIRA OFICIAL  
NESTA

Recebida em: 04/11/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bens e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2025.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Oficial



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

**"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

**Art. 2º.** Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



SÍTIO NOVO, MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

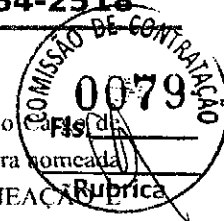
Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,**  
em 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessoria nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ak6s9rfkk20250110160121

**PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Costa Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SYcUm





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**EDITAL**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.078/2025-SECDH</b>	
<b>PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025-SECDH</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).</b>
<b>CRITÉRIO</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>MODO DE DISPUTA</b>	MODO ABERTO
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	25 de Novembro de 2025  08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 496.363,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos)
<b>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade : 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico <a href="http://sitionovo.ma.gov.br">http://sitionovo.ma.gov.br</a> .	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data da sessão: 25 de Novembro de 2025**

**Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.**

**Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é R\$ 496.363,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão ~~dispor de~~ <sup>possuir</sup> chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e ~~regulamento~~ <sup>regulamento</sup> do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

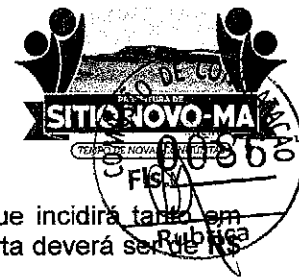
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço será para a superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

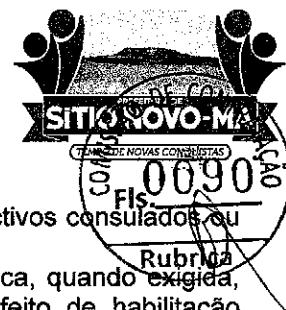
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

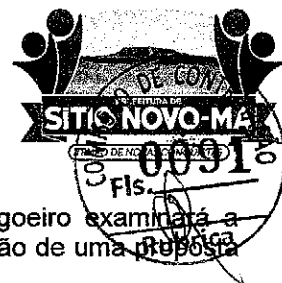
8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
- 10.4.2** multa;
- 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1** Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2** Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **licitacoespmsn\_ma@outlook.com**.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

## 13. ANEXOS

- 13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 06 de Novembro de 2025.

FERNANDA DINIZ DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO I

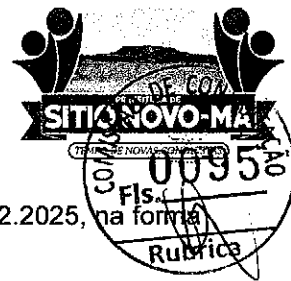
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8	42.787,67	342.301,36
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	23.080,00	23.080,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2	25.566,00	51.132,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUÍLIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40	492,50	19.700,00
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	11.913,33	23.826,66
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	7.238,33	14.476,66
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	10.923,33	21.846,66
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>496.363,34</b>

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação se faz necessária para Organização E realização dos eventos de aniversário da cidade de Sítio Novo – MA e Réveillon 2025 fundamenta-se na relevância cultural, social e econômica dessas celebrações para o município, bem como na necessidade de garantir um planejamento profissional e execução de alta qualidade, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.
- 2.3. Assim, torna-se imprescindível os eventos pois esses têm caráter coletivo e promovem benefícios diretos à população, atendendo ao princípio constitucional da eficiência administrativa.
- 2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.
- 2.5. As celebrações fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade local, oferecendo momentos de lazer e interação para a população.
- 2.6. A contratação é essencial para garantir que os eventos atendam aos anseios da população, sejam realizados com eficiência e contribuam para o desenvolvimento cultural e econômico de Sítio Novo – MA. Trata-se de uma medida necessária e estratégica, fundamentada no interesse público e no compromisso da administração com a qualidade e a segurança dos serviços prestados à comunidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### 4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

### 4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

### 4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

### 4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

### 4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

### 5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

### 5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



#### 5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratada poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

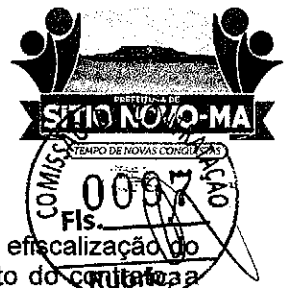
6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### 6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.



#### 6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, por exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### 8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

### 8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.4 Habilitação jurídica

**8.5. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

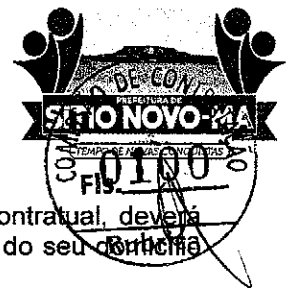
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IN D DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 496.363,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;**

**Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;**

**Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

#### 11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

#### 12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 24 de Outubro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1 A presente contratação se faz necessária para Organização E Realização Dos Eventos planejados em Sítio Novo – MA em 2025, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

2.2.2 A realização das festividades de aniversário do município de Sítio Novo – MA e do Réveillon 2025 exige um alto nível de planejamento, organização e execução, aspectos que demandam expertise técnica especializada. Para atender a essas necessidades e garantir a entrega de eventos bem-sucedidos e de qualidade, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa experiente no segmento de organização de eventos.

As celebrações em questão têm importância estratégica para o município, por razões sociais, culturais e econômicas:

**Promoção Cultural e Valorização da Identidade Local**

Os eventos celebram a história e as tradições de Sítio Novo, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Promovem artistas locais e regionais, enriquecendo o calendário cultural da cidade.

**Fomento à Economia Local**

Atração de turistas e visitantes que movimentam o comércio, a rede de hospedagem e o setor de alimentação.

Geração de empregos temporários, com impacto positivo na renda local.



### **Integração e Bem-Estar Social**

Oferecem espaços de lazer e convivência para a população, incentivando a interação comunitária. Contribuem para a promoção de um ambiente de união e festividade entre os cidadãos.

### **Excelência na Execução**

Empresas especializadas possuem os recursos técnicos e humanos necessários para atender às exigências do evento, incluindo infraestrutura, segurança e logística.

Garantem um padrão de qualidade que seria difícil alcançar apenas com recursos internos da administração pública.

Portanto, a contratação de uma empresa qualificada é essencial para que os eventos ocorram de forma organizada, segura e com alto impacto positivo para a população e o município.

### **2.3 Resultados a Almejados**

2.3.1. A contratação de uma empresa especializada na organização e realização dos eventos planejados para o município de Sítio Novo – MA, como o aniversário da cidade e o Réveillon 2025, busca alcançar os seguintes resultados:

#### **Impactos Sociais e Culturais**

- Fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade local: Por meio da celebração do aniversário da cidade, resgatar e valorizar as tradições, cultura e história do município.
- Promoção de eventos inclusivos e acessíveis: Proporcionar à população, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e condições, acesso a entretenimento e cultura de qualidade.
- Valorização de artistas locais e regionais: Incentivar a difusão cultural ao promover apresentações de talentos do município e da região.

#### **Impactos Econômicos**

Movimentação econômica no município:

- Estimular o comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte, com o aumento do fluxo de turistas e visitantes.
- Gerar empregos temporários durante o período de preparação, execução e desmontagem dos eventos, beneficiando a economia local.
- Fomento ao turismo: Posicionar Sítio Novo como destino atrativo para celebrações culturais e festivas, aumentando a visibilidade regional.

#### **Excelência na Execução dos Eventos**

- Organização e segurança: Garantir uma estrutura robusta e profissional, com logística eficiente, segurança adequada e infraestrutura de qualidade.
- Engajamento e satisfação do público: Promover experiências marcantes, com alto nível de qualidade e inovação, gerando reconhecimento e aprovação da população e dos visitantes.
- Prevenção de falhas: Reduzir riscos operacionais ao contar com uma empresa experiente, capaz de gerenciar todas as etapas do evento com profissionalismo.

#### **Consolidação de Parcerias e Imagem Pública**

- Fortalecimento da gestão pública: Demonstrar eficiência administrativa na realização de eventos de grande porte, reforçando a credibilidade da gestão municipal junto à população.
- Criação de oportunidades de parceria: Estabelecer novas colaborações com empresas e organizações que possam apoiar futuros eventos no município.

Atingir esses resultados contribuirá diretamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural de Sítio Novo – MA, além de consolidar uma agenda positiva para o município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



## 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este Edital, trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **contratação de uma empresa especializada na organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCURSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização celebrações planejadas, em especial as festividades de aniversário da cidade e o Réveillon para a virada de 2026.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento festivos em nosso município.



5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação de shows artísticos de níveis regionais.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA, para o ano de 2025, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante as festas de aniversário da cidade e o Réveillon 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios som do forró, baião, xote e arrasta-pé. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

Por meio da celebração do aniversário da cidade, resgatar e valorizar as tradições, cultura e história do município.

Proporcionar à população, incluindo pessoas de diferentes faixas etárias e condições, acesso a entretenimento e cultura de qualidade.

Incentivar a difusão cultural ao promover apresentações de talentos do município e da região.

Estimular o comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte, com o aumento do fluxo de turistas e visitantes.

Gerar empregos temporários durante o período de preparação, execução e desmontagem dos eventos, beneficiando a economia local.

Fomento ao turismo: Posicionar Sítio Novo como destino atrativo para celebrações culturais e festivas, aumentando a visibilidade regional.

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

#### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

#### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

#### 16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a contratação de uma empresa especializada na organização e realização dos eventos previstos para o município de Sítio Novo – MA, especialmente as festividades de aniversário da cidade e do Réveillon para 2026 observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

A contratação é imprescindível para assegurar a qualidade e o sucesso das celebrações, promovendo impactos positivos nas dimensões cultural, social e econômica, além de fortalecer a imagem da gestão municipal junto à população e visitantes. Trata-se de uma ação estratégica que visa não apenas garantir a boa execução dos eventos, mas também fomentar o desenvolvimento local, impulsionando o turismo e o comércio, bem como reforçando o sentimento de pertencimento e valorização da cultura municipal.

A presente licitação possibilitará a adoção de um processo transparente e competitivo, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, com base em critérios técnicos e econômicos que assegurem a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, busca-se atender plenamente às exigências legais, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, assegurando a legalidade, a moralidade e a impessoalidade em todas as etapas do procedimento licitatório.

Por fim, a contratação tem como objetivo assegurar a excelência na execução das atividades e serviços necessários, por meio da seleção de uma empresa qualificada e experiente, capaz de atender às necessidades específicas do município. Dessa forma, garante-se a entrega de estruturas e serviços de alta qualidade, contribuindo para o êxito dos eventos e para a satisfação da comunidade local e dos visitantes.

Portanto, justifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório como medida indispensável para atender aos objetivos da administração municipal, assegurando o cumprimento do cronograma, o atendimento às expectativas da população e a valorização do patrimônio cultural e social de Sítio Novo – MA.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 14 de Outubro de 2025

  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO  
NOVO (MA) E A EMPRESA  
.....

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ GEJUSPC/MA e do CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2025-SECDH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8		
2	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40		
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	
TOTAL				



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

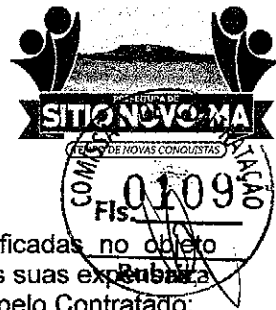
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, a inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa física ou jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;**

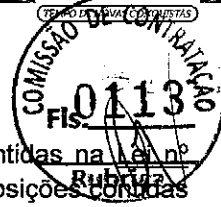
**Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;**

**Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

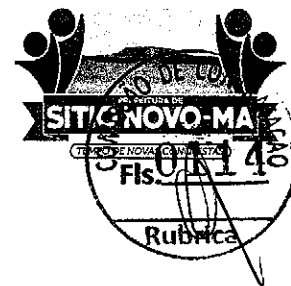
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO IV

(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	UND	8		
2	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2		
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40		
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2		
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2		
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2		
TOTAL					

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão**

34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À  
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem que ~~for~~ seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência Pública  
Radar  
da Transparência Pública

Home / Transparência / Licitações / Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

## DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025				Em Andamento
Nº Processo	Modalidade Licitação	Tipo de Licitação	Data de Abertura	Valor Estimado:
015/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	Menor Preço	25/11/2025	496.363,34

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO

## DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
14- Edital PE 015 2025 - EVENTOS	07/11/2025 10:03:41	Baixar Arquivo



Endereço: Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP: 65.925-000, CNPJ:05.631.031/0001-64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00

### Links

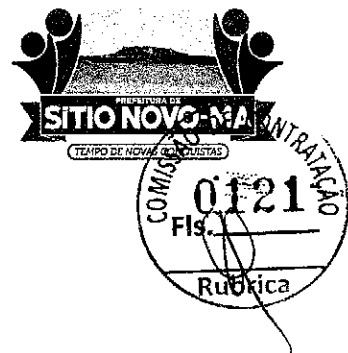
- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

### Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoesprmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoesprmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

# Edital nº 015/2025

Acessar Contratação



Última atualização 10/11/2025

**Local:** Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

**Unidade compradora:** 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/11/2025 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2025 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 05631031000164-1-000014/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 496.363,34

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
16__Edital_PE_015_2025__EVENTOS	10/11/2025 - 16:41:19

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoesprnsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoesprnsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2025 SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Período para entrega dos envelopes de habilitação e projeto de venda: 10/11/2025 a 24/11/2025, das 8h00min às 16h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, localizado à Estrada de Ribamar, MA 201, Km 15, Casa 02, Pijarreira, neste município. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar, 6 de novembro de 2025.  
GOTARDO TIBÉRE COSTA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação com Iluminação e Ciclovia de Acesso a Praça da Matriz no município de São Vicente de Ferrer/MA - 2ª etapa. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/11/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo De Licitação: Menor Preço. Obtenção E Consulta De Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpisvima@gmail.com](mailto:cpisvima@gmail.com).

São Vicente Ferrer-MA, 6 de novembro de 2025.  
ELIDALVA MENDES SANTOS  
Agente de Contratação

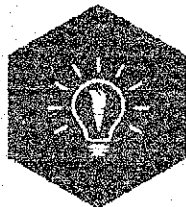
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 31/2025

PROC. Nº 83/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, de interesse da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no Processo Administrativo nº 083/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 031/2025, nos seguintes termos: REDENTOR SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 13.236.903/0001-18, pelo valor total R\$: 17.530.000,00 (Dezessete Milhões Quinhentos e trinta mil reais).

Serrano do Maranhão - MA, 6 de novembro de 2025.  
JONATAS DE CASTRO COSTA  
Secretário Municipal de Administração



# INLABS

O Diário Oficial da União  
em dados abertos

Acesse [inlabs.in.gov.br](http://inlabs.in.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

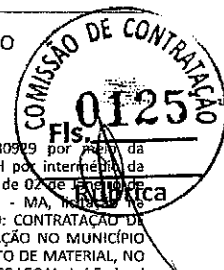
Diário Oficial da União Digital  
Cada vez mais universal e tecnológico



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0302025111000237

237

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDH)

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespsmn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SECDH

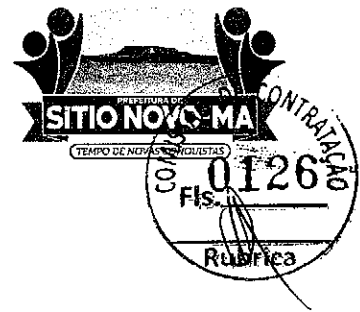
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespsmn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 7 de Novembro de 2025.  
FERNANDA DINIZ DA SILVA  
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento  
Humano - SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



NET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 07 de novembro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota municipal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico <https://www.licitasantaluziam.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br](http://www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, <https://www.licitasantaluziam.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 11 de novembro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Portaria 004/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SECDDH (Processo Administrativo nº 001.077/2025-SECDDH)** Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDDH.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDDH (Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDDH)** Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDDH.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025. Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 26/11/2025 às 08:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de construção do prédio de unidade de ensino indígena Aldeia Awá-Guajá, de 2 salas aulas município de Zé Doca - Ma na modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail [zedocacpl@gmail.com](mailto:zedocacpl@gmail.com), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), <https://licitazedocama.com.br/>, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações. Informações. 11 de novembro de 2025. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

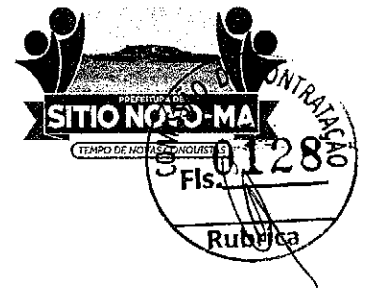
### COMUNICAÇÕES

#### GRAÇA ARANHA SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. GATE CNPJ N 53.819.657/0001-41

**A GRAÇA ARANHA SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (GATE), CNPJ 53.819.657/0001-41,** Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão-SEMA-MA, a Licença de Instalação (LI) para o projeto Linha de Transmissão (LT) 500 kV Graça Aranha-Presidente Dutra C3 e Instalações Associadas, com cerca de 28,17 km de extensão, localizado nos municípios de Graça Aranha-MA e Presidente Dutra-MA, na data de 06/11/2025, conforme Requerimento nº 251100053731. Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior - Diretor.



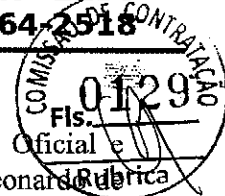
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)  
PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 24 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras \(BNC\)](https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespsmn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: qvqnd5qs4b20251107111134

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH (Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)** Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras \(BNC\)](https://bnc.org.br/-Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespsmn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: f6ewagy5jvr20251107111123





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**JORNAL "O PROGRESSO"**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 10/11/2025**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



# Nailton Lyra

Escreve

## O horário de tomar os remédios !

Não é uma simples regra !

A ciência demonstrou que o horário de administração de um medicamento pode determinar a eficácia do tratamento. Esse campo de estudo é chamado de cronofarmacologia (hora do fármaco – remédio) e esse fato que parece simplório, está revolucionando nossa compreensão da relação entre medicamentos e o nosso organismo.

A cronofarmacologia é um ramo da farmacologia que estuda como os efeitos dos medicamentos variam de acordo com nossos ritmos biológicos. Esse “relógio central” do corpo humano está localizado no cérebro (especificamente em uma área chamada núcleo supraquiasmático) e regula processos que se repetem ciclicamente.

O núcleo supraquiasmático é uma região localizada no hipotálamo, próxima ao quiasma óptico onde se cruzam as fibras nervosas dos nervos ópticos que permite a formação da imagem nos dois hemisférios cerebrais.

Existem diferentes tipos de ritmos: os circadianos que se repetem a cada 24 horas, como a secreção hormonal; infradianos que se estendem por mais de 24 horas, como os ciclos menstruais; e os ultradianos que se repetem em menos de 24 horas, como a frequência cardíaca.

Os ritmos circadianos afetam a secreção de hormônios como o cortisol, os hormônios da tireoide e os estrogênios, além de influenciarem as flutuações diárias normais da pressão arterial, da atividade do sistema imunológico e da atividade celular.

### O corpo um relógio biológico

A existência desses ciclos diários é particularmente relevante no tratamento de doenças crônicas, em que os medicamentos precisam entrar no organismo e fazer efeito de acordo com uma dosagem específica; a cada oito horas, a cada doze horas, logo ao acordar ou após o jantar. Aliás, essa informação é obrigatória e deve constar em todas as prescrições.

Para que um medicamento exerça seu efeito por um determinado período de tempo, o organismo realiza uma série de processos sobre ele – liberação, absorção, distribuição, metabolismo e eliminação – que, em conjunto, são conhecidos como farmacocinética.

Por outro lado, o medicamento exerce seu efeito correspondente no organismo quando atinge o local de ação ou “alvo terapêutico”. Isso é chamado de farmacodinâmica.

Em outras palavras, tomar um medicamento pela manhã não é o mesmo que tomá-lo à noite. O corpo não o processa

da mesma maneira e, portanto, seu efeito pode variar consideravelmente dependendo do horário da ingestão

Um dos casos mais estudados é o dos medicamentos usados para tratar a hipertensão. Diversos ensaios clínicos demonstraram que tomar pelo menos um desses medicamentos à noite – em vez de todos pela manhã, como é feito tradicionalmente – reduz o risco de eventos cardiovasculares, como AVC ou infarto. Um estudo com mais de 2.000 pacientes, confirmou isso em 2010.

Outro exemplo clássico são os medicamentos para baixar o colesterol, como as estatinas. As estatinas de ação curta – ou seja, aquelas que atuam por um período mais curto e são eliminadas mais rapidamente, como a simvastatina – são mais eficazes quando tomadas à noite, quando o fígado produz mais colesterol.

Com os corticosteróides, que são muito úteis em situações que envolvem inflamação ou processos autoimunes, o horário também tem implicações práticas. A administração pela manhã, quando o corpo produz naturalmente mais cortisol, reduz os efeitos colaterais. No estudo realizado com pacientes com artrite reumatóide, demonstrou-se que uma formulação de liberação prolongada, tomada à noite, proporcionou melhor alívio da dor matinal característica dessa condição.

A quimioterapia também se beneficia da abordagem cronobiológica, no câncer colorretal, foi demonstrado que a administração de certos agentes, como a oxaliplatina, em horários específicos do dia melhora a tolerância e reduz os efeitos adversos, devido aos ritmos circadianos de proliferação celular e atividade enzimática.

Em pessoas com asma, cujos sintomas pioram à noite, ajustar o horário de administração de medicamentos inalatórios, como broncodilatadores ou corticosteróides, pode melhorar o controle clínico.

As vacinas também estão sujeitas aos ritmos circadianos. Um estudo mostrou que adultos mais velhos que receberam a vacina contra a gripe pela manhã apresentaram uma resposta melhor do que aqueles vacinados à tarde.

Resultados semelhantes foram observados com outras vacinas, como a vacina contra hepatite A ou mesmo algumas vacinas contra COVID-19, especialmente em idosos ou pessoas com sistema imunológico enfraquecido. Acredita-se que isso ocorra porque células-chave do sistema imunológico, como linfócitos T, ou células apresentadoras de antígenos, são mais ativas em determinados horários do dia.

A cronofarmacologia ainda é uma disciplina jovem, mas seu potencial é enorme. À medida que nossa compreensão dos ritmos biológicos se aprofunda e novas tecnologias são desenvolvidas para monitorar o relógio biológico de cada pessoa, abre-se a porta para a medicina personalizada, onde não apenas o medicamento prescrito importa, mas também o momento em que é administrado.

Da próxima vez que médicos disserem um horário específico para tomar um medicamento, lembre-se de que não se trata apenas de um detalhe; pode ser a chave para que o tratamento funcione melhor e com menos riscos.



## Avatar 1 e 2, a Floresta e a Cúpula do Clima

Obra-prima de James Cameron que, ao retratar a conexão entre povos e território, encontra ecos profundos na Amazônia e no debate climático da COP30.

Há filmes que chegam para entreter. Outros, reaparecem na memória como se estivessem sempre tentando nos dizer algo, insistentes, como o vento que atravessa a mata. A saga “Avatar”, de James Cameron, pertence a essa segunda espécie.



2009 VS 2022

No primeiro filme “Avatar”, de 2009, acompanhamos o ex-fuzileiro Jake Sully, enviado para uma lua distante explorada por humanos em busca de minérios. Ao habitar um corpo avatar Na’vi (humanoide de pele azul, que habita a lua Pandora), ele descobre uma cultura cujo sentido de vida é a comunhão com a natureza, através da força espiritual de Eywa, uma espécie de rede biológica que conecta cada árvore, rio, animal e memória. O filme foi uma revolução técnica, o diretor Cameron desenvolveu novas câmeras para capturar expressões faciais em CGI, e introduziu o 3D como experiência sensorial e não como efeito.

Já no segundo filme, “Avatar: O Caminho da Água” (2022), Cameron expande esse universo para o oceano de Pandora, apresentando novas tribos e aprofundando o tema ancestral que sustenta sua obra: a natureza não é recurso, é relação. Nada é isolado. A dor de um ser, é a dor de todos.



Tanto em Avatar 1 e 2, tudo está conectado: árvores, rios, animais, povos e até as memórias. A ideia central é simples, quase óbvia, mas frequentemente ignorada na vida real: não existe vida isolada. O que se destrói em um canto ecoa no

outro. O que nasce em um, floresce no todo. A dor de um ser marinho é a dor de um povo inteiro. A destruição de um recife é a dilaceração de identidades, histórias, modos de viver. Não é metáfora. É o mundo real.



E vem aí “Avatar 3: Fogo e Cinzas”, previsto para dezembro deste ano, já anuncia no título aquilo que nos ronda. Se não aprendermos a ouvir a floresta agora, o fogo virá não como metáfora, mas como sentença. **Corta pra atualidade...**

E então chegamos a Belém, palco da COP30, onde líderes do planeta, povos originários, cientistas, empresários e ativistas se reúnem para discutir aquilo que já não cabe mais adiar: que futuro queremos? E sobretudo: que futuro ainda é possível?

A Amazônia não é um cenário. É um personagem. É Eywa em estado bruto.

Assim como em Pandora, aqui também existe uma força invisível que nos conecta: o ciclo das águas, o ar que respiramos, o solo que nos alimenta, o calor que nos atravessa. Mas também a violência ecológica que retorna. Cada árvore derrubada nos devolve um verão mais quente, um rio mais raso, uma cidade mais sufocada.

A COP30, não é apenas um evento diplomático, é um espelho. É um lembrete de que a luta dos Na’vi não é distante. Ela se dá nos rios de Maranhão, no Xingu, em Altamira, nas ilhas de Belém, nas aldeias e periferias onde a devastação chega primeiro.

Em Pandora, quando tudo parece perdido, o povo se junta em um único canto, uma única vibração, e a floresta responde.

Aqui, esse canto já existe.

Ele se chama Amazônia. E ela fala. Resta saber se vamos escutar.

Contato  
Instagram: @carlosleensantiago  
e-mail: carlosleen@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDDH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDDH (Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico, TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MARANHÃO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das disposições estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 25 de Novembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitiounovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoes@psimn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoes@psimn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDDH

o progresso

03 DE MAIO DE 1978

REPRESENTANTES  
Imperatriz - MA e Araguaína - TO

Edição por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

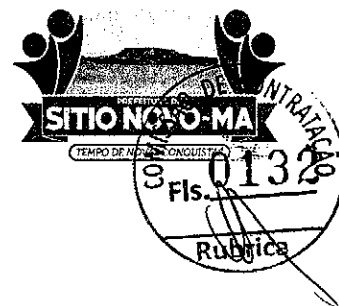
registro no INPI sob o nº 823142327

Parabéns Deysiane!

Os nossos parabéns para Deysiane Mendes da Fonseca pela passagem de seu aniversário, na terça-feira, 4 de novembro, filha de Antônio da Fonseca e Marizeia Mendes da Fonseca. As homenagens continuarão durante o fim de semana. Que a data anuncie a concretização de seus projetos – pessoais e profissionais. Assim como a terra fértil produz frutos abundantes, que o seu aniversário tenha sido um dia de colheita de sonhos e realizações! Parabéns! Felicidades!



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**Memorando Interno**

**Referência:**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025-SECDH**  
**(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo da **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025-SECDH (SRP)** para fins de promoção dos atos necessários à publicação e divulgação do certame licitatório em apreço.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2025

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

**ILMA SRA.**  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**  
**NESTA**

*Recebi em 07/11/2025*  
*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**

**(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

**Data da sessão: 25 de Novembro de 2025**

**Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.**

**Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)**

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- DADOS DO PROCESSO;
- LOTES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO.

Sítio Novo (MA), 10 de Novembro de 2025

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Oficial



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025

Nº PROC. ADM. 001.078/2025



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, de acordo com a regulamentação DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade ANTONIO COELHO RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 10/11/2025 16:39

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/11/2025 17:00

TEM REC. PROPOSTA: 25/11/2025 08:29

INÍCIO DISPUTA: 25/11/2025 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

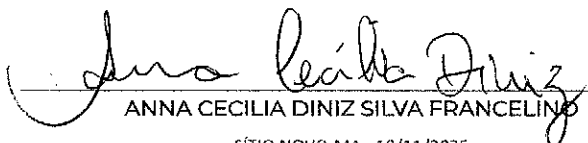
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 496.363,3400

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Para demais informações contato via e-mail: [pmsn\\_ma@hotmail.com](mailto:pmsn_ma@hotmail.com), telefone: 9835320071 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5Dvg\\_3hCJJ2Bcb0NhYbNNNoabqNQHqWRXVaPTMoYTGKOTe4ECRV5ANTurwuE0fehGQREFrLsr9e1pB8vcvZgETUy1pYMoFYIzor2Tx25qM8fVU%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5Dvg_3hCJJ2Bcb0NhYbNNNoabqNQHqWRXVaPTMoYTGKOTe4ECRV5ANTurwuE0fehGQREFrLsr9e1pB8vcvZgETUy1pYMoFYIzor2Tx25qM8fVU%3D)

  
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

SÍTIO NOVO-MA - 10/11/2025



Número	Título	Valor Ref.	Valor Total	ME	Excl. Regional	Excl. Local
1	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	496.363,34	496.363,34	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



DADOS DO PROCESSO ①

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS ①

AUTORIDADE ① ANTONIO COELHO RODRIGUES  
 MODALIDADE ① PREGÃO ELETRÔNICO (▼)  
 REGULAMENTO ① DEC. MUN. 050/2

Nº PROC. (EDITAL) ① 015/2025  
 Nº PROC. ADM. ① 001.078/2025  
 ANO REFER. ① 2025  
 REFER. PROC. ①  REEDIÇÃO

CONVÊNIO TRANSFEREGOV ① ANO CONVÊNIO ①  
 Enviar Transferegov  
 TIPO DO OBJETO ① FONTE ORÇAMENTÁRIA ①  
 SERVIÇO ▼ Municipal

OBJETO ①  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO  
 Limite 346 caracteres

OBSERVAÇÃO ①  
 Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO ①

TIPO CONTRATO ① AQUISIÇÃO  
 VALIDADE (meses) ① 12  
 PRAZO PAGTO. ① CONFORME EDITAL

PRAZOS ①

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ①	RECEB. RECURSOS (hrs/min) ①	RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min) ①
0 15	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS ①	FIM REC. PROPOSTAS ①	INÍCIO DISPUTA ①
10/11/2025 17:00	25/11/2025 08:29	25/11/2025 08:30
FIM IMPUGNAÇÃO ①	FIM ESCLARECIMENTOS ①	PUBLICAÇÃO ①
18/11/2025 00:00	18/11/2025 00:00	10/11/2025 16:39

DADOS DA DISPUTA ①

MODO DE DISPUTA ① ABERTO  
 FASE ABERTA (min) 10  
 TIPO DE LANCE ① MENOR LANCE  
 CASAS DECIMAIS ① 2  
 TAXA ADM. ①

OPÇÕES DO PROCESSO ①

Mensagens de licitantes ①  
 Cadastro Reserva ①  
 Intervalo de lances em % ①  
 Desativar val. unit. automáticos ①  
 Suspensão automática da disputa ①

Recurso Online ①  
 Valor Ref. Visível ①  
 Prioridade regional ①

Exclusivo Regional ①  
 Exclusivo ME ①  
 Inversão de Fases ①  
 Exclusivo Local ①  
 Bloquear documentos de habilitação compactados ①  
 Envio de documentos ①  
 Todos participantes (pré disputa) ①  
 Apenas o vencedor (pós disputa) ①

Salvar

Publicar

Excluir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Arquivo

Atas

Doc. Licitador

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

Tamanho

16 - Edital PE 015 2025 - EVENTOS.pdf

10/11/2025 16:35

SIM

712 KB



Salvar



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42.787,67

Descrição: ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PECURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 462	Serviço	42.787,67
PARTICIPANTE 076	Serviço	42.787,67
PARTICIPANTE 140	Serviço	42.787,67
PARTICIPANTE 313	Serviço	42.500,00
PARTICIPANTE 243	Serviço	42.787,67
PARTICIPANTE 373	Serviço	42.700,00
PARTICIPANTE 035	Serviço	29.951,37

**Item: 2** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23.080,00

Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	Serviço	16.156,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	23.000,00
PARTICIPANTE 243	Serviço	23.080,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	23.000,00
PARTICIPANTE 076	Serviço	23.080,00
PARTICIPANTE 140	Serviço	23.080,00
PARTICIPANTE 462	Serviço	23.080,00

**Item: 3** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25.566,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	Serviço	25.566,00
PARTICIPANTE 140	Serviço	25.566,00
PARTICIPANTE 462	Serviço	25.566,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	22.500,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	25.500,00
PARTICIPANTE 243	Serviço	25.566,00
PARTICIPANTE 035	Serviço	17.896,20

Item: 4 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 492,50

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	Serviço	344,75
PARTICIPANTE 373	Serviço	490,00
PARTICIPANTE 243	Serviço	492,50
PARTICIPANTE 313	Serviço	490,00
PARTICIPANTE 140	Serviço	492,50
PARTICIPANTE 462	Serviço	492,50
PARTICIPANTE 076	Serviço	492,50

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.913,33

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	Serviço	11.913,33
PARTICIPANTE 462	Serviço	11.913,33
PARTICIPANTE 140	Serviço	11.913,33
PARTICIPANTE 313	Serviço	11.900,00
PARTICIPANTE 243	Serviço	11.913,33
PARTICIPANTE 035	Serviço	8.339,40
PARTICIPANTE 373	Serviço	11.900,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.238,33

Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 035	Serviço	5.066,83
PARTICIPANTE 373	Serviço	7.200,00
PARTICIPANTE 313	Serviço	7.200,00
PARTICIPANTE 243	Serviço	7.238,33
PARTICIPANTE 140	Serviço	7.238,33
PARTICIPANTE 462	Serviço	7.238,33
PARTICIPANTE 076	Serviço	7.238,33

**Item: 7**      **Quant.: 2**      **Unidade: UNIDADE**      **Val. Ref.: 10.923,33**  
**Descrição: PLANO DE MÍDIA**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 076	Serviço	10.923,33
PARTICIPANTE 462	Serviço	10.923,33
PARTICIPANTE 140	Serviço	10.923,33
PARTICIPANTE 313	Serviço	10.900,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	10.900,00
PARTICIPANTE 243	Serviço	10.923,33
PARTICIPANTE 035	Serviço	7.646,33



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

Processo Administrativo Nº 001.078/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42.787,67

Descrição: ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEÇURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Serviço	42.700,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	29.951,37
F T EVENTOS LTDA	Serviço	42.787,67
MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	Serviço	42.500,00
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	42.787,67
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	42.787,67
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	42.787,67

**Item: 2** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23.080,00

Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	23.080,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	23.080,00
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	23.080,00
MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	Serviço	23.000,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	23.080,00
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Serviço	23.000,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	16.156,00

**Item: 3** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25.566,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	17.896,20
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Serviço	25.500,00
MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	Serviço	22.500,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	25.566,00
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	25.566,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	25.566,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	25.566,00

Item: 4 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 492,50

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	492,50
MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	Serviço	490,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	492,50
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	492,50
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	344,75
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Serviço	490,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	492,50

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.913,33

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
F T EVENTOS LTDA	Serviço	11.913,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	8.339,40
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Serviço	11.900,00
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	11.913,33
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	11.913,33
MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	Serviço	11.900,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	11.913,33

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.238,33

Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	7.238,33
MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	Serviço	7.200,00
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	7.238,33
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	7.238,33
F T EVENTOS LTDA	Serviço	7.238,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	5.066,83
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Serviço	7.200,00

Item: 7                    Quant.: 2                    Unidade: UNIDADE                    Val. Ref.: 10.923,33

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Serviço	10.900,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	7.646,33
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	10.923,33
MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	Serviço	10.900,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	10.923,33
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	10.923,33
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Serviço	10.923,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

**F T EVENTOS LTDA**

Horário: 21/11/2025 10:40

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c276f92361ab4d75bc3e8ef5aaf6bc22.rar>

**EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**

Horário: 21/11/2025 17:00

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97eda695b84c4dd1a15ccdac4e947b0f.zip>

**W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Horário: 25/11/2025 06:37

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3353c85fd2c340d7a1a6b058c3988d48.pdf>

**MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA**

Horário: 24/11/2025 19:40

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2402654946e049c7bc66c0c305ca3785.rar>

**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Horário: 25/11/2025 07:33

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/582c7feace124438adc873898d67230a.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

---

**TOTAL DO PROCESSO: 340.900,00**

---



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

<b>F T EVENTOS LTDA</b>		<b>19.796.992/0001-33</b>		<b>340.900,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 243	Lance: 340.900,00	<b>Total: 340.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PECURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 42.787,67	<b>Valor Unit.: 29.386,30</b>	Total Item: 235.090,40	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 23.080,00	<b>Valor Unit.: 15.854,00</b>	Total Item: 15.854,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 25.566,00	<b>Valor Unit.: 17.558,60</b>	Total Item: 35.117,20	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQÜILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 492,50	<b>Valor Unit.: 338,20</b>	Total Item: 13.528,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PLACA PAINEL DE LED				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.913,33	<b>Valor Unit.: 8.182,00</b>	Total Item: 16.364,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.238,33	<b>Valor Unit.: 4.971,20</b>	Total Item: 9.942,40	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PLANO DE MÍDIA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 10.923,33	<b>Valor Unit.: 7.502,00</b>	Total Item: 15.004,00	



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

*Anna Cecília Diniz*

PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANÇELINO

*Leandro Barros dos Santos*

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

*Marco Danilo da Silva Moreira*

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILLO DA SILVA MOREIRA

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/11/2025 13:07:18	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
12/11/2025 14:35:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
18/11/2025 11:14:32	CADASTRO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
20/11/2025 12:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
21/11/2025 10:05:01	CADASTRO DE PROPOSTA	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
21/11/2025 10:40:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
21/11/2025 15:52:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
21/11/2025 17:00:16	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
24/11/2025 19:40:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
24/11/2025 21:25:09	CADASTRO DE PROPOSTA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
25/11/2025 06:37:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/11/2025 07:33:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCURSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 29.386,30		Valor Total: 235.090,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15.854,00		Valor Total: 15.854,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17.558,60		Valor Total: 35.117,20



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 338,20		Valor Total: 13.528,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLACA PAINEL DE LED			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8.182,00		Valor Total: 16.364,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.971,20		Valor Total: 9.942,40
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANO DE MÍDIA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.502,00		Valor Total: 15.004,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F T EVENTOS LTDA	243	19.796.992/0001-33	496.363,34	340.900,00		Sim
2 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA -	373	04.689.271/0001-57	495.200,00	344.900,00	1,17	Sim
3 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	462	37.052.216/0001-00	496.363,34	344.972,52	0,02	Sim
4 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	52.246.769/0001-98	347.454,48	347.454,48	0,72	Sim
5 MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	313	18.242.516/0001-08	487.600,00	347.500,00	0,01	Sim
6 APRIMORAH SERVICOS E	140	14.741.691/0001-99	496.363,34	397.090,67	14,27	Sim
7 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	076	04.433.214/0001-02	496.363,34	464.900,00	17,08	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/11/2025 16:39:49 PUBLICADO

10/11/2025 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/11/2025 08:22:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, PE 015/2025

25/11/2025 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/11/2025 08:33:21 MENSAGEM PREGOEIRO

SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)

25/11/2025 08:33:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

25/11/2025 08:34:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

25/11/2025 08:34:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

25/11/2025 08:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

25/11/2025 08:35:23 DISPUTA



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

25/11/2025 08:35:23	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	347.454,48
25/11/2025 08:35:23	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	495.200,00
25/11/2025 08:35:23	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	487.600,00
25/11/2025 08:35:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ESTÁ ABERTA A FASE DE LANCES, ENVIEM SEUS MELHORES VALORES.			
25/11/2025 08:36:03	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	487.590,00
25/11/2025 08:36:30	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	485.000,00
25/11/2025 08:36:32	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	484.990,00
25/11/2025 08:36:39	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	484.900,00
25/11/2025 08:36:44	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	484.890,00
25/11/2025 08:37:10	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	480.000,00
25/11/2025 08:37:12	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	479.990,00
25/11/2025 08:37:18	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	479.900,00
25/11/2025 08:37:24	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	479.890,00
25/11/2025 08:37:33	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	475.000,00
25/11/2025 08:37:35	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	474.990,00
25/11/2025 08:37:41	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	470.000,00
25/11/2025 08:37:44	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	469.990,00
25/11/2025 08:37:50	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	465.000,00
25/11/2025 08:37:52	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	464.990,00
25/11/2025 08:38:00	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	460.000,00
25/11/2025 08:38:42	LANCE	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	397.090,67
25/11/2025 08:38:45	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	455.900,00
25/11/2025 08:39:20	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	422.157,02
25/11/2025 08:39:47	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	390.000,00
25/11/2025 08:40:31	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	389.900,00
25/11/2025 08:40:45	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	372.520,68
25/11/2025 08:41:05	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	370.000,00
25/11/2025 08:41:12	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	421.000,00
25/11/2025 08:41:40	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	369.900,00
25/11/2025 08:42:18	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	368.000,00
25/11/2025 08:42:43	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	345.900,00
25/11/2025 08:43:09	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	347.500,00
25/11/2025 08:44:09	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	347.400,00
25/11/2025 08:44:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/11/2025 08:45:32	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	367.308,87
25/11/2025 08:45:54	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	464.900,00
25/11/2025 08:47:24	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	344.972,52
25/11/2025 08:47:35	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	340.900,00
25/11/2025 08:49:01	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	344.900,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

25/11/2025 08:51:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/11/2025 08:51:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F T EVENTOS LTDA

25/11/2025 08:51:02 HABILITAÇÃO

*Anna Cecília Diniz*  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

*Leandro Barros dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

*Marco Danilo da Silva Moreira*  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO MARCO DANILLO DA SILVA MOREIRA

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

Dados do participante



Dados do Participante

<b>RAZÃO SOCIAL</b> F T EVENTOS LTDA		<b>NOME FANTASIA</b> 			
<b>CNPJ</b> 19796992000133	<b>INSCR. ESTADUAL</b> 		<b>EMAIL</b> leonildoferreira@hotmail.com		
<b>TELEFONE 1</b> (99) 8438-3441	<b>TELEFONE 2</b> 	<b>CELULAR</b> 	<b>FAX</b> 	<b>CEP</b> 65922000	<b>CIDADE</b> JOÃO LISBOA-MA
<b>ENDEREÇO</b> RUA DAS ACACIAS		<b>BAIRRO</b> MUTIRÃO		<b>COMPLEMENTO</b> 	

Dados do Representante Legal

<b>NOME</b> LEONILDO SILVA FERREIRA		<b>EMAIL</b> leonildoferreira@hotmail.com			
<b>CPF/CNPJ</b> 90169255115	<b>RG</b> 000074415897-4	<b>EMISSOR</b> SESP/MA	<b>TELEFONE 1</b> (99) 8438-3441		

Razão Social

Participante

Melhor Lance

ME

Inabilita TODOS participantes



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.796.992/0001-33  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Endereço:

RUA DAS ACACIAS, sn - MUTIRAO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/11/2025 10:40



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL	001	11/06/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	001	11/06/2025
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL	002	11/06/2025
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL	003	11/06/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/12/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	09/12/2025
Receita Municipal	Validade:	28/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/02/2014  
CNAE Primário: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

CNAE Secundário 1: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
CNAE Secundário 2: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO  
CNAE Secundário 3: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO  
CNAE Secundário 4: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
CNAE Secundário 5: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 6: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 7: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL  
CNAE Secundário 8: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 9: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

**Dados para Contato**

CEP: 65.922-000  
Endereço: RUA DAS ACACIAS, sn - MUTIRAO  
Município / UF: João Lisboa / Maranhão  
Telefone: (99) 35255489  
E-mail: REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 901.692.551-15  
Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA

## Relatório de Credenciamento



### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 901.692.551-15  
Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA  
E-mail: leonildoferreira@hotmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 901.692.551-15 Participação Societária: 100,00%  
Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA  
Número do Documento: 01515411186 Órgão Expedidor: DETRANMA  
Data de Expedição: 05/07/2021 Data de Nascimento: 14/04/1982  
Filiação Materna: MARIA DOS ANJOS RODRIGUES SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 65.922-000  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 650 - CENTRO  
Município / UF: João Lisboa / Maranhão  
Telefone: (99) 35356164  
E-mail: leonildoferreira@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/02/2014  
CNAE Primário: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

CNAE Secundário 1: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
CNAE Secundário 2: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO  
CNAE Secundário 3: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO  
CNAE Secundário 4: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
CNAE Secundário 5: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 6: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 7: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL  
CNAE Secundário 8: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 9: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

**Dados para Contato**

CEP: 65.922-000  
Endereço: RUA DAS ACACIAS, sn - MUTIRAO  
Município / UF: João Lisboa / Maranhão  
Telefone: (99) 35255489  
E-mail: REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 901.692.551-15  
Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA

## Relatório de Credenciamento



### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 901.692.551-15  
Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA  
E-mail: leonildoferreira@hotmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 901.692.551-15 Participação Societária: 100,00%  
Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA  
Número do Documento: 01515411186 Órgão Expedidor: DETRANMA  
Data de Expedição: 05/07/2021 Data de Nascimento: 14/04/1982  
Filiação Materna: MARIA DOS ANJOS RODRIGUES SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 65.922-000  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 650 - CENTRO  
Município / UF: João Lisboa / Maranhão  
Telefone: (99) 35356164  
E-mail: leonildoferreira@hotmail.com



Consulta Cadastro Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor  
19.796.992/0001-33 F T EVENTOS LTDA F T EVENTOS Credenciado

DUNS® ⓘ  
903634643

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível II  
11/06/2026 Cadastrado

Dados do Sócio / Administrador

CPF Nome Filiação Materna  
901.692.551-15 LEONILDO SILVA FERREIRA MARIA DOS ANJOS RODRIGUES SILVA  
Participação Societária (%)  
100,000000

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação ⓘ

Número do Documento

01515411186

Órgão Expedidor

DETRANMA

Data de Expedição

05/07/2021

Data de Nascimento

14/04/1982

Arquivo Comprobatório do RG

DOWNLOAD

Estado Civil

Divorciado(a)

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF  
65.922-000 RUA XV DE NOVEMBRO, 650 - CENTRO João Lisboa / Maranhão

Telefone

(99) 3535-6164

E-mail leonildoferreira@hotmail.com

VOLTAR



Brasília, 25 de Novembro de 2025



Produção





Consulta      Cadastro      Utilitários      Área de Trabalho      Raio-x do Fornecedor

Sair

## Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

### Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
19.796.992/0001-33	F T EVENTOS LTDA	F T EVENTOS	Credenciado
DUNS@			
903634643			

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
11/06/2026	Cadastrado

### Orientações

#### Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 Plenário).



### Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Contrato Social**

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



### Responsável Legal

CPF

90169255115

Nome

LEONILDO SILVA FERREIRA



### Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
901.692.551-15	LEONILDO SILVA FERREIRA	100,000000	Não	<input type="checkbox"/>

(\* ) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 25 de Novembro de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/05/2026  
Código de Controle: EC160114446D6C7D

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2025  
Código de Controle: 2025111305462146146365

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2026  
Código de Controle: 705739012025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0  
Inscrição Municipal: 2677

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Isenção Data de Validade: 09/12/2025

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/12/2025  
Código de Controle: 7N5A-ZL3C



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL	001	11/06/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	001	11/06/2025
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL	002	11/06/2025
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL	003	11/06/2025



**Raio-X do  
Fornecedor**

MINISTÉRIO DE  
DESEJO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

[Perguntas frequentes](#)
[Contato](#)

[Home](#)
[Painel de Compras](#)
[Painel Covid-19](#)
[API de dados abertos](#)
[Vídeos Tutoriais](#)

**VOCÊ ESTÁ AQUI:** HOME > RAIO-X DO  
FORNECEDOR > **DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A),

[SAIR](#)

## DADOS DO FORNECEDOR - SICAF



### RAZÃO SOCIAL

F T EVENTOS LTDA

### VENCIMENTO DO CADASTRO

11/06/2025

### NOME FANTASIA

F T EVENTOS

### PORTE

EMPRESA DE PEQUENO PORTE



### CNPJ

19.796.992/0001-33

### DATA ABERTURA

25/02/2014

### INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

### CAPITAL SOCIAL

R\$ 150.000,00

### CNAE

CASAS DE FESTAS E EVENTOS

### ENDEREÇO

RUA DAS ACACIAS, sn - MUTIRAO.

### CEP

65922-000

### MUNICÍPIO/UF

JOÃO LISBOA / MA

### TELEFONE 1

(99) 3525-5489

### TELEFONE 2

(99) 3525-5489

### E-MAIL DA EMPRESA

REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM

### RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

LEONILDO SILVA FERREIRA

### E-MAIL DO RESPONSÁVEL



## INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



## SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0



VIGENTES

## OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

## QUADRO SOCIETÁRIO

0

Sócios  
Pessoa Física

0

Sócios  
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.



RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES

-  Fornecedor
-  Sócio
-  Dirigente
-  Conjuge
-  Sócio e Dirigente



LEONILDO SILVA FERREIRA



F.T. EVENTOS LTDA  
RAINHA - COM. DE ALIMENTOS LTDA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 901.692.551-15 Participação Societária: 100,00%  
Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA  
Número do Documento: 01515411186 Órgão Expedidor: DETRANMA  
Data de Expedição: 05/07/2021 Data de Nascimento: 14/04/1982  
Filiação Materna: MARIA DOS ANJOS RODRIGUES SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 65.922-000  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 650 - CENTRO  
Município / UF: João Lisboa / Maranhão  
Telefone: (99) 35356164  
E-mail: leonildoferreira@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 903634643  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Balanço Anual - 12/2024

#### Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 18/01/2026  
Código de Controle: eb04f51901

### Dados do Balanço Anual - 12/2023

#### Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/02/2025  
Código de Controle: 7bb95971ec



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.796.992/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F T EVENTOS LTDA
--------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F T EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NÚMERO sn	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3525-5489
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 09:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 25/11/2025

**Nº da certidão:** 12504149034

**Data de validade:** 25/01/2026

**Código de Validação:** d5f21f29a7

**NOME:** F T EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.796.992/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

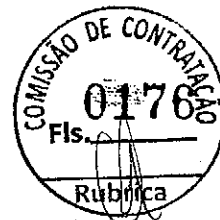
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2025 09:40:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.796.992/0001-33  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Endereço:

RUA DAS ACACIAS, sn - MUTIRAO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/11/2025 09:38

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/11/2025 09:41:04

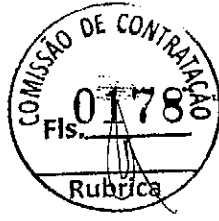
**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 19796992000133

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



### **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/11/2025 09:41:04

### **FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 90169255115

### **Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

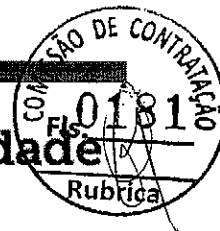
**Certifico que nesta data (25/11/2025 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.796.992/0001-33.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6925.A584.0BE4.D884 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/11/2025 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 901.692.551-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6925.A5C9.6260.3953 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F T EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.796.992/0001-33

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:50:20 do dia 25/11/2025 , com validade até o dia 25/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JkVoZWUjvyJAZvyQYH2R

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONILDO SILVA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **901.692.551-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:51:59 do dia 25/11/2025 , com validade até o dia 25/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JOFe8TWLpnzxiu7exsf

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **F T EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.796.992/0001-33**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:06 do dia 25/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2IK4251125094306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONILDO SILVA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **901.692.551-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:48 do dia 25/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AHEQ251125094648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F T EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.796.992/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:03 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **EC16.0114.446D.6C7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.796.992/0001-33  
**Razão Social:** F T EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA DAS ACACIAS sn / MUTIRAO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2025 a 12/12/2025

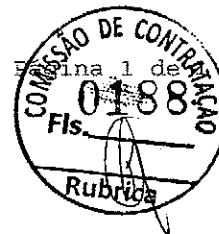
**Certificação Número:** 2025111305462146146365

Informação obtida em 25/11/2025 09:53:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F T EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.796.992/0001-33

Certidão n°: 71750455/2025

Expedição: 25/11/2025, às 09:54:23

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.796.992/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 256708/25

**Data da Certidão:** 09/09/2025 09:11:54

**CPF/CNPJ 19796992000133 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

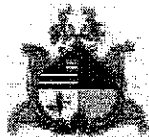
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/11/2025 09:55:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084123/25

**Data da Certidão:** 09/09/2025 09:13:57

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 19796992000133

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

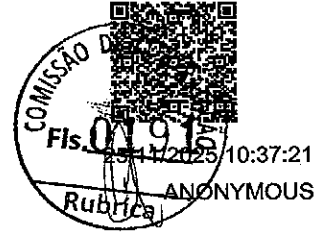
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/11/2025 09:56:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 460/2025

**AUTENTICAÇÃO: 7N5A-ZL3C**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte F T EVENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 19.796.992/0001-33 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.796.992/0001-33

Razão Social: F T EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS ACACIAS, sn MUTIRAO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 25/02/2014

Atividade Principal: 8230002-CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Nome Fantasia: F T EVENTOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 28/12/2025.

JOAO LISBOA-MA, 25/11/2025.



F T EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**  
**Proposta de Preços ADEQUADA**

João Lisboa, MA 25 de Novembro de 2025.

Prezados Senhores,

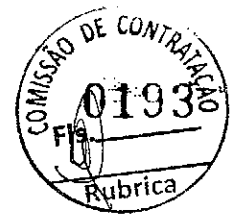
F T EVENTOS LTDA, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua das Acácias, n.º s/n, Mutirão, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.796.992/0001-33, neste ato representada por LEONILDO SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 901.692.551-15 e R.G. n.º 000074415897-4 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo - MA no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEURCIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS	UND	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
2	PALCO DUAS AGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00

Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma fteventosltada@hotmail.com



F T EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE. 16 CAIXAS DE GRAVE. 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS. TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO. 01 AMPLIFICADOR P/ TL. 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES	UND	2	RS 17.000,00	RS 34.000,00
4	CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO. 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	40	RS 300,00	RS 12.000,00
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	RS 8.000,00	RS 16.000,00
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	RS 4.500,00	RS 9.000,00
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	RS 7.500,00	RS 15.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 340.900,00</b>

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

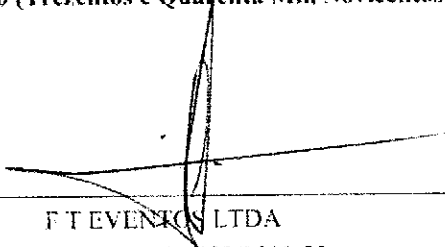
Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma fteventosltada@hotmail.com



FT EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de RS 340.900,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Novicentos Reais).

  
\_\_\_\_\_  
FT EVENTOS LTDA  
CNPJ/ME: 19.796.992/0001-33  
Leonildo Silva Ferreira  
CPF nº 901.692.551-15  
RG nº 000074415897-4  
Socio Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 0001/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E  
A EMPRESA F T EVENTOS LTDA.

Aos 24 dias do mês de Março do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a F T EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua Das Acácias, S/N, Mutirão, João Lisboa / Maranhão, CEP: 65.922-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leonildo Silva Ferreira, portador(a) do CPF nº 901.692.551-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH** e em observância às disposições da na forma do art. 149 da Lei 14.133/21, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto negocial recebido pela Administração tratado no presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sitio Novo/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PECURSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	8.983,00	107.796,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4	8.003,00	32.012,00
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A	DIÁRIA	40	245,00	9.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).				
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	5.715,00	22.860,00
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	9.566,00	9.566,00
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40	59,50	2.380,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOA DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60	189,00	11.340,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4	6.020,00	24.080,00
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1	7.129,24	7.129,24
<b>TOTAL</b>					<b>226.963,24</b>

- 1.3. Vinculam este, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Termo de Referência;  
1.3.2. O Edital da Licitação;  
1.3.3. A Proposta do contratado;  
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 226.963,24 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

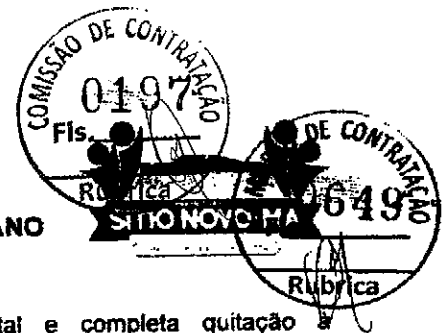
3.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;  
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (CONTA CORRENTE 25700-1, AGÊNCIA 2587-1, BANCO DO BRASIL), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**CLÁUSULA QUARTA- DA QUITAÇÃO**

4.1. O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à ADMINISTRAÇÃO, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO**

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

**CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA -- FORO (art. 92, §1º)**

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sitio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), 24 de Março de 2025.

*Fernanda Diniz da Silva*

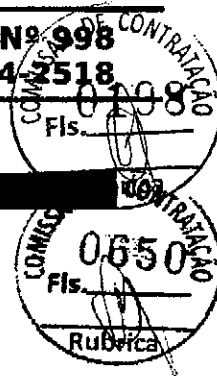
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH  
Fernanda Diniz Da Silva  
CPF Nº 926.984.683-00

*[Assinatura]*  
F T EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 19.796.992/0001-33  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) - Nº 007/2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar e protetores, para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 007/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, por intermédio da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 02/2025, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar e protetores, para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal n.º 02/2025, e demais legislações pertinentes, os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo - MA, que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço [licitacoespsmn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmn_ma@outlook.com), ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). Data limite para manifestação da intenção: 14/04/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. Pregoeira Oficial

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

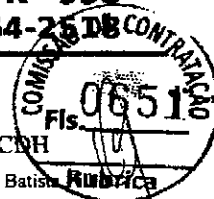
Assistente de Gabinete

Código identificador: 10vpdge3mh720250401140421

## AVISO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

**TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 0001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SECDH. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO MARANHÃO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 0001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SECDH. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH. CONTRATADA: F T EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.XXX.XXX/0001-33, com sede na Rua Das Acácias, S/N, Mutirão, João Lisboa / Maranhão. OBJETO: Negocial recebido pela Administração tratado no presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos. VALOR CONTRATUAL: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 226.963,24 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual. Sítio Novo-Maranhão, 24 dias do mês de**





março do ano de 2025. Fernanda Diniz Da Silva Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SEC01H

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista

Assistente de Gabinete

Código identificador: okkdyjrrfu20250401160450

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025 (SRP) - SINFRA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025 – SRP Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Murai de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespsm\\_n\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsm_n_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: g1vc3wsfxz20250401140446



## CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, ANTONIO COELHO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público conforme o Decreto nº 023/2021-GP e o Decreto nº 0105/2023-GP, que dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público – Edital nº 001/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para a apresentação de documentos necessários ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, entre os dias 02 e 11 de abril de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h, munidos da documentação exigida no Anexo II deste Edital. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará a perda do direito de posse ao cargo para o qual foi aprovado, conforme disposto no Decreto nº 023/2021-GP e no Decreto nº 0105/2023-GP. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de abril de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I M203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL - SÍTIO NOVO INSCRIÇÃO NOME NASC. NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO 0046230 ANA CLARA GOMES PIRES 19/01/2000 50,00 2º EXCEDENTE





**PREFEITURA DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

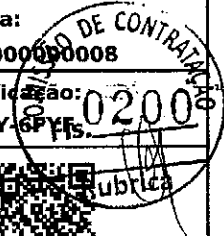
CNPJ: 07.000.300/0001-10  
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota:

20250000000008

Código de Verificação:

T7YY-6FYF



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 02/04/2025 09:40:07  
Período de Tributação: 04/2025  
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO  
Local da Prestação: SÍTIO NOVO/MA  
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: F T EVENTOS LTDA  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: RUA DAS ACACIAS sn - BAIRRO MUTIRAO - CEP:65.922-000  
Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA  
Telefone: 99991978554  
Email: pautarso@hotmail.com

CPF/CNPJ: 19.796.992/0001-33  
Insc. Municipal: 2677  
Insc. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO  
Endereço Completo: AVENIDA PRESIDENTE JOSE SARNEY, N° SN - CENTRO  
Cidade-UF: SÍTIO NOVO-MA  
Email:

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64  
CEP: 65925000  
Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 1208-FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Atividade: 8230001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Prestação de serviços de organização e realização de evento do carnaval de 2025 promovido pela Prefeitura Municipal Sítio Novo-MA em conformidade do Termo de Referência do Pregão Presencial n. 002/2025, e especificações contidas em contrato do(Processo Administrativo nº001.011/2025-SECDH), com planilha detalhada dos serviços em anexo Apoio aos serviços administrativos

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$226.963,24</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$226.963,24</b>	<b>5.0</b>	<b>R\$11.348,16</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$226.963,24</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Observação: Observação: Empresa Optante do Simples Nacional, Não incidência de (IRPJ), (CSLL), (Cofins) e PIS/Pasep  
Informações bancárias para pagamento:  
Banco do Brasil AG: 2787-1 CC 25700-1



Nota de Número: 20250000000008 Código de Verificação: T7YY-6FYF Emitida em: 02/04/2025 às 09:40:07

Recebi da empresa F T EVENTOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.796.992/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F T EVENTOS LTDA
--------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F T EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NÚMERO sn	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3525-5489
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 17:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SUPORTE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**M A**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2199173580**

**NOME**  
LEONILDO SILVA FERREIRA

**DOC. IDENTIDADE/DTG. EMISSOR/UF**  
0000744158974 35P MA

**CPF**  
901.692.551-15

**DATA NASCIMENTO**  
14/04/1982

**IRIDÇÃO**  
RAIMUNDO DIOGO FERREIRA

**MARCA DOS ANJOS SILVA FERREIRA**

**PERMISSÃO**  
A

**ACC**  
B

**CAT. HAB.**  
3B

**Nº REGISTRO**  
04515441186

**VALIDADE**  
28/06/2031

**HABILITAÇÃO**  
28/10/2000

**OBSERVAÇÕES**

*Leonildo Silva Ferreira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
SAO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
05/07/2021

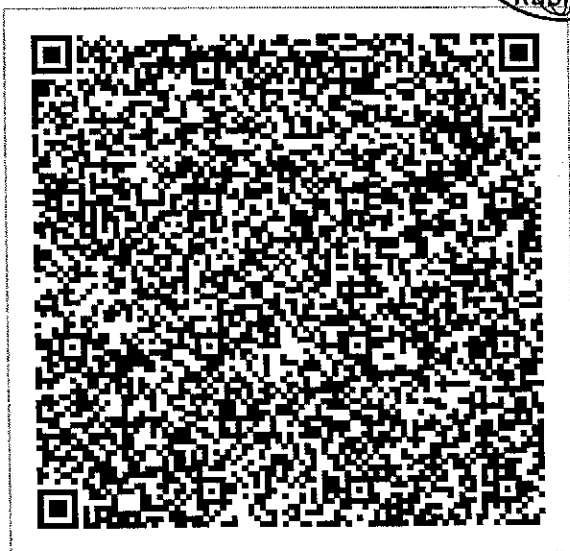
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

19756543283  
MAD45129762

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F T EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.796.992/0001-33

Certidão n°: 70477436/2025

Expedição: 18/11/2025, às 10:57:24

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.796.992/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

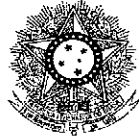
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F T EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.796.992/0001-33

Certidão n°: 70477436/2025

Expedição: 18/11/2025, às 10:57:24

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.796.992/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 18/11/2025

**Nº da certidão:** 12504080166

**Data de validade:** 18/01/2026

**Código de Validação:** eb04f51901

**NOME:** F T EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.796.992/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 18/11/2025

**Nº da certidão:** 12504080166

**Data de validade:** 18/01/2026

**Código de Validação:** eb04f51901

**NOME:** F T EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.796.992/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.796.992/0001-33  
**Razão Social:** F T EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA DAS ACACIAS sn / MUTIRAO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2025 a 12/12/2025

**Certificação Número:** 2025111305462146146365

Informação obtida em 18/11/2025 10:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.796.992/0001-33

Razão social: F T EVENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/11/2025	13/11/2025 a 12/12/2025	2025111305462146146365
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102502012146146373
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100517082146146346
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091508532146146378
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082609332146146340
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080721412146146320
17/07/2025	17/07/2025 a 15/08/2025	2025071720372146146390
28/06/2025	28/06/2025 a 27/07/2025	2025062803422146146391
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060904402146146366
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052104112146146300
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050221152146146326
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041304172146146322
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032520052146146343
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030605162146146386
02/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021422412146146326
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012603542146146302
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010704572146146383
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121904482146146387
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113004392146146320
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111105392146146366
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102401152146146380
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100421462146146313
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091503522146146392
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705482146146330
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080808342146146304
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072003062146146307
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070107262146146385
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061206292146146319
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420462146146349
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050502520717315121
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041604583089113956

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032820251683708047
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902522862981584
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905552066390712
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013106534912300152
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011220053145432583
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402455161610896
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520175595203826



Resultado da consulta em 25/11/2025 13:08:37

[Voltar](#)



F T EVENTOS EIRELI

CLEANE SILVA SOUSA, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 22/12/1986, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 0228847420020 SESCOG/MA, com data de expedição 13/02/2009 e CPF nº 027.184.433-75, residente e domiciliada na Rua das Acácias, s/n, mutirão, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000;

Na condição de titular da empresa F T EVENTOS EIRELI, com sede na rua das Acácias, s/n, mutirão, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600145465 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19.796.992/0001-33, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido ato constitutivo, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) Fica admitido como titular da empresa LEONILDO SILVA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, nascido em 14/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 000074415897 SSP/MA com data de expedição 19/04/2011 e CPF 901.692.551-15, residente e domiciliado na rua Raio do Sol III, nº 12, Conjunto Raio do Sol, Norte Sul, João Lisboa - MA, CEP 65922-000;

a) Retira-se da empresa, CLEANE SILVA SOUSA, retro qualificada, cede e transfere, todos os direitos inerentes a empresa, que se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, litígios ou reivindicações para LEONILDO SILVA FERREIRA, retro qualificado;

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO,  
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

LEONILDO SILVA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, nascido em 14/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 000074415897 SSP/MA com data de expedição 19/04/2011 e CPF 901.692.551-15, residente e domiciliado na rua Raio do Sol III, nº 12, Conjunto Raio do Sol, Norte Sul, João Lisboa - MA, CEP 65922-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial F T EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na rua das Acácias, s/n, mutirão, João Lisboa Maranhão, 000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empre

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é de;

- a) Casas de festas e eventos;
- b) Atividades de sonorização e de iluminação;
- c) Produção e promoção de eventos esportivos;
- d) Produção musical;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- i) Agências de publicidade;
- j) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2014 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá ao titular da empresa LEONILDO SILVA FERREIRA, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome

empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto



CLÁUSULA NONA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de João Lisboa Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Lisboa - MA, 23 de dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F T EVENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90169255115	LEONILDO SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021 13:24 SOB Nº 20211523577.  
PROTOCOLO: 211523577 DE 23/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109351809. CNPJ DA SEDE: 19796992000133.  
NIRE: 21600145465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2021.  
F T EVENTOS EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.796.992/0001-33 DUNS®: 90\*\*\*\*43  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: F T EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/12/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	09/12/2025
Receita Municipal	Validade:	28/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/11/2025 16:32

1 de 1

CPF: 901.XXX.XXX-15 Nome: LEONILDO SILVA FERREIRA

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.796.992/0001-33  
Razão Social: F T EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Endereço:

RUA DAS ACACIAS, sn - MUTIRAO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**Consulta SINTEGRA**

Atenção: STGO001-001: CPF/CNPJ não foi encontrado! \*\* Exception number: 624678 \*\*

Consulta por:  Inscrição Estadual  CPF/CNPJ

Insc. Estadual:

Verificação: \*  Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

[Acessar cadastro de outro Estado](#)  
[Página da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084123/25

**Data da Certidão:** 09/09/2025 09:13:57

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 19796992000133

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 08/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

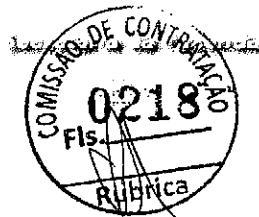
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/09/2025 10:25:17



# Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 084123/25

**Data de Validade:** 08/12/2025

**Data de Emissão:** 09/09/2025 09:13:57

**Inscrição Estadual:** 0

**CPF/CNPJ:** 19796992000133

**Razão Social:**

Atos Contratos Impostos

Documento em PDF: 084123/25 - 09/09/2025



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 256708/25

**Data da Certidão:** 09/09/2025 09:11:54

CPF/CNPJ 19796992000133 **NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/09/2025 10:22:54



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito



### Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 256708/25  
**Data de Validade:** 08/12/2025 09:11:54  
**Data de Emissão:** 09/09/2025 09:11:54  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 19796992000133  
**Razão Social:**

Observação: para obter a Certidão Negativa de Débito, consulte o site: [www.sefaz.ma.gov.br](http://www.sefaz.ma.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F T EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.796.992/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:03 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **EC16.0114.446D.6C7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CNPJ**                      **Período**  
19.796.992/0001-33      25/11/2024 a 25/11/2025

**Relação das certidões emitidas por data de emissão**

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
EC16.0114.446D.6C7D	Negativa	10/11/2025 - 11:30:03	09/05/2026	Válida
B691.FE71.EBC5.078A	Negativa	27/10/2025 - 09:31:31	25/04/2026	Válida
DB4C.27EA.350A.D18F	Negativa	07/10/2025 - 09:17:00	05/04/2026	Válida
AE84.3C73.EACA.ACD9	Negativa	05/09/2025 - 11:47:38	04/03/2026	Válida
2F2D.01C9.29DE.7922	Negativa	08/08/2025 - 09:43:10	04/02/2026	Válida

Exibir: 5                      1-5 de 21 itens

Página: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F T EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:03 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

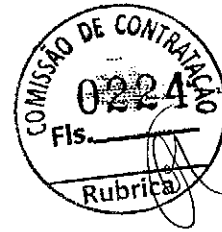
Código de controle da certidão: **EC16.0114.446D.6C7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



18/11/2025 10:55:24

ANONYMOUS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 460/2025

**AUTENTICAÇÃO: 7N5A-ZL3C**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte F T EVENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 19.796.992/0001-33 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.796.992/0001-33

Razão Social: F T EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS ACACIAS, sn MUTIRAO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 25/02/2014

Atividade Principal: 8230002-CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Nome Fantasia: F T EVENTOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 28/12/2025.

JOAO LISBOA-MA, 18/11/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10



21/01/2025 16:21:40  
19796992000133

**Certidão de Informação Cadastral**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: **Situação: ATIVA**

Razão social: F T EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: F T EVENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.796.992/0001-33

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 25/02/14 00:00

Data de início: 25/02/14 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 25/02/14 00:00

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA DAS ACACIAS	sn	MUTIRAO	JOAO LISBOA-MA

**ATIVIDADES CNAE**

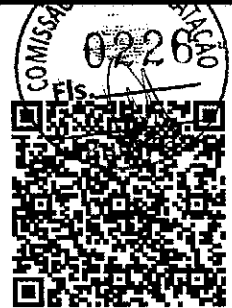
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1.0	25/02/2014	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	25/02/2014	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.0	25/02/2014	
	PRODUCAO MUSICAL	1.0	25/02/2014	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	25/02/2014	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1.0	25/02/2014	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	1.0	25/02/2014	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	25/02/2014	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1.0	25/02/2014	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1.0	25/02/2014	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	25/02/2014	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9935255489
EMAIL	REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM



SECRETARIA DE FINANÇAS  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Autenticação: JTGH-CCIA

2025

Nº 1/2025

Insc. Municipal  
2677

CNPJ  
19.796.992/0001-33

Data de Constituição  
25/02/2014

Nome/Razão Social  
F T EVENTOS LTDA

Nome Fantasia  
F T EVENTOS

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início  
25/02/2014

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

8230002-CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Atividade Secundária

7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE  
COMUNICACAO

7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  
EXCETO ANDAIMES

9001902 - PRODUCAO MUSICAL

9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
RUA DAS ACACIAS

Complemento

Quadra

Bairro

MUTIRAO

Número  
sn

Data de Cadastro  
25/02/2014

Validade  
31/12/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA, 21/01/2025



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F T EVENTOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 19.796.992/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21600145465.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/02/2014

Ato constitutivo: 21200855635

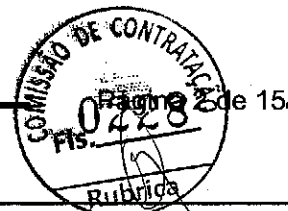
João Lisboa, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 8152

\_\_\_\_\_  
LEONILDO SILVA FERREIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 901.692.551-15

F T EVENTOS LTDA  
CNPJ : 19.796.992/0001-33  
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

NIRE: 21600145465



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de janeiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação		12.650,20
Caixa (35)	Pagamento honorario		350,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	12.650,20	
Honorário Contabil (560)	Pagamento honorario	350,00	
<b>06 de janeiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento		1.700,00
Aluguel (1015)	Pagamento	1.700,00	
<b>10 de janeiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento		216,50
Caixa (35)	Pagamento		700,00
Honorarios Contabeis (259)	Pagamento	700,00	
Telefone (595)	Pagamento	216,50	
<b>11 de janeiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		259,80
CEMAR Energia Eletrica (938)	Pagamento mensalidade CEMAR	259,80	
<b>12 de janeiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Serviço conforme NF	270.000,00	
Clientes (1596)	Serviço conforme NF		270.000,00
<b>30 de janeiro de 2024</b>			
Lucro/Prejuizo do exercicio (903)	Pagamento de lucro	240.947,47	
Lucro Acumulado (931)	Pagamento de lucro		240.947,47
<b>02 de fevereiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		215,50
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	215,50	
<b>03 de fevereiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Compra de material expediente		365,20
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	365,20	
<b>06 de fevereiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Compra conforme NF		236,40
Material para Escritorio (1204)	Compra conforme NF	236,40	
<b>07 de fevereiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra		6.540,20
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra	6.540,20	
<b>10 de fevereiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		229,60
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	229,60	
<b>12 de fevereiro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação		9.500,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	9.500,00	
<b>20 de fevereiro de 2024</b>			
Caixa (35)	pagamento despesas		200,10
Viagens (630)	pagamento despesas	200,10	
<b>01 de março de 2024</b>			

Conta	Histórico	Debita	Rubrica	Credito
Caixa (35)	Pagamento alvara			395,60
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR			235,80
Taxas e Contribuições (455)	Pagamento alvara	395,60		
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	235,80		
<b>02 de março de 2024</b>				
Caixa (35)	Compra de material expediente			95,70
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	95,70		
<b>03 de março de 2024</b>				
Caixa (35)	Serviço prestado a prefeitura	10.240,00		
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço prestado a prefeitura			10.240,00
<b>05 de março de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00		
<b>10 de março de 2024</b>				
Caixa (35)	Compra de material expediente			213,50
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	213,50		
<b>12 de março de 2024</b>				
Caixa (35)	Compra de peças			2.131,00
Peças e Acessórios (658)	Compra de peças	2.131,00		
<b>13 de março de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento alvara corpo de bombeiros			201,20
Caixa (35)	Pagamento de frete com material			5.620,00
Taxas e Contribuições (455)	Pagamento alvara corpo de bombeiros	201,20		
Serviços com encomenda e passagens (1477)	Pagamento de frete com material	5.620,00		
<b>17 de março de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação			3.500,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	3.500,00		
<b>30 de março de 2024</b>				
CEMAR Energia Eletrica (938)	Referente cemar			195,40
Energia Eletrica (609)	Referente cemar	195,40		
<b>04 de abril de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00		
<b>09 de abril de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade OI			110,40
Telefone (595)	Pagamento mensalidade OI	110,40		
<b>12 de abril de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00		
<b>13 de abril de 2024</b>				
Caixa (35)	pagamento despesas			1.200,00
Viagens (630)	pagamento despesas	1.200,00		
<b>16 de abril de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento			19,60
Juros e Multas Passivo (539)	Pagamento	19,60		



Conta	Histórico	Débito	Rubrica	Credito
<b>03 de maio de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação			1.220,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	1.220,00		
<b>04 de maio de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento			16,50
Juros e Multas Passivo (539)	Pagamento	16,50		
<b>07 de maio de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade OI			113,50
Telefone (595)	Pagamento mensalidade OI	113,50		
<b>12 de maio de 2024</b>				
Caixa (35)	pagamento despesas			950,20
Caixa (35)	Compra de peça de audio			1.590,40
Peças e Acessórios (658)	Compra de peça de audio	1.590,40		
Viagens (630)	pagamento despesas	950,20		
Caixa (35)	Serviço	3.500,00		
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço			3.500,00
<b>13 de maio de 2024</b>				
Caixa (35)	Compra de material visual			1.200,00
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR			235,60
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	235,60		
Publicidade (1190)	Compra de material visual	1.200,00		
<b>17 de maio de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento de frete com material			4.335,00
Caixa (35)	pagamento despesas			650,40
Viagens (630)	pagamento despesas	650,40		
Serviços com encomenda e passagens (1477)	Pagamento de frete com material	4.335,00		
<b>18 de maio de 2024</b>				
Caixa (35)	Compra de material visual			4.650,00
Publicidade (1190)	Compra de material visual	4.650,00		
<b>03 de junho de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00		
<b>05 de junho de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade OI			221,85
Telefone (595)	Pagamento mensalidade OI	221,85		
<b>10 de junho de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR			210,60
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	210,60		
<b>30 de junho de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento de lucro			240.947,47
Lucro Acumulado (931)	Pagamento de lucro	240.947,47		
<b>05 de julho de 2024</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00		
<b>10 de julho de 2024</b>				

F T EVENTOS LTDA

CNPJ : 19.796.992/0001-33

NIRE: 21600145465

Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (35)	Referente telefone empresarial		114,60
Telefone (595)	Referente telefone empresarial	114,60	
<b>12 de julho de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		236,20
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	236,20	
<b>31 de julho de 2024</b>			
Caixa (35)	Serviço	25.950,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço		25.950,00
<b>05 de agosto de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		350,00
Caixa (35)	pagamento despesas		650,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00	
Viagens (630)	pagamento despesas	650,00	
<b>10 de agosto de 2024</b>			
Caixa (35)	Referente telefone empresarial		116,50
Telefonic (595)	Referente telefone empresarial	116,50	
<b>11 de agosto de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		235,40
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	235,40	
<b>05 de setembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00	
<b>09 de setembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Compra de peças		1.365,40
Peças e Acessórios (658)	Compra de peças	1.365,40	
<b>10 de setembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Referente telefone empresarial		112,30
Telefone (595)	Referente telefone empresarial	112,30	
<b>13 de setembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		198,50
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	198,50	
<b>03 de outubro de 2024</b>			
Caixa (35)	Compra de material expediente		165,40
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	165,40	
<b>05 de outubro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00	
<b>09 de outubro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		209,60
Caixa (35)	Serviço de manutenção de equipamento		8.250,00
Contas a pagar (1603)	Serviço de manutenção de equipamento	8.250,00	
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	209,60	
<b>12 de outubro de 2024</b>			
Clientes (1596)	Serviço prestado	12.500,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço prestado		12.500,00
Caixa (35)	Serviço	20.000,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço		20.000,00



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>13 de outubro de 2024</b>			
Caixa (35)	Compra de equipamento		415,20
Material para Escritorio (1204)	Compra de equipamento	415,20	
<b>04 de novembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		350,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00	
<b>07 de novembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Compra de material expediente		652,40
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	652,40	
<b>08 de novembro de 2024</b>			
Contas a pagar (1603)	Referente a serviço		6.400,00
Manutenção e Reparação (672)	Referente a serviço	6.400,00	
<b>13 de novembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento		256,80
Energia Eletrica (609)	Pagamento	256,80	
<b>03 de dezembro de 2024</b>			
Contas a pagar (1603)	Referente a serviço		6.998,00
Serviços Terceiros (833)	Referente a serviço	6.998,00	
Caixa (35)	Serviço	12.500,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço		12.500,00
<b>05 de dezembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		350,00
Clientes (1596)	Serviço prestado a prefeitura	16.400,00	
Contas a pagar (1603)	Serviço		1.600,00
Manutenção e Reparação (672)	Serviço	1.600,00	
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	350,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço prestado a prefeitura		16.400,00
<b>10 de dezembro de 2024</b>			
Caixa (35)	Pagamento		246,80
Energia Eletrica (609)	Pagamento	246,80	
<b>30 de dezembro de 2024</b>			
Honorarios Contabeis (259)	Referente mensalidade		350,00
Telefone (1078)	Referente telefone empresarial		112,40
Honorário Contabil (560)	Referente mensalidade	350,00	
Telefone (595)	Referente telefone empresarial	112,40	
<b>31 de dezembro de 2024</b>			
(-) Depreciação Produtos de Informatica (224)	Depreciação		465,40
Depreciação Acumulada (917)	Depreciação	465,40	
Lucro/Prejuizo do exercicio (903)	encerramento do exercicio		16.873,15
Taxas e Contribuições (455)	encerramento do exercicio		596,80
Peças e Acessórios (658)	encerramento do exercicio		5.086,80
Manutenção e Reparação (672)	encerramento do exercicio		8.000,00
Serviços Terceiros (833)	encerramento do exercicio		40.408,40
Honorário Contabil (560)	encerramento do exercicio		4.200,00
Telefone (595)	encerramento do exercicio		1.118,05
Energia Eletrica (609)	encerramento do exercicio		2.705,80
Viagens (630)	encerramento do exercicio		3.650,70
Publicidade (1190)	encerramento do exercicio		5.850,00

F T EVENTOS LTDA

CNPJ : 19.796.992/0001-33

NIRE: 21600145465

Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024



Conta	Histórico	Debito	Crédito
Material para Escritorio (1204)	encerramento do exercicio		2.143,80
Serviços com encomenda e passagens (1477)	encerramento do exercicio		9.955,00
Juros e Multas Passivo (539)	encerramento do exercicio		36,10
Depreciação Acumulada (917)	encerramento do exercicio		465,40
Receitas de Serviços Prestados (434)	encerramento do exercicio	101.090,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	5.850,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	2.143,80	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	9.955,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio		101.090,00
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	596,80	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	36,10	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	4.200,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	1.118,05	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	2.705,80	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	3.650,70	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	5.086,80	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	8.000,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	40.408,40	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	465,40	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	16.873,15	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>		<b>1.150.291,59</b>	<b>1.150.291,59</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>DISPONIVEL (21)</b>				
<b>Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.1.01.001	157.226,07D	179.463,15D
=Caixa			****157.226,07D	****179.463,15D
<b>Contas a Receber (63)</b>				
Clientes (1596)		1.1.1.03.003	270.000,00D	28.900,00D
=Contas a Receber			****270.000,00D	****28.900,00D
=DISPONIVEL			****427.226,07D	****208.363,15D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****427.226,07D	****208.363,15D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (91)</b>				
<b>IMOBILIZADO (112)</b>				
<b>Bens em Operações (182)</b>				
Produtos de Informática (189)		1.2.3.01.001	3.250,00D	3.250,00D
(-) Depreciação Produtos de Informatica (224)		1.2.3.01.002	325,00C	790,40C
=Bens em Operações			*****2.925,00D	*****2.459,60D
=IMOBILIZADO			*****2.925,00D	*****2.459,60D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			*****2.925,00D	*****2.459,60D
=Total - ATIVO			****430.151,07D	****210.822,75D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

LEONILDO SILVA FERREIRA  
 Socio Administrador  
 CPF:90169255115

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Tec.Contabil  
 CPF:343.257.943-87  
 CRC:8152

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (126)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (133)</b>				
<b>OBRIGAÇÕES (140)</b>				
<b>Obrigações com Fornecedores (147)</b>				
Honorarios Contabeis (259)		2.1.1.01.001	700,00C	350,00C
CEMAR Energia Eletrica (938)		2.1.1.01.002	259,80C	195,40C
Aluguel (1015)		2.1.1.01.004	1.700,00C	0,00C
Telefone (1078)		2.1.1.01.005	229,30C	341,70C
Contas a pagar (1603)		2.1.1.01.011	36.314,50C	43.062,50C
=Obrigações com Fornecedores			****39.203,60C	****43.949,60C
=OBRIGAÇÕES			****39.203,60C	****43.949,60C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			****39.203,60C	****43.949,60C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO (343)</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL (868)</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL (875)</b>				
Capital Integralizado (882)		2.3.1.01.001	150.000,00C	150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****150.000,00C	****150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****150.000,00C	****150.000,00C
<b>LUCRO /PREJUIZO (889)</b>				
<b>LUCRO/ PREJUIZO (896)</b>				
Lucro/Prejuizo do exercicio (903)		2.3.2.01.001	240.947,47C	16.873,15C
=LUCRO/ PREJUIZO			****240.947,47C	****16.873,15C
=LUCRO /PREJUIZO			****240.947,47C	****16.873,15C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****390.947,47C	****166.873,15C
=Total - PASSIVO			****430.151,07C	****210.822,75C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

LEONILDO SILVA FERREIRA  
 Socio Administrador  
 CPF:90169255115

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Tec.Contabil  
 CPF:343.257.943-87  
 CRC:8152



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITA BRUTA</b>			
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>			
Receita Bruta de Serviços			
Receitas de Serviços Prestados	4.1.1.01.001	434	101.090,00C
<b>=Receita Bruta de Serviços</b>			<b>****101.090,00C</b>
<b>=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>			<b>****101.090,00C</b>
<b>=T o t a l - RECEITA BRUTA</b>			<b>****101.090,00C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS</b>			<b>****101.090,00C</b>
<b>DEPESAS</b>			
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>			
Despesas Tributárias			
Taxas e Contribuições	3.1.1.01.007	455	596,80D
<b>=Despesas Tributárias</b>			<b>*****596,80D</b>
Despesas com serviços			
Peças e Acessórios	3.1.1.04.002	658	5.086,80D
Manutenção e Reparação	3.1.1.04.003	672	8.000,00D
Serviços Terceiros	3.1.1.04.004	833	40.408,40D
<b>=Despesas com serviços</b>			<b>*****53.495,20D</b>
Despesas Adiministrativas			
Honorário Contabil	3.1.1.05.001	560	4.200,00D
Telefone	3.1.1.05.006	595	1.118,05D
Energia Eletrica	3.1.1.05.008	609	2.705,80D
Viagens	3.1.1.05.011	630	3.650,70D
Publicidade	3.1.1.05.019	1190	5.850,00D
Material para Escritorio	3.1.1.05.020	1204	2.143,80D
Serviços com encomenda e passagens	3.1.1.05.027	1477	9.955,00D
<b>=Despesas Adiministrativas</b>			<b>*****29.623,35D</b>
Despesas Financeiras			
Juros e Multas Passivo	3.1.1.06.001	539	36,10D
<b>=Despesas Financeiras</b>			<b>*****36,10D</b>
Despesas Depreciação Acumulada			

LEONILDO SILVA FERREIRA  
 Socio Administrador  
 CPF:90169255115

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Tec.Contabil  
 CPF:343.257.943-87  
 CRC:8152

FT EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Depreciação Acumulada	3.1.1.07.001	917	465,40D
<b>=Despesas Depreciação Acumulada</b>			<b>*****465,40D</b>
<b>=CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>****84.216,85D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			<b>****84.216,85D</b>
<b>=T o t a l - DEPESAS</b>			<b>****84.216,85D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

RECEITAS----->	101.090,00C
DESPESAS + CUSTO----->	84.216,85D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****16.873,15

---

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

---

LEONILDO SILVA FERREIRA  
Socio Administrador  
CPF:90169255115

---

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec.Contabil  
CPF:343.257.943-87  
CRC:8152



**Solvência Geral**

Ativo	210.822,75	
<hr/>		= 4,80
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	43.949,60	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 480 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	208.363,15	
<hr/>		= 4,74
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	43.949,60	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,74 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	208.363,15	
<hr/>		= 4,74
Passivo Circulante	43.949,60	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2024.

LEONILDO SILVA FERREIRA  
Socio Administrador  
CPF:90169255115

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec.Contabil  
CPF:343.257.943-87  
CRC:8152

FT EVENTOS LTDA

CNPJ : 19.796.992/0001-33

NIRE 21600145465



## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

NOTA 01 - A empresa F T EVENTOS LTDA, localizada na Rua das Acacias, SN Mutirao, Joao Lisboa/MA CEP:65922-000, CNPJ: 19.796.992/0001-33, NIRE: 21600145465, tem como ATIVIDADE PRINCIPAL CASAS DE FESTAS E EVENTOS, porém atua também: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE ; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

NOTA 02 - A empresa F T EVENTOS LTDA é optante do Simples Nacional e tem a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação Simples Nacional, inclusive obrigações acessórias de acordo com a Lei Complementar 123 de Dezembro de 2006. Utiliza-se do regime de Competência para apuração dos tributos, o que significa que a base cálculo e sobre suas receitas acompanhadas todas com o devido documento fiscal (Notas Fiscais).

NOTA 03- A empresa declara que as determinações estabelecidas das práticas contábeis, sua escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/1993, e as receitas realizadas, bem como as despesas e os custos incorridos no período devem ser escriturados contabilmente, pela microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o regime de competência.

NOTA 04- A empresa declara que suas Demonstrações Contábeis estão de acordo com a NBC TG 1000 RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOTA 05- Os direitos e obrigação da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 06- O disponível está composto com as contas de liquidez imediata, caixa. Os valores estão à disposição imediatos da empresa.

NOTA 07- O passivo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações trabalhistas, tributárias.

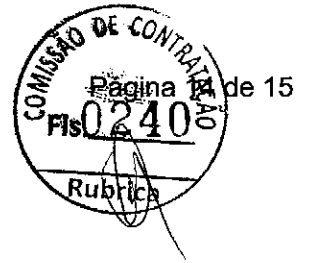
NOTA 08- A empresa possui lucros acumulados do exercício.

NOTA 09- As receitas e despesas da empresa são registradas em conformidade com entradas e saídas de notas fiscais e recibos em conformidade com as estabelecidas com as exigências legais sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2024

LEONILDO SILVA FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF:901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec.Contabil  
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa F T EVENTOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 8152

\_\_\_\_\_  
LEONILDO SILVA FERREIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 901.692.551-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F T EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
90169255115	LEONILDO SILVA FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 15:54 SOB N° 20250393220.  
PROTOCOLO: 250393220 DE 25/03/2025. NIRE: 21600145465.  
F T EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/03/2025  
empresafacil.ma.gov.br

## T E R M O   D E   A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA F T EVENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DAS ACACIAS, SN MUTIRAO, JOAO LISBOA/MA CEP:65922-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600145465 POR DESPACHO DE 25/02/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19.796.992/0001-33.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

JOÃO LISBOA, 01 DE JANEIRO DE 2023.

-----  
SOCIO ADMINISTRADOR - LEONILDO SILVA FERREIRA  
C.P.F - 901.692.551-15

-----  
TÉCNICO CONTÁBIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
C.R.C 8152  
C.P.F 343.257.943-87

F T EVENTOS LTDA  
CNPJ : 19.796.992/0001-33  
Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Referente folha		1.157,00
Caixa (35)	Pagamento		1.500,00
Caixa (35)	Pagamento		2.230,08
Aluguel (1015)	Pagamento	1.500,00	
Salário a Pagar (308)	Pagamento	2.230,08	
Pro-labore a pagar (805)	Referente folha	1.157,00	
<b>06 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento honorario		700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento honorario	700,00	
<b>07 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		290,88
Telefone (595)	Pagamento	290,88	
<b>09 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		360,20
CEMAR Energia Eletrica (938)	Pagamento mensalidade CEMAR	360,20	
<b>12 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		290,88
FGTS a Recolher (322)	Pagamento	290,88	
<b>13 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		1.200,00
Honorarios Contabeis (259)	Pagamento	1.200,00	
<b>18 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra conforme NF 125 Triunfo		1.265,00
Material para Escritorio (1204)	Compra conforme NF 125 Triunfo	1.265,00	
<b>20 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		2.037,00
Caixa (35)	Referente ao salario		336,92
INSS a Recolher (315)	Referente ao salario	336,92	
Simple Nacional a pagar (273)	Pagamento mensalidade	2.037,00	
<b>23 de janeiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Serviço conforme NF	15.630,00	
Clientes (1596)	Serviço conforme NF		15.630,00
<b>03 de fevereiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00	
<b>05 de fevereiro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra		9.500,00
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		215,50
Caixa (35)	Pagamento		1.600,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra	9.500,00	
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	215,50	
Aluguel (1491)	Pagamento	1.600,00	
<b>20 de fevereiro de 2023</b>			
Caixa (35)	pagamento despesas		3.950,00
Viagens (630)	pagamento despesas	3.950,00	



Conta	Histórico	Débito	Rubrica
<b>03 de março de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento alvara		415,00
Caixa (35)	Pagamento alvara corpo de bombeiros		195,00
Taxas e Contribuições (455)	Pagamento alvara	415,00	
Taxas e Contribuições (455)	Pagamento alvara corpo de bombeiros	195,00	
<b>05 de março de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		700,00
Caixa (35)	Pagamento de frete com material		12.000,00
Caixa (35)	Pagamento		1.600,00
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação		11.690,00
Caixa (35)	Compra de peças		1.950,00
Peças e Acessórios (658)	Compra de peças	1.950,00	
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	11.690,00	
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00	
Serviços com encomenda e passagens (1477)	Pagamento de frete com material	12.000,00	
Aluguel (1491)	Pagamento	1.600,00	
<b>07 de março de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		195,50
Caixa (35)	Serviço conforme NF 02	59.755,00	
Clientes (1596)	Serviço conforme NF 02		59.755,00
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	195,50	
<b>08 de março de 2023</b>			
Caixa (35)	Serviço prestado a prefeitura de buritirana	200.000,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço prestado a prefeitura de buritirana		200.000,00
<b>10 de março de 2023</b>			
Caixa (35)	pagamento despesas		1.200,00
Viagens (630)	pagamento despesas	1.200,00	
<b>13 de março de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra de material expediente		658,40
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	658,40	
<b>01 de abril de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		205,90
Caixa (35)	Compra de material expediente		265,80
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	205,90	
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	265,80	
<b>05 de abril de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		700,00
Caixa (35)	Compra de material visual		6.110,00
Caixa (35)	Pagamento 04/2022		1.600,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00	
Publicidade (1190)	Compra de material visual	6.110,00	
Aluguel (1491)	Pagamento 04/2022	1.600,00	
<b>08 de abril de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		35,61
Juros e Multas Passivo (539)	Pagamento	35,61	
<b>10 de abril de 2023</b>			



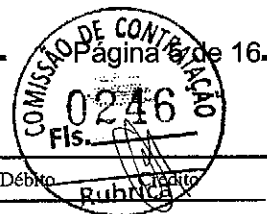
Conta	Histórico	Rubrica	Crédito
Caixa (35)	Pagamento mensalidade OI		118,00
Telefone (595)	Pagamento mensalidade OI	118,00	
<b>16 de abril de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra de peça de audio		3.658,00
Peças e Acessórios (658)	Compra de peça de audio	3.658,00	
<b>19 de abril de 2023</b>			
Caixa (35)	pagamento despesas		951,00
Viagens (630)	pagamento despesas	951,00	
<b>02 de maio de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação		14.750,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	14.750,00	
<b>03 de maio de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação		15.300,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	15.300,00	
<b>05 de maio de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra de material visual		15.000,00
Caixa (35)	Pagamento de frete com material		4.500,00
Caixa (35)	Pagamento de frete com material		6.900,00
Caixa (35)	Pagamento 05/2023		1.600,00
Publicidade (1190)	Compra de material visual	15.000,00	
Serviços com encomenda e passagens (1477)	Pagamento de frete com material	4.500,00	
Serviços com encomenda e passagens (1477)	Pagamento de frete com material	6.900,00	
Aluguel (1491)	Pagamento 05/2023	1.600,00	
<b>09 de maio de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		295,20
Caixa (35)	Pagamento mensalidade OI		109,15
Telefone (595)	Pagamento mensalidade OI	109,15	
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	295,20	
<b>11 de maio de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra de material expediente		352,50
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	352,50	
<b>13 de maio de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento de mão de obra iluminação		35.260,00
Serviços Terceiros (833)	Pagamento de mão de obra iluminação	35.260,00	
<b>01 de junho de 2023</b>			
Lucro/Prejuizo do exercicio (903)	Pagamento de lucro	112.987,94	
Lucro Acumulado (931)	Pagamento de lucro		112.987,94
<b>03 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		13,70
Juros e Multas Passivo (539)	Pagamento	13,70	
<b>04 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00	
<b>05 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		1.600,00
Aluguel (1491)	Pagamento	1.600,00	

F T EVENTOS LTDA

CNPI : 19.796.992/0001-33

NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>07 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra de computador		3.250,00
Produtos de Informática (189)	Compra de computador	3.250,00	
<b>08 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		198,00
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	198,00	
<b>09 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	pagamento despesas		1.635,00
Viagens (630)	pagamento despesas	1.635,00	
<b>10 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade OI		117,85
Caixa (35)	Compra de equipamento		651,20
Telefone (595)	Pagamento mensalidade OI	117,85	
Material para Escritorio (1204)	Compra de equipamento	651,20	
<b>30 de junho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento de lucro		152.617,48
Lucro Acumulado (931)	Pagamento de lucro	152.617,48	
<b>03 de julho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		1.600,00
Aluguel (1491)	Pagamento	1.600,00	
<b>05 de julho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00	
<b>10 de julho de 2023</b>			
Caixa (35)	Referente telefone empresarial		98,90
Telefone (595)	Referente telefone empresarial	98,90	
<b>12 de julho de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		298,10
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	298,10	
<b>04 de agosto de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00	
<b>05 de agosto de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		1.600,00
Aluguel (1491)	Pagamento	1.600,00	
<b>09 de agosto de 2023</b>			
Caixa (35)	Referente telefone empresarial		112,50
Telefone (595)	Referente telefone empresarial	112,50	
<b>10 de agosto de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR		287,40
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	287,40	
<b>23 de agosto de 2023</b>			
Caixa (35)	pagamento despesas		2.310,00
Viagens (630)	pagamento despesas	2.310,00	



Conta	Histórico	Debit	Rubrica	Credito
<b>04 de setembro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00		
<b>05 de setembro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento 09/2023			1.600,00
Aluguel (1491)	Pagamento 09/2023	1.600,00		
<b>08 de setembro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR			205,41
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	205,41		
<b>10 de setembro de 2023</b>				
Caixa (35)	Referente telefone empresarial			115,70
Caixa (35)	Compra de peças			795,40
Peças e Acessórios (658)	Compra de peças	795,40		
Telefone (595)	Referente telefone empresarial	115,70		
<b>04 de outubro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00		
<b>05 de outubro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento			1.600,00
Aluguel (1491)	Pagamento	1.600,00		
<b>10 de outubro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento mensalidade CEMAR			206,95
Energia Eletrica (609)	Pagamento mensalidade CEMAR	206,95		
<b>13 de outubro de 2023</b>				
Caixa (35)	Serviço de manutenção de equipamento			17.020,00
Contas a pagar (1603)	Serviço de manutenção de equipamento	17.020,00		
<b>19 de outubro de 2023</b>				
Caixa (35)	Compra de material expediente			325,80
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	325,80		
<b>05 de novembro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento 10/2022			1.600,00
Caixa (35)	Pagamento mensalidade			700,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00		
Aluguel (1491)	Pagamento 10/2022	1.600,00		
<b>09 de novembro de 2023</b>				
Caixa (35)	Pagamento			193,24
Energia Eletrica (609)	Pagamento	193,24		
<b>13 de novembro de 2023</b>				
Caixa (35)	pagamento despesas			2.794,00
Contas a pagar (1603)	Referente a serviço			17.662,00
Manutenção e Reparação (672)	Referente a serviço	17.662,00		
Viagens (630)	pagamento despesas	2.794,00		
<b>02 de dezembro de 2023</b>				
CEMAR Energia Eletrica (938)	Referente 12/2023			259,80
Energia Eletrica (609)	Referente 12/2023	259,80		



Conta	Histórico	Debitada	Crédito
<b>05 de dezembro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento mensalidade		700,00
Clientes (1596)	Serviço prestado a prefeitura de Senador La roque	150.000,00	
Aluguel (1015)	Aluguel de dezembro		1.600,00
Honorário Contabil (560)	Pagamento mensalidade	700,00	
Aluguel (1491)	Aluguel de dezembro	1.600,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço prestado a prefeitura de Senador La roque		150.000,00
<b>07 de dezembro de 2023</b>			
Caixa (35)	Pagamento		205,54
Energia Eletrica (609)	Pagamento	205,54	
<b>09 de dezembro de 2023</b>			
Contas a pagar (1603)	Referente a serviço		18.652,50
Serviços Terceiros (833)	Referente a serviço	18.652,50	
<b>10 de dezembro de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra de material visual		7.500,00
Publicidade (1190)	Compra de material visual	7.500,00	
<b>13 de dezembro de 2023</b>			
Clientes (1596)	Serviço prestado ao estado do Maranhao	120.000,00	
Receitas de Serviços Prestados (434)	Serviço prestado ao estado do Maranhao		120.000,00
<b>18 de dezembro de 2023</b>			
Caixa (35)	Compra de material expediente		652,40
Material para Escritorio (1204)	Compra de material expediente	652,40	
<b>30 de dezembro de 2023</b>			
Honorarios Contabeis (259)	Referente mensalidade		700,00
Telefone (1078)	Referente telefone empresarial		99,70
Honorário Contabil (560)	Referente mensalidade	700,00	
Telefone (595)	Referente telefone empresarial	99,70	
<b>31 de dezembro de 2023</b>			
(-) Depreciação Produtos de Informatica (224)	Depreciação		325,00
Depreciação Acumulada (917)	Depreciação	325,00	
Lucro/Prejuizo do exercicio (903)	encerramento do exercicio		240.947,47
Taxas e Contribuições (455)	encerramento do exercicio		610,00
Peças e Acessórios (658)	encerramento do exercicio		6.403,40
Manutenção e Reparação (672)	encerramento do exercicio		17.662,00
Serviços Terceiros (833)	encerramento do exercicio		105.152,50
Honorário Contabil (560)	encerramento do exercicio		8.400,00
Telefone (595)	encerramento do exercicio		1.062,68
Energia Eletrica (609)	encerramento do exercicio		2.766,54
Viagens (630)	encerramento do exercicio		12.840,00
Publicidade (1190)	encerramento do exercicio		28.610,00
Material para Escritorio (1204)	encerramento do exercicio		4.171,10
Serviços com encomenda e passagens (1477)	encerramento do exercicio		23.400,00
Aluguel (1491)	encerramento do exercicio		17.600,00
Juros e Multas Passivo (539)	encerramento do exercicio		49,31
Depreciação Acumulada (917)	encerramento do exercicio		325,00
Receitas de Serviços Prestados (434)	encerramento do exercicio	470.000,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	28.610,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	4.171,10	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	23.400,00	

F T EVENTOS LTDA

CNPJ : 19.796.992/0001-33

NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

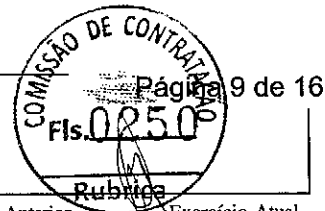


Conta	Histórico	Debitos	Crédito
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	17.600,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio		470.000,00
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	610,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	49,31	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	8.400,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	1.062,68	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	2.766,54	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	12.840,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	6.403,40	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	17.662,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	105.152,50	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	325,00	
Resultado do exercicio (973)	encerramento do exercicio	240.947,47	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>		<b>2.009.425,03</b>	<b>2.009.425,03</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**F T EVENTOS LTDA**

CNPJ : 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014  
 Endereço: Rua das Acacias, SN, Mutirão, Joao Lisboa/MA CEP:65922-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>DISPONIVEL (21)</b>				
<b>Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.1.01.001	253.594,16D	157.226,07D
=Caixa			****253.594,16D	****157.226,07D
<b>Contas a Receber (63)</b>				
Clientes (1596)		1.1.1.03.003	75.385,00D	270.000,00D
=Contas a Receber			****75.385,00D	****270.000,00D
<b>=DISPONIVEL</b>			****328.979,16D	****427.226,07D
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>			****328.979,16D	****427.226,07D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (91)</b>				
<b>IMOBILIZADO (112)</b>				
<b>Bens em Operações (182)</b>				
Produtos de Informática (189)		1.2.3.01.001	0,00D	3.250,00D
(-) Depreciação Produtos de Informatica (224)		1.2.3.01.002	0,00C	325,00C
=Bens em Operações			*****0,00D	*****2.925,00D
<b>=IMOBILIZADO</b>			*****0,00D	*****2.925,00D
<b>=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			*****0,00D	*****2.925,00D
<b>=Total - ATIVO</b>			****328.979,16D	****430.151,07D

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

LEONILDO SILVA FERREIRA  
 Socio Administrador  
 CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Tec.Contabil  
 CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

**F T EVENTOS LTDA**

CNPJ : 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014  
 Endereço: Rua das Acacias, SN, Mutirão, João Lisboa/MA CEP:65922-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (126)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (133)</b>				
<b>OBRIGAÇÕES (140)</b>				
<b>Obrigações com Fornecedores (147)</b>				
Honorários Contábeis (259)		2.1.1.01.001	1.200,00C	700,00C
CEMAR Energia Eletrica (938)		2.1.1.01.002	360,20C	259,80C
Aluguel (1015)		2.1.1.01.004	1.600,00C	1.700,00C
Telefone (1078)		2.1.1.01.005	129,60C	229,30C
Contas a pagar (1603)		2.1.1.01.011	17.020,00C	36.314,50C
<b>=Obrigações com Fornecedores</b>			<b>*****20.309,80C</b>	<b>*****39.203,60C</b>
<b>Obrigações Trabalhista (154)</b>				
Salário a Pagar (308)		2.1.1.02.001	2.230,08C	0,00C
INSS a Recolher (315)		2.1.1.02.002	336,92C	0,00C
FGTS a Recolher (322)		2.1.1.02.003	290,88C	0,00C
Pro-labore a pagar (805)		2.1.1.02.005	1.157,00C	0,00C
<b>=Obrigações Trabalhista</b>			<b>*****4.014,88C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>Obrigações Tributárias (161)</b>				
Simple Nacional a pagar (273)		2.1.1.03.001	2.037,00C	0,00C
<b>=Obrigações Tributárias</b>			<b>*****2.037,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=OBRIGAÇÕES</b>			<b>*****26.361,68C</b>	<b>*****39.203,60C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>*****26.361,68C</b>	<b>*****39.203,60C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO (343)</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL (868)</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL (875)</b>				
Capital Integralizado (882)		2.3.1.01.001	150.000,00C	150.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>			<b>****150.000,00C</b>	<b>****150.000,00C</b>
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>			<b>****150.000,00C</b>	<b>****150.000,00C</b>
<b>LUCRO /PREJUIZO (889)</b>				
<b>LUCRO/ PREJUIZO (896)</b>				
Lucro/Prejuizo do exercicio (903)		2.3.2.01.001	112.987,94C	240.947,47C
<b>=LUCRO/ PREJUIZO</b>			<b>****112.987,94C</b>	<b>****240.947,47C</b>
<b>LUCRO ACUMULADO (924)</b>				
Lucro Acumulado (931)		2.3.2.02.001	39.629,54C	0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

LEONILDO SILVA FERREIRA  
 Socio Administrador  
 CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Tec.Contabil  
 CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

F T EVENTOS LTDA

CNPJ : 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014  
Endereço: Rua das Acacias, SN, Mutirão, João Lisboa/MA CEP:65922-000  
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=LUCRO ACUMULADO			*****39.629,54C	*****0,00C
=LUCRO /PREJUÍZO			****152.617,48C	****240.947,47C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****302.617,48C	****390.947,47C
=Total - PASSIVO			****328.979,16C	****430.151,07C

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

LEONILDO SILVA FERREIRA  
Socio Administrador  
CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec.Contabil  
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

**FT EVENTOS LTDA**

CNPJ: 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014  
Endereço : Rua das Acacias, SN, Mutirão, Joao Lisboa/MA CEP:65922-000  
Notas Explicativas 01/01/2023 até 31/12/2023



NOTA 01 - A empresa F T EVENTOS LTDA, localizada na Rua das Acacias, SN Mutirão, Joao Lisboa/MA CEP:65922-000, CNPJ: 19.796.992/0001-33, NIRE: 21600145465, tem como ATIVIDADE PRINCIPAL CASAS DE FESTAS E EVENTOS, porém atua também: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE ; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

NOTA 02 - A empresa F T EVENTOS LTDA é optante do Simples Nacional e tem a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação Simples Nacional, inclusive obrigações acessórias de acordo com a Lei Complementar 123 de Dezembro de 2006. Utiliza-se do regime de Competência para apuração dos tributos, o que significa que a base cálculo e sobre suas receitas acompanhadas todas com o devido documento fiscal (Notas Fiscais).

NOTA 03- A empresa declara que as determinações estabelecidas das práticas contábeis, sua escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/1993, e as receitas realizadas, bem como as despesas e os custos incorridos no período devem ser escriturados contabilmente, pela microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o regime de competência.

NOTA 04- A empresa declara que suas Demonstrações Contábeis estão de acordo com a NBC TG 1000 RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOTA 05- Os direitos e obrigação da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 06- O disponível está composto com as contas de liquidez imediata, caixa. Os valores estão à disposição imediatos da empresa.

NOTA 07- O passivo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações trabalhistas, tributárias.

NOTA 08- A empresa possui lucros acumulados do exercício passado.

NOTA 09- As receitas e despesas da empresa são registradas em conformidade com entradas e saídas de notas fiscais e recibos em conformidade com as estabelecidas com as exigências legais sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2023

LEONILDO SILVA FERREIRA  
Socio Administrador  
CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec. Contábil  
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152



**F T EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014  
Endereço: Rua das Acacias, SN, Mutirão, Joao Lisboa/MA CEP:65922-000  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITA BRUTA</b>			
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>			
Receita Bruta de Serviços	4.1.1.01	427	470.000,00C
<b>=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>			<b>****470.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITA BRUTA</b>			<b>****470.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>			
<b>DEPESAS</b>			
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>			
Despesas Tributárias	3.1.1.01	378	610,00D
Despesas com serviços	3.1.1.04	406	129.217,90D
Despesas Adiministrativas	3.1.1.05	392	98.850,32D
Despesas Financeiras	3.1.1.06	399	49,31D
Despesas Depreciação Acumulada	3.1.1.07	910	325,00D
<b>=CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>****229.052,53D</b>
<b>=Total - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			<b>****229.052,53D</b>
<b>=Total - DEPESAS</b>			<b>****229.052,53D</b>

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

---

RECEITAS----->	470.000,00C
DESPESAS + CUSTO----->	229.052,53D
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:</b>	<b>*****240.947,47</b>

---

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

LEONILDO SILVA FERREIRA  
Socio Administrador  
CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec.Contabil  
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

#### Solvência Geral

Ativo	430.151,07	
<hr/>		= 10,97
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	39.203,60	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1097 % do capital de terceiros.

#### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	427.226,07	
<hr/>		= 10,90
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	39.203,60	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,90 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

#### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	427.226,07	
<hr/>		= 10,90
Passivo Circulante	39.203,60	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,90 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LEONILDO SILVA FERREIRA  
Socio Administrador  
CPF: 901.692.551-15

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Tec. Contábil  
CPF:343.257.943-87 CRC: 8152

T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA F T EVENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DAS ACACIAS, SN MUTIRAO, JOAO LISBOA/MA CEP:65922-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOBO NIRE NUM. 21600145465 POR DESPACHO DE 25/02/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19.796.992/0001-33, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

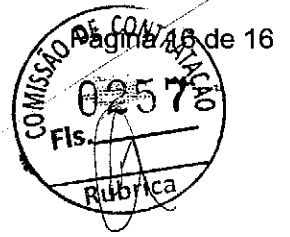
JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

-----  
SOCIO ADMINISTRADOR - LEONILDO SILVA FERREIRA  
C.P.F - 901.692.551-15

-----  
TÉCNICO CONTÁBIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
C.R.C 8152  
C.P.F 343.257.943-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

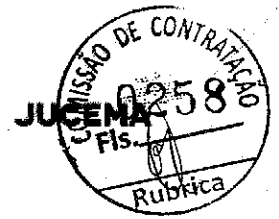
Certificamos que o ato da empresa F T EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
90169255115	LEONILDO SILVA FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2024 09:18 SOB N° 20240485890.  
PROTOCOLO: 240485890 DE 12/04/2024. NIRE: 21600145465.  
F T EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12505166691 em 26/03/2025, protocolo 250393220. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F T EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21600145465
CNPJ:	19796992000133
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	MA8152
90169255115	LEONILDO SILVA FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 15:54 SOB Nº 20250393220.  
PROTOCOLO: 250393220 DE 25/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505166691. NIRE: 21600145465.  
F T EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405343976 em 17/04/2024, protocolo 240485890. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F T EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21600145465
CNPJ:	19796992000133
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	MA8152
90169255115	LEONILDO SILVA FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2024 09:18 SOB Nº 20240485890.  
PROTOCOLO: 240485890 DE 12/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405343976. NIRE: 21600145465.  
F T EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)




**Prefeitura Municipal De Sitio Novo – MA**  
**Gabinete Do Prefeito**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. JOÃO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 22943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72. Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa F T EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede Na Rua das Acaçias, S/N, Centro, 65922-000, João Lisboa/MA, prestou serviço referente A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO FINAL DO ANO DE 2020 (NATAL E REVEILLON) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIA. NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, referente o PP nº 033/2020 com contrato nº 133/2020 e PP nº 034/2020 com contrato nº 139/2020, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta. Sendo os quantitativos conforme a descrição que segue:**

Sítio Novo – MA, 31 Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64**  
**JOÃO CARVALHO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID  
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL, inscrita no CNPJ nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 1180, Entroncamento, Imperatriz – MA, representada por seu presidente Vagtônio Brandão dos Santos **DECLARA** para fins de direito que a empresa FT **EVENTOS EIRELI**, com sede na cidade de João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.796.992/0001-33, **prestou serviços de organização e realização de eventos para esta Autarquia, conforme contrato n.º 015/2018, com a devida presteza, cumprindo fielmente o estabelecido em instrumento contratual, não havendo qualquer ato ou fato que desabone a sua conduta.**

Imperatriz/Ma, 27 de março de 2025.

VAGTONIO  
BRANDAO DOS  
SANTOS:3439833  
3304

Assinado de forma  
digital por VAGTONIO  
BRANDAO DOS  
SANTOS:3439833330  
4

---

**VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**  
*Presidente da Agência Executiva Metropolitana  
do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL*  
UG – 120208



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
 CNPJ: 05.631.031/0001-64  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 034/2020 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para as festividades do reveillon de 2020 (dois mil e vinte).

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 2020 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. José Sarney s/n Sítio Novo - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Davi Silva Pereira e os membros da equipe de apoio Sr<sup>a</sup>. Samara Gleyce Lima dos Santos e Sr<sup>a</sup>. Silvaneides de Sousa Mendes. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **F. T. EVENTOS EIRELI**, representada pelo Sr<sup>o</sup>. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA. Registre-se que tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da empresa participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **F. T. EVENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$: 92.933,33 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **F. T. EVENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$: 92.933,33 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. A licitante renunciou expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

Davi Silva Pereira  
 Pregoeiro

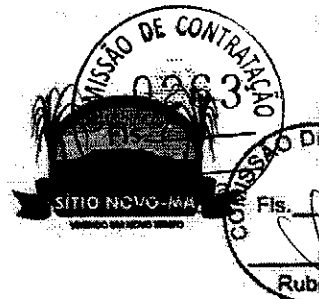
Samara Gleyce Lima dos Santos  
 Equipe de Apoio

Silvaneides de Sousa Mendes  
 Equipe de Apoio

F. T. EVENTOS EIRELI  
 CNPJ Nº. 19.796.992/0001-33  
 representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira  
 portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA Gabinete do Prefeito



## ORDEM DE SERVIÇO

A

F. T. EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua das Acácias, s/nº, Mutirão, João Lisboa – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sitio Novo – MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Carvalho dos Reis, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 22943342002-7 SESP/MA e do CPE/MF nº 168.460.442-72, vem através de este autorizar a empresa F. T. EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede Rua das Acácias, s/nº, Mutirão, João Lisboa – MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antônio Silva Ferreira Dias, brasileiro, portador físico, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA e do CPF nº 901.692.551-15. Para iniciar a realização de eventos para as festividades do reveillon de 2020 (dois mil e vinte), com fornecimento de material, conforme Edital referente ao Pregão Presencial nº 034/2020 – CPL, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

**VIVENDO UM NOVO TEMPO**

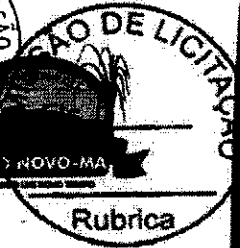
Sítio Novo - MA, 22 de Dezembro de 2020.

*João Carvalho dos Reis*  
João Carvalho dos Reis  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: Sitio Novo - MA, 22/12 de 2020. ..... Representante Legal
---



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



**CONTRATO Nº 139/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA F. T. EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F. T. EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua das Acácias s/n, Mutirão, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, brasileiro, casado, educador físico, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA e do CPF nº 901.692.551-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 034/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para as festividades do reveillon de 2020 (dois mil e vinte), com fornecimento de material, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 034/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PALCO DUAS AGULAS - EM ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METALICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MINIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANCA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICAVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	17.766,67	17.766,67



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 BEEBES CAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA PERCURSSÃO, 01 CD PLAY/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLECTORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMACA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA	UND	1	19.833,33	19.833,33
3	ATRAÇÃO MUSICAL REGIONAL: QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO TODOS OS RITMOS DO TEMA DO EVENTO.	UND	1	21.000,00	21.000,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, A REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	15	340,00	5.100,00
5	DECORAÇÃO AVENIDA E PALCO	UND	1	13.000,00	13.000,00
6	PLACA PAINEL DE LED	UND	1	4.400,00	4.400,00
7	PLANO DE MÍDIA	UND	1	11.833,33	11.833,33
				<b>TOTAL</b>	<b>92.933,33</b>

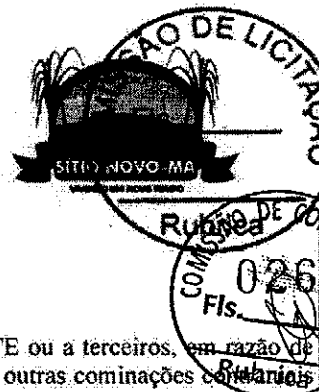
## CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;  
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;  
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;  
II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;  
III) Comunicar a contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

## CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/97.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá entregar o objeto no local e horário designado pelo gestor do contrato;  
II) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia, local e horário designado pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;  
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto entregue atende as especificações exigidas pelo edital;  
IV) No caso de o objeto não atender as especificações, a Contratada providenciará a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os objetos, os quais foram empenhados e aceitos pelo CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.  
II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.  
III) Os itens e objetos deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 034/2020 - CPL.  
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.  
II) O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o(a) fornecimento, à medida que for entregues os mesmos, devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.  
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN caso aja.

IV) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

V) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VI) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.

IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$. 92.933,33 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

## CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 05 - Secretaria de Desenvolvimento Humano  
13.392.0473.4029.0000 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE PRAZO

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A execução em desacordo com o termo de referência deste contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) O não fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.

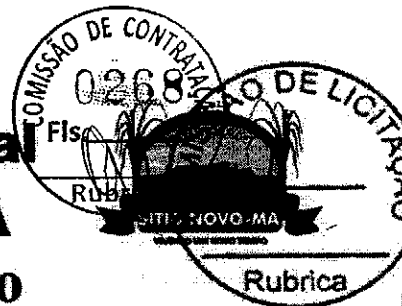
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo fornecimento do contrato.
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia e ampla defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso no fornecimento do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

### PARÁGRAFO TERCEIRO - SENDO UM NOVO TEMPO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

### PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

### PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário na forma da Lei;

### PARÁGRAFO SEXTO

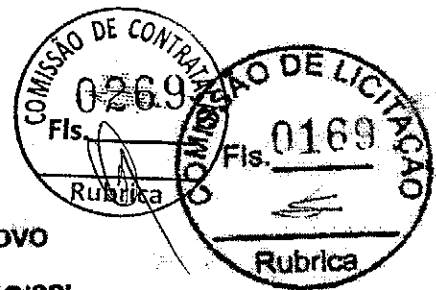
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 033/2020 - CPL


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização do município de Sítio Novo - MA para as festas natalinas de 2020 (dois mil e vinte).

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 2020 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. José Sarney s/n Sítio Novo - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Davi Silva Pereira e os membros da equipe de apoio Sra. Samara Gleyce Lima dos Santos e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **F. T. EVENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA. Registre-se que tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantêm o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **F. T. EVENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 124.321,02 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dois centavos). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **F. T. EVENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 124.321,02 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dois centavos). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposto. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

  
Samara Gleyce Lima dos Santos  
Equipe de Apoio

  
Davi Silva Pereira  
Pregoeiro

  
Silvaneides de Sousa Mendes  
Equipe de Apoio

  
**F. T. EVENTOS EIRELI**  
representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira  
portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



## ORDEM DE SERVIÇO

A

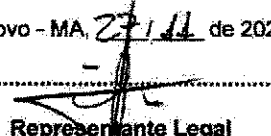
F. T. EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua das Acácias, s/nº, Mutirão, João Lisboa – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Carvalho dos Reis, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 22943342002-7 SSP/MA e do CPF/MF nº 168.460.442-72, vem através de este autorizar a empresa F. T. EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede Rua das Acácias, s/nº Mutirão, João Lisboa – MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Silva Ferreira, brasileiro, casado, portador físico, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA e do CPF nº 901.692.551-15. Para iniciar os serviços de Ornamentação para caracterização do município de Sítio Novo – MA para festas natalinas de 2020 (dois mil e vinte), com fornecimento de material, conforme Edital referente ao Pregão Presencial nº 033/2020 - CPL, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

VIVEREMOS UM NOVO TEMPO

Sítio Novo - MA, 27 de Novembro de 2020.

  
João Carvalho dos Reis  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: Sítio Novo - MA, 27/11 de 2020.  Representante Legal
---



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



**CONTRATO Nº 133/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA F. T. EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F. T. EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua das Acácias s/n, Mutirão, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, brasileiro, casado, educador físico, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA e do CPF nº 901.692.551-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 033/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, ornamentação para a caracterização do município de Sítio Novo - MA para as festas natalinas de 2020 (dois mil e vinte), com fornecimento de materiais, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 033/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR	UND	1.500	28,38	42.570,00
2	CASCATA DE LUZ FIXO FIO INCOLOR COR LUZ QUENTE	UND	500	42,38	21.190,00
3	FITA DE LED FIXA COR LUZ QUENTE NATURAL	MT	500	8,16	4.080,00
4	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	40	33,00	1.320,00
5	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	40	49,17	1.966,80
6	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	30	49,17	1.475,10
7	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	30	61,05	1.831,50
8	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	15	62,37	935,55
9	EXTROUBOS	UND	100	55,00	5.500,00
10	PEÇA EM METAL: FORMATO ARABESCO TAMANHO: 1,50 CM	UND	180	163,90	29.502,00
11	PEÇA EM METAL: FORMATO ANJOS TAMANHO: 2,0 M	UND	4	207,90	831,60
12	PEÇA EM METAL: FORMATO ESTRELA TAMANHO: 1,0 M	UND	20	132,00	2.640,00
13	ESTRELA PONTEIRA EM METAL: TAMANHO 1,50 CM	UND	1	163,90	163,90
14	FITA ISOLANTE	UND	4	31,31	125,24
15	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	5.833,33	5.833,33



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



16	CABO DE AÇO 4 MM	MT	400	10,89	4.356,00
<b>TOTAL</b>					<b>124.321,02</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar a FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar a FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, subordinadas, técnicos ou quaisquer outros.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencional neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

## CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia, local e horário designado pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



## CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os itens e objetos deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 033/2020 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o(a) fornecimento, à medida que forem entregues os mesmos, devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto as notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto o imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN caso aja.
- IV) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- V) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VI) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido **CONSIDERANDO UM NOVO TEMPO**.
- VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.
- IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 124.321,02 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais dois centavos)

## CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

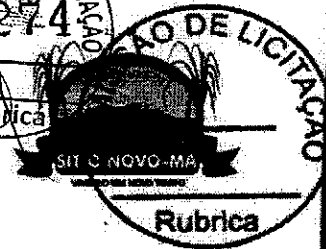
Órgão: 05 - Secretaria de Desenvolvimento Humano  
04.122.0052.4023.0000 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano  
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



III) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A execução em desacordo com o termo de referência deste contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) O não fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou insolvência civil.
- g) A dissolução da empresa ou o encerramento do contrato.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- l) A ocorrência de caso omissivo ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo fornecimento do contrato.
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa e processo administrativo.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA Gabinete do Prefeito



- Municipal de Sitio Novo - MA;  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso no fornecimento do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

## PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

## PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

## PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo fisco com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contrato em todas as partes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos - MA, comarca da qual o município de Sitio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 27 de Novembro de 2020

  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2018**

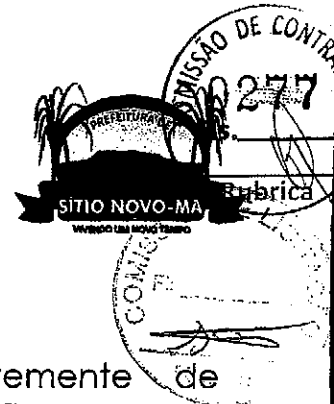
**CONTRATO Nº 054/2018**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
E A EMPRESA F. T. EVENTOS LTDA - EPP  
PARA FAZER A REALIZAÇÃO DA "FESTA  
JUNINA 2018" DO MUNICÍPIO DE SÍTIO  
NOVO/MA, EM CONFORMIDADE COM  
O ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) -  
MA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64 com sede na Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro - Sítio Novo/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, Casado, Portador do **RG: 229433420027** e **CPF: 168.460.442-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **F. T. EVENTOS LTDA - EPP**, com sede **RUA DAS ACÁCIAS S/Nº - BAIRRO MUTIRÃO - JOÃO LISBOA/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.796.992/0001-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu **Procurador/Mandatário, PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA**, brasileiro casado, residente e domiciliado a **RUA DAS ACÁCIAS S/Nº - BAIRRO MUTIRÃO - JOÃO LISBOA/MA**, Portador do **RG nº 20616042002-6 GEJUSPC-MA** e **CPF: 835.247.891-53**, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente contrato de prestação de serviços para realização das "**Festas Juninas 2018**" do Município de Sítio Novo/MA, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referencia), que fazem



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA I - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Contratação dos serviços para realização das "Festas Juninas 2018" será em virtude das festas anual de apoio a cultura desta municipalidade, conforme especificações e quantitativo Termo de Referência do Pregão nº. 023/2018 e a proposta apresenta pela contratada, parte integrante deste contrato.

**CLAUSULA II - DA EXECUÇÃO OU FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços serão prestados com utilização dos materiais e equipamentos próprios para fazer acontecer o evento na sede do Município de Sítio Novo.
2. Embora a contratação se refira ao quantitativo estimado a contratante pagará apenas pelo serviço efetivamente prestado;
- 5 - Os serviços serão executados em conformidade com as normas reguladoras relativas às atividades, Local.

**CLÁUSULA III - DAS BRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A Contratada se obriga a prestar os serviços, no dia e hora, marcada no decorrer da vigência deste contrato;
2. Todas as despesas decorrentes do Contrato celebrado, inclusive o material necessário à Prestação dos serviços, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente aos serviços e aos empregados, ficarão a cargo da Contratada;
3. Atender prontamente a todos e quaisquer requisições que venham a receber da Prefeitura de Sítio Novo ou do fiscal do contrato, prestando os serviços no ato da solicitação.



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



4. Apresentar as faturas dentro do mês, não podendo cobrar serviços dos meses anteriores.
5. Prestar os serviços somente mediante a apresentação da solicitação, devidamente autorizado pelo fiscal do contrato, ou em sua ausência, pelo Chefe da Prefeitura de Sítio Novo;
6. Juntado à Nota Fiscal, todas as ordens de serviços ou requisições de serviço que deram origem a referida fatura;
7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
8. Prestar os serviços em conformidade com as normas da vigilância sanitária local.

**- DA CONTRATANTE**

1. Providenciar a publicação deste Contrato no DOE;
2. Designar o fiscal do Contrato, que acompanhará a sua execução;

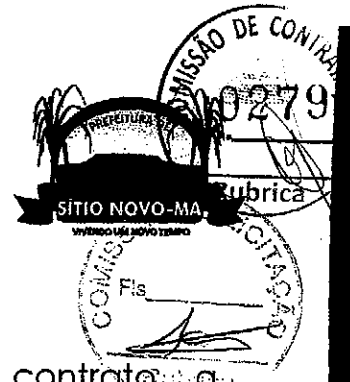
**VIVENDO UM NOVO TEMPO**

3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou força maior, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos de comprovação;
4. Emitir formalmente a requisição de solicitação dos serviços;
5. Efetuar o pagamento conforme estipulado no edital e contrato.

**CLÁUSULA IV - DO PREÇO.**



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 154.060,00 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta reais)** sendo que para cada item terá o valor unitário conforme segue:

EM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ATRAÇÕES MUSICAIS - BANDAS	UND	04	26.230,00	104.920,00
02	PALCO E ILUMINAÇÃO.	UND	01	34.400,00	34.400,00
03	SEGURANÇAS	UND	50	98,00	4.900,00
04	BANHEIROS QUÍMICOS	UND	28	95,00	2.660,00
05	ORNAMENTAÇÃO DA FESTA DE ACORDO COM O TEMA.	UND	01	7.180,00	7.180,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$: 154.060,00</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$: 154.060,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)</b>					

**Sub cláusula Única** - No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com o evento, impostos, taxas, frete, ~~seguros e demais despesas~~ que direta ou indiretamente, tenham relação com os serviços deste Contrato;

## 1.1 CLÁUSULA V - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato, terão amparo no Orçamento:

VIVENDO UM NOVO TEMPO

Unidade Orçamentária	26 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	13.392.0473.2029.0000 - Desenvolvimento de Atividade Folclóricas e Cultural.
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

## CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços efetivamente prestados, em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa na Seção de Recursos Logísticos Prefeitura, se os referidos documentos



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



estiverem em perfeitas condições e os serviços aceitos e atestados pelo servidor Fiscal do Contrato;

**Subcláusula Primeira** - As notas fiscais ou faturas deverão indicar o número da Nota de Empenho, bem como da Conta Corrente, Agência e Banco da contratada, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento e deverá ser apresentada à Prefeitura após a execução dos serviços;

**Subcláusula Segunda** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, desde a data em que o pagamento deveria ocorrer, conforme especificado nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, índice a ser determinado pelo Governo Federal para a espécie, observando-se o disposto no art. 40 inciso II, do parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93

**Subcláusula Terceira** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento, será procedida a regularização da CONTRATADA junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores/SICAF, OU CONSULTA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FICAL E TRABALHISTA mediante consulta "ON LINE", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura, nos seguintes casos:

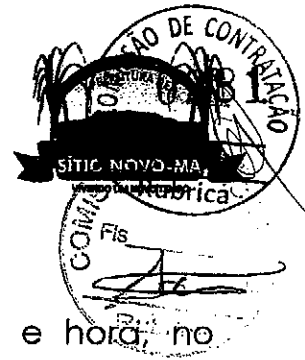
1. Inadimplemento de obrigações da Contratada para com a Contratante por conta deste Termo;
2. Erros ou vícios nas faturas, o que implicará na sua devolução, onde a mesma deverá ser reapresentada com os erros ou vícios sanados;

**CLAUSULA VII - PRAZO DE REALIZAÇÃO E LOCAL**

1. Os serviços serão prestados no ato da solicitação indicado pelo fiscal ou setor solicitante de acordo com as especificações constantes da solicitação da Prefeitura e as exigências ajustadas, devendo a contratada manter de sobreaviso



**Prefeitura Municipal  
de Sitio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



constante, para o atendimento a qualquer dia e hora, no decorrer da vigência do contrato;

**CLÁUSULA VIII - OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS:**

Os serviços serão acompanhados e recebidos pelo responsável e nomeado para esse fim pelo Controlador da Prefeitura, de acordo com as especificações estabelecidas e também na proposta da empresa vencedora da licitação.

**10.3 Os serviços serão realizados:**

10.3.1 Os Serviços deverão ser realizados em estrita observância aos termos ajustado em contrato;

10.3.2 **Provisoriamente**, por intermédio do responsável pelo FISCAL do contrato, para posterior comprovação da conformidade e quantidade da prestação dos serviços com as especificações constantes na Solicitação; e

10.3.3 **Definitivamente** após comprovação de qualidade e quantidade da prestação dos serviços e conseqüente aceitação, imprêterivelmente no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o final do mês de competência;

10.3.4 **Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho e Solicitação.

**VIVENDO UM NOVO TEMPO**

**CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização, será exercida por um representante da Prefeitura, neste ato denominado FISCAL, devidamente nomeado pelo Prefeito, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem e tudo dará ciência ao credenciante, como também fiscalizar a prestação dos serviços do presente Contrato, podendo sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviço que estejam em desacordo com o solicitado.

**Subcláusula Única - Da responsabilidade da CONTRATADA**

**A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante**



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



terceiros, pôr qualquer irregularidade ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e propostos (art. 70, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações).

**CLÁUSULA X - DA GARANTIA**

Como garantia da execução do Contrato, a CONTRATADA apresentará a garantia correspondente a 2% (dois pôr cento) do valor total estimado deste Contrato, a título de execução da obrigação, nos termos previstos no inciso I, do art. 5º da Lei n.º. 8.666/93, podendo a critério do adjudicatária optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

**Subcláusula Única** - A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada ou restituída no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido formulado, pôr escrito pela CONTRATADA, depois de certificado pela Prefeitura, que os serviços do contrato foi totalmente realizado e aprovado.

VIVENDO UM NOVO TEMPO

**CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES:**

Se na execução do presente Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

1. Advertência pôr escrito;
2. Multas de mora de 0,05% (cinco centésimos pôr cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 0,07 (sete centésimos pôr cento) ao dia



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do contrato;

3. Multa compensatória equivalente ao valor integral do serviço não realizado, limitada a 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato, ou, neste seu limite, por rescisão unilateral determinada pela Prefeitura, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação feita pela Prefeitura.
4. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura, por um período não superior a 02 (dois) anos, e
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**CLÁUSULA XII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:**

Este contrato, terá sua vigência, a partir da assinatura, vigorando **até 31 de dezembro 2018**.

**Subcláusula Única** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO**



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



1.2 Este Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Este Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pôr inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas na Cláusula II e III, sujeitando a CONTRATADA à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação da execução dos serviços.

**Subcláusula Segunda** - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Prefeitura, em caso de rescisão administrativa, pôr qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

**Subcláusula Terceira** - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, serão assegurados os direitos previstos no § 2º do Art. 79 da mesma Lei.

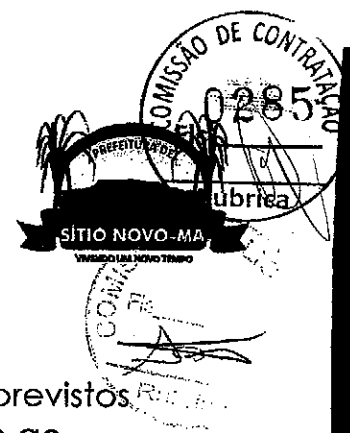
**Subcláusula Quarta** - A falta de cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato, poderá acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo a Prefeitura poderá rescindir o Contrato, automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Concordata, falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da CONTRATADA em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quinta** - Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



**Subcláusula Sexta** - Em quaisquer dos casos previstos nesta cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura encaminhará para publicação, o extrato deste Contrato no Diário Oficial do estado, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer até 20 dias daquela data.

**CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado os serviços do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento obrigando-se, pôr seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o foro Montes Altos do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outros, pôr mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões deste Contrato.

E, pôr estarem de acordo, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

(1)



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



Sítio Novo/Ma, 25 de junho de 2018.

*João Lisboa*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**  
**JOÃO CARVALHO DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**  
**9.796.992/0001-33**  
**F.T. EVENTOS LTDA - EPP**  
Rua das Aroeiras, 57  
CEP 65.925-000  
João Lisboa - MA  
**F.T. EVENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 19.796.992/0001-33  
**PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA**  
CPF Nº 835.247.891-53  
Procurador  
**VIVENDO CONTRATADA TEMPO**

Testemunhas:

1. *Paulo de Tarso Sousa Feitosa*

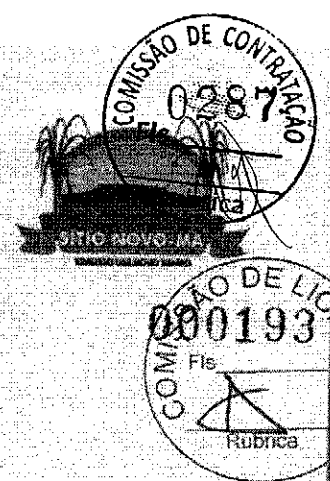
CPF: 025.210.053-04

2. *[Signature]*

CPF: 680.770.003-44



**Prefeitura Municipal  
de Sitio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



**CONTRATO Nº 021/2019**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA E  
A EMPRESA F. T. EVENTOS LTDA -  
EPP.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME, sob nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **F. T. EVENTOS LTDA - EPP**, direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 19.796.992/0001-33, estabelecida na **RUA DAS ACÁCIAS, S/Nº Bairro Mutirão**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA**, inscrita no CPF sob nº 835.247.891-53 e RG nº 20616042002-6 residente e domiciliado na **RUA DAS ACÁCIAS, Nº 14-A, BAIRRO MUTIRÃO** na cidade de **JOÃO LISBOA - MA**, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº 005/2019 - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

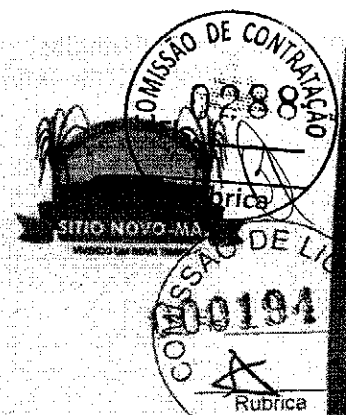
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O Presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e proposta de preços da vencedora, parte integrante deste instrumento de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QNT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, 6X12M, COM FORRAÇÃO EM CARPETE.	1	UND	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00



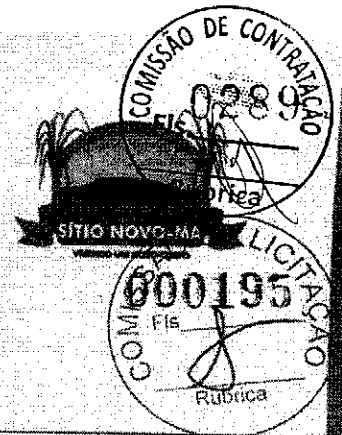
**Prefeitura Municipal  
de Sitio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ.	1	UND	R\$ 9.585,00	R\$ 9.585,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54X3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	1	UND	R\$ 7.855,00	R\$ 7.855,00
4	CLIMATIZADOR ASPERSIVO COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 80 L, COM VAZÃO DE AR 2760 M³/H.	20	UND	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
5	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE 34.000 M³/H.	4	UND	R\$ 1.811,25	R\$ 7.245,00
6	ESPECTÁCULO TEATRAL DANÇANDO NA CHUVA, COM NO MÍNIMO 10 COMPONENTES E EFEITOS ESPECIAIS (CHUVA DE PRATA À GÁS DUPLO, FUMAÇA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E UM PAR DE INDOOR, 15 S.	1	UND	R\$ 13.450,00	R\$ 13.450,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNSIAS COMPREENDENDO: DUAS TENDAS 6X6M EM FORMAÇÃO TÚNEL COM FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM TECIDO, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETES; DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E MADEIRA FORRADO COM TECIDO COM ARRANJOS FLORAIS E MOBILIÁRIO, TETO FORRADO EM ORGANZA, PAREDES LATERAIS E COLUNAS FORRADAS EM PLÁSTICOS LISOLENE COM CENÁRIO DE PALCO COM PAINÉIS E COLUNAS, FORRADOS EM TECIDO, PALCO E PASSARELA SUSPensa FORRADA EM BAGUM; FUNDO OPOSTO AO PALCO FORRADO EM TECIDO; MEZANINO FORRADO TETO E PAREDES E MOBILIÁRIO; TODA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E AMARRAÇÃO FEITA COM MADEIRA, COMPENSADO E ARAME.	1	UND	R\$ 24.650,00	R\$ 24.650,00
8	LUZ DE CORDA, PARA COBERTURA FUNDO DE PALCO, COM UMA ÁREA DE 8X4M.	1	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



9	ILUMINAÇÃO PARCIAL DE TETO DO PALCO, COMPOSTA DE LÂMPADAS DE FILAMENTO BRANCO QUENTE.	1	UND	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 92.535,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 92.535,00 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA, por empenho após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente visada pelo Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, comprovando a execução dos serviços e entrega dos materiais.

2.1 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- a) Agência Nº: **2787-1**
- b) Conta Corrente Nº: **25700-1**
- c) Banco: **Banco do Brasil S/A**

2.2 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 22 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
04.122.0052.2101.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

3.1. Os preços propostos serão considerados fixos e não terão reajuste até o término do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E VIGÊNCIA**

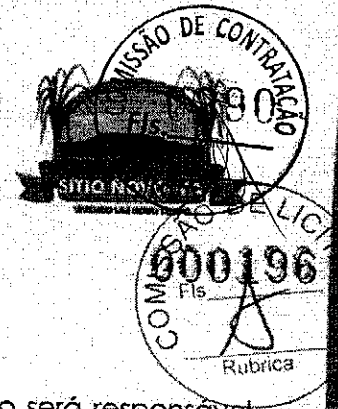
4.1. A vigência do presente contrato será **até 31 de dezembro de 2019** contados a partir da assinatura do respectivo contrato, sendo que os serviços contratados serão executados nos períodos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS**

5.1. A Contratada fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários a



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



realização dos serviços objeto do presente contrato, bem como será responsável pela sua guarda, sendo inclusive, responsável pelo transporte dos mesmos até o local dos respectivos eventos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

6.3. A sanção prevista na alínea "d", do item 6.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

6.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do

6.5. caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos

6.7. à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

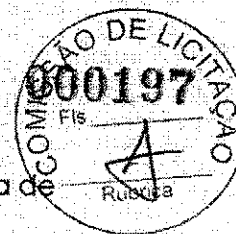
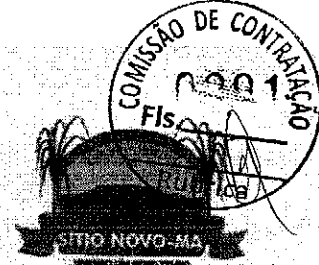
**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A empresa vencedora se obriga a:

- a) Executar os serviços em estrita conformidade com as disposições deste contrato, seus anexos e com os termos da proposta de preços;



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## CLÁUSULA NONA - ENCARGOS

9.1. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato, tais como: transporte, alimentação e hospedagem, montagem e desmontagem dos equipamentos, seguro de responsabilidade contra terceiros, bem como encargos relativos a Legislação Trabalhista e outras que venham a decorrer do contrato ora ajustado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

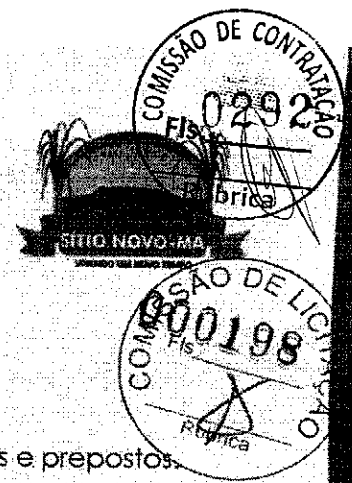
- a) Efetuar o pagamento nas datas aprezadas;
- b) Dar livre e completo acesso ao pessoal da CONTRATADA, encarregada do cumprimento dos serviços objeto deste contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do andamento dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, através do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não



**Prefeitura Municipal  
de Sitio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) Certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- d) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, para ser anexada ao contrato;
- f) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III - Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - BASE LEGAL**

13.1. Onde este contrato for omissa prevalecerão as normas da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações.



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**




**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Montes - MA, Estado do Maranhão, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma.

Sítio Novo - MA, 26 de abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA  
JOÃO CARVALHO DOS REIS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
F. T. EVENTOS LTDA - EPP.  
PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA  
CPF Nº 835.247.891/53  
Representante/Procurador  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. Roberto D. L. Costa  
CPF: 029.655.781/10

2. [Signature]  
CPF: 512850611-87



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2018**

**CONTRATO Nº 044/2018**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO -  
MA E  
A EMPRESA F. T. EVENTOS LTDA -  
EPP.

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **F. T. EVENTOS LTDA - EPP**, direito privado, inscrita no CNPJ. sob Nº **19.796.992/0001-33**, estabelecida na **RUA DAS ACÁCIAS, S/Nº** Bairro Mutirão, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA**, inscrita no CPF sob Nº **835.247.891-53** e RG Nº **20616042002-6** residente e domiciliado na **RUA DAS ACÁCIAS, Nº 14-A, BAIRRO MUTIRÃO** na cidade de **JOÃO LISBOA - MA**, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório Nº **018/2018** - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

O Presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DAS**



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



**MÃES NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e proposta de preços da vencedora, parte integrante deste instrumento de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, 6X12M, COM FORRAÇÃO EM CARPETE.	01	UND.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ.	01	UNID.	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
03	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PAR PAR LED 54X3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	01	UNID.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
04	CLIMATIZADOR ASPERSIVO COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 80 L COM VAZÃO DE AR DE 2760 M <sup>3</sup> /H.	20	UNID.	R\$ 275,00	R\$ 575,00
05	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO 34.000 M <sup>3</sup> /H.	04	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	ESPECTÁCULO TEATRAL DANÇANDO NA CHUVA, COM NO MÍNIMO 10 COMPONENTES E EFEITOS ESPECIAIS (CHUVA DE PRATA À GÁS DUPLO, FUMAÇA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E UM PAR DE INDOOR 15 S.	01	UNID.	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
07	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNSIAS COMPREENDENDO: DUAS TENDAS 6X6M EM FORMAÇÃO TÚNEL COM FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM TECIDO, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETES; DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E MADEIRA FORRADO COM TECIDO COM ARRANJOS FLORAIS E MOBILIÁRIO, TETO FORRADO EM ORGANZA, PAREDES LATERAIS E COLUNAS FORRADAS EM PLÁSTICOS LISOLENE COM CENÁRIO DE PALCO COM PAINÉIS E COLUNAS, FORRADOS EM TECIDO, PALCO E PASSARELA SUSPensa FORRADA	01	UNID.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



	EM BAGUM; FUNDO OPOSTO AO PALCO FORRADO EM TECIDO; MEZANINO FORRADO TETO E PAREDES E MOBILIÁRIO; TODA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E AMARRAÇÃO FEITA COM MADEIRA, COMPENSADO E ARAME.				
08	LUZ DE CORDA, PARA COBERTURA FUNDO DE PALCO, COM UMA ÁREA DE 8X4M.	01	UNID.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
09	ILUMINAÇÃO PARCIAL DE TETO DO PALCO, COMPOSTA DE LÂMPADAS DE FILAMENTO BANCO QUENTE.	01	UNID.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.900,00</b>

## CLAUSULA SEGUNDA - PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA, por empenho após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente visada pelo Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, comprovando a execução dos serviços e entrega dos materiais.

2.1 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Agência N°: **2787-1**

b) Conta Corrente N°: **25700-1**

c) Banco: **Banco do Brasil S/A**

2.2 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 21 - SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

04.122.0052.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE 22 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

04.122.0052.2101.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



## CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. Os preços propostos serão considerados fixos e não terão reajuste até o termino do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato será de **até 31 de dezembro de 2018** contados a partir da assinatura do respectivo contrato, sendo que os serviços contratados serão executados nos períodos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## CLAUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS

5.1. A Contratada fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços objeto do presente contrato, bem como será responsável pela sua guarda, sendo inclusive, responsável pelo transporte dos mesmos até o local dos respectivos eventos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

6.3. A sanção prevista na alínea "d", do item 6.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

6.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do

6.5. caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos.

6.7. a contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Executar os serviços em estrita conformidade com as disposições deste contrato, seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES**

8.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA - ENCARGOS**

9.1. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato, tais como: transporte, alimentação e hospedagem, montagem e desmontagem dos equipamentos, seguro de responsabilidade contra terceiros, bem como encargos relativos a Legislação Trabalhista e outras que venham a decorrer do contrato ora ajustado.

**CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efeetuar o pagamento nas datas aprazadas;
- b) Dar livre e completo acesso ao pessoal da CONTRATADA, encarregada do cumprimento dos serviços objeto deste contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do andamento dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, através do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias.



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



- b) Certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** para ser anexada ao contrato;
- f) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III - Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - BASE LEGAL**

13.1. Onde este contrato for omissivo prevalecerão as normas da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
GABINETE DO PREFEITO**



14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Montes - MA, Estado do Maranhão, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma.

Sítio Novo - MA, 11 de maio de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
F. T. EVENTOS LTDA - EPP.

PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA

CPF Nº 835.247.891-53

Representante/Procurador

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Trizéa de Sousa Costa

CPF: 029-047-043-75

2. Renato da Silva Vieira

CPF: 025.210.053-07



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2019.**

**CONTRATO Nº 018/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÍTIO  
NOVO - MA E A EMPRESA F. T. EVENTOS  
LTD A - EPP.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME. Sob nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **F. T. EVENTOS LTDA - EPP**, direito privado, inscrita no CNPJ. Sob nº 19.796.992/0001-33, estabelecida na **RUA DAS ACÁCIAS, S/Nº, Bairro Mutirão**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA**, inscrita no CPF sob nº 835.247.891-53 e RG Nº 20616042002-6 residente e domiciliado na **RUA DAS ACÁCIAS, Nº 14-A, BAIRRO MUTIRÃO** na cidade de **JOÃO LISBOA - MA**, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório Nº **001/2018** - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa produtora de eventos para produção do **Carnaval 2019**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e proposta de preços da vencedora, parte integrante deste instrumento de contrato.

1	ATRAÇÕES MUSICAIS: BANDAS	4	R\$ 24.875,00	R\$ 99.500,00
2	PALCO/ SONORIZAÇÃO	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
3	ILUMINAÇÃO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
4	SEGURANÇAS	20	R\$ 119,50	R\$ 2.390,00
5	ORNAMENTAÇÃO	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
(CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS)			TOTAL	R\$ 137.090,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 137.090,00 (cento e trinta e sete mil e noventa reais)**, cujo pagamento dar-se-



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



à CONTRATADA, por empenho após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente visada pelo Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, comprovando a execução dos serviços e entrega dos materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 21 - SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
04.122.0052.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE 22 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
04.122.0052.2101.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. Os preços propostos serão considerados fixos e não terão reajuste até o término do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2019** contados a partir da assinatura do respectivo contrato, sendo que os serviços contratados serão executados nos períodos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

### CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS

5.1. A Contratada fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços objeto do presente contrato, bem como será responsável pela sua guarda, sendo inclusive, responsável pelo transporte dos mesmos até o local dos respectivos eventos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



62. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

63. A sanção prevista na alínea "d", do item 6.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

64. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do

65. caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

66. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos

67. à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Executar os serviços em estrita conformidade com as disposições deste contrato, seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

### CLÁUSULA NONA - ENCARGOS

9.1. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato, tais como: transporte, alimentação e hospedagem, montagem e desmontagem dos

equipamentos, seguro de responsabilidade contra terceiros, bem como encargos relativos à Legislação Trabalhista e outras que venham a decorrer do contrato ora ajustado.



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas datas aprezadas;
- b) Dar livre e completo acesso ao pessoal da CONTRATADA, encarregada do cumprimento dos serviços objeto deste contrato;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do andamento dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, através do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) Certificar a prestação dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- d) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, para ser anexada ao contrato;
- f) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III - Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - BASE LEGAL

13.1. Onde este contrato for omissivo prevalecerão as normas da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Montes - MA, Estado do Maranhão, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em (02) duas vias de igual teor e forma.

Sítio Novo - MA, 28 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA  
JOÃO CARVALHO DOS REIS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

F. T. EVENTOS LTDA - EPP  
PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA  
CPF Nº 835.247.891-53  
Representante/Procurador  
CONTRATADA

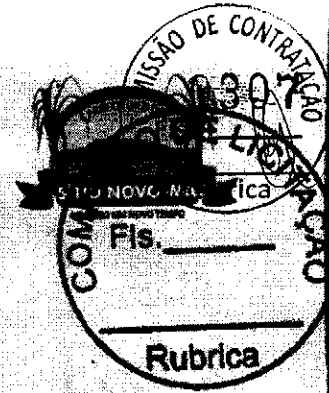
#### Testemunhas:

1. Luiz Vinícius da Silva Júnior  
CPF: 058.245.343-30

2. Robson Eduardo M. da Silva  
CPF: 97708400230



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



## GABINETE DO PREFEITO

### ORDEM DE FORNECIMENTO

A

F. T. EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 19.796.992/0001-33

ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, S/N, BAIRRO MUTIRÃO, JOÃO LISBOA - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, inscrita no CNPJ/MF CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - Sítio Novo - MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **João Carvalho dos Reis**, brasileiro, casado agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 229483420027 SSP/MA e do CPF/MF nº 071.127.718-14, vem através de este autorizar a empresa F. T. EVENTOS LTDA - EPP, direito privado, inscrita no CNPJ, Sob Nº 19.796.992/0001-33, estabelecida na RUA DAS ACÁCIAS, S/Nº, Bairro Mutirão, na cidade de JOÃO LISBOA - MA, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA, CPF nº 835.247.891-53 e RG Nº 20616042002-6, residente e domiciliado na RUA DAS ACÁCIAS, Nº 14-A, BAIRRO MUTIRÃO na cidade de JOÃO LISBOA - MA. Para produção do Carnaval 2019 do Município de Sítio Novo - MA. Conforme especificações em sua proposta comercial e segundo as características constantes do Anexo I - Termo de referencia do Edital referente à Pregão Presencial 003/2019-CPL, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Sítio Novo - MA, 28 de fevereiro de 2019.

RECEBIDO EM: Sítio Novo - MA, 28 / 02 / 2019.  Representante Legal
---

João Carvalho dos Reis  
Prefeito Municipal

VIVENDO UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal  
de Sitio Novo - MA**



**Gabinete do Prefeito**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.**

**CONTRATO Nº 003/2018**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE SÍTIO  
NOVO - MA E A  
EMPRESA F. T. EVENTOS LTDA -  
EPP.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **F. T. EVENTOS LTDA - EPP**, direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 19.796.992/0001-33, estabelecida na **RUA DAS ACÁCIAS, S/Nº Bairro Mutirão**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA**, inscrita no CPF sob nº 835.247.891-53 e RG nº 20616042002-6 residente e domiciliado na **RUA DAS ACÁCIAS, Nº 14-A, BAIRRO MUTIRÃO** na cidade de **JOÃO LISBOA - MA**, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório **Nº 001/2018** - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa produtora de eventos para produção do **Carnaval 2018**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e proposta de preços da vencedora, parte integrante deste instrumento de contrato.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



## Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	QTD	VALOR	SUBTOTAL
01	ATRAÇÕES MUSICAIS: BANDAS	04	R\$ 28.500,00	R\$ 114.000,00
02	PALCO	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
03	ILUMINAÇÃO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	SEGURANÇAS	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
05	BANHEIROS QUÍMICOS	05	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
06	ORNAMENTAÇÃO	01	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 150.450,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 150.450,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA por empenho após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente visada pelo Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, comprovando a execução dos serviços e entrega dos materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 21 - SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
04.122.0052.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE 22 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
04.122.0052.2101.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. Os preços propostos serão considerados fixos e não terão reajuste até o término do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2018** contados a partir da assinatura do respectivo contrato, sendo que os serviços contratados serão executados nos períodos constantes no Termo de Referência (Anexo I).



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



### Gabinete do Prefeito

#### CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS

5.1. A Contratada fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços objeto do presente contrato, bem como será responsável pela sua guarda, sendo inclusive, responsável pelo transporte dos mesmos até o local dos respectivos eventos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

6.3. A sanção prevista na alínea "d", do item 6.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

6.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do

6.5. caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos

6.7. à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



### Gabinete do Prefeito

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A empresa vencedora se obriga a:

- a) Executar os serviços em estrita conformidade com as disposições deste contrato, seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

#### CLÁUSULA NONA - ENCARGOS UIM NOVO TEMPO

9.1. A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato, tais como: transporte, alimentação e hospedagem, montagem e desmontagem dos

equipamentos, seguro de responsabilidade contra terceiros, bem como encargos relativos a Legislação Trabalhista e outras que venham a decorrer do contrato ora ajustado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas:



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



### Gabinete do Prefeito

- b) Dar livre e completo acesso ao pessoal da CONTRATADA, encarregada do cumprimento dos serviços objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do andamento dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, através do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) Certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, para ser anexada ao contrato;
- f) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**



## Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



### Gabinete do Prefeito

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III - Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - BASE LEGAL

13.1. Onde este contrato for omissivo prevalecerão as normas da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Montes - MA, Estado do Maranhão, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

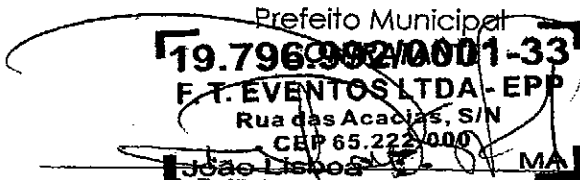
E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em (02) duas vias de igual teor e forma.

Sítio Novo - MA, 30 de janeiro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

  
19.796.992/0001-33

F. T. EVENTOS LTDA - EPP

Rua das Acaçias, S/N

CEP 65.222-000

João Lisboa - MA

F. T. EVENTOS LTDA - EPP.

PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA

CPF Nº 835.247.891-53

Representante/Procurador

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA**



**Gabinete do Prefeito**

**Testemunhas:**

1. Leonildo Silva Ferreira

CPF: 901.692.551-15

2. Rogério de S. Silva

CPF: 795.755.603-53

VIVENDO UM NOVO TEMPO



F T EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**

**Proposta de Preços**

João Lisboa, MA 19 de Novembro de 2025.

Prezados Senhores,

F T EVENTOS LTDA, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua das Acácias, n.º s/n, Mutirão, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.796.992/0001-33, neste ato representada por LEONILDO SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 901.692.551-15 e R.G. n.º 000074415897-4 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2025 (dois mil e quinhenta e cinco)**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS	UND	8	R\$ 42.787,67	R\$ 342.301,36
2	PALCO DUAS AGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	UND	1	R\$ 23.080,00	R\$ 23.080,00

Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma fteventosltada@hotmail.com



FT EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



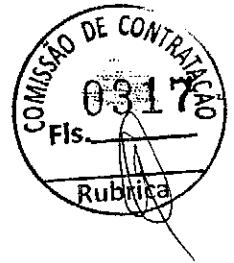
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TL, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REPLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UND	2	R\$ 25.566,00	R\$ 51.132,00
4	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UND	40	R\$ 492,50	R\$ 19.700,00
5	PLACA PAINEL DE LED	UND	2	R\$ 11.913,33	R\$ 23.826,66
6	GRUPO GERADOR - 180 KVA	UND	2	R\$ 7.238,33	R\$ 14.476,66
7	PLANO DE MÍDIA	UND	2	R\$ 10.923,33	R\$ 21.846,66
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 496.363,34</b>

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma fteventosltada@hotmail.com



FT EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de RS 496.363,34 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

---

FT EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 19.796.992/0001-33  
Leonildo Silva Ferreira  
CPF nº 901.692.551-15  
RG nº 000074415897-4  
Socio Proprietário



F T EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

**Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH.**

Pelo presente instrumento, a empresa F T EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua das Acácias, n.º s/n, Mutirão, João Lisboa/MA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma fteventosltda@hotmail.com



FT EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.796.992/0001-33



10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Leonildo Silva Ferreira, Portador(a) do RG sob nº 000074415897-4 SESP/MA e CPF nº 901.692.551-15, cuja função/cargo é Socio Proprietário (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: fteventosltida@hotmail.com**

**Telefone: (99)98438-3441**

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**FT EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.796.992/0001-33**



João Lisboa – MA, 19 de Novembro de 2025

---

**FT EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 19.796.992/0001-33**  
**Leonildo Silva Ferreira**  
**RG sob nº 000074415897-4**  
**CPF nº 901.692.551-15**  
**Socio Proprietário**

---

**Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma fteventoslt da@hotmail.com**

**RECURSOS DO PROCESSO**  
MUNICIPIO DE SITIO NOVO  
Nº 015/2025



LOTE 1

Total de manifestações no lote: 1

**Manifestação de Recurso**

**Autor:** F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
(37052216000100)  
**Horário:** 25/11/2025 15:51  
**Situação:** MANIFESTADA

**Descrição**

MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS LTDA

**Recurso**

**Autor:** F B F FERREIRA SERVICOS LTDA  
(37052216000100)  
**Horário:** 25/11/2025 15:54  
**Situação:** NÃO JULGADO

**Descrição**

MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS. OS MOTIVOS SERÃO APRESENTADOS NA PEÇA RECURSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a interposição de Razões de Recurso, conforme manifestação de intenção de recurso apresentado pela empresa: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, decorreu *in albis* referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento dos documentos de PROPOSTAS e HABILITAÇÃO da PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025, sem que a licitante tenha protocolado manifestação de suas razões.

Registre-se ainda que, a mesma empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, aos 25/11/2025 15:54:22 registrou no sistema o que segue: "**MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS. OS MOTIVOS SERÃO APRESENTADOS NA PEÇA RECURSAL**". Todavia, apesar da intenção registrada, a licitante não apresentou as razões recursais, conforme exige o rito estabelecido.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção de recorrer não dispensa a apresentação tempestiva das razões, sob pena de preclusão. O referido artigo estabelece que o licitante deve apresentar, no prazo assinalado pelo pregoeiro, os motivos que embasam o recurso, sob pena de decair do direito.

Neste contexto deve primar-se pelos princípios da administração pública, como o **Princípio do Interesse Administrativo, Celeridade e Economicidade**: Esse princípio orienta a administração pública a atuar de forma célere, racional e responsável, evitando a morosidade, o desperdício de recursos e a realização de atos desnecessários ou meramente protelatórios.

Busca-se assegurar que todos os procedimentos sejam conduzidos com rapidez compatível com a urgência e a relevância da demanda, sempre observando a adequada gestão dos recursos públicos e a obtenção da melhor relação entre custo e benefício.

Bem como, o **Princípio da Eficácia e Efetividade**: A observância desses princípios garante que as ações administrativas produzam os resultados desejados (eficácia) e gerem impactos concretos e positivos no atendimento das necessidades públicas (efetividade).

R

B

A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Assim, a contratação deve ser planejada e executada de forma a realmente solucionar o problema identificado, assegurando que as medidas adotadas atendam aos objetivos estabelecidos e contribuam para a melhoria dos serviços prestados à população.

Assim, diante da ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal, **reconheço a preclusão** do direito da empresa **F B F Ferreira Serviços Ltda.** de recorrer, ficando **mantida** a decisão de julgamento das propostas e habilitação exarada anteriormente que declaram a empresa **F T EVENTOS LTDA** vencedora do certame em apreço.

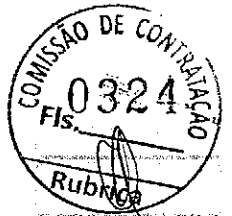
Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Oficial

  
LEANDRO BARROS DOS SANTOS  
Equipe De Apoio

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe De Apoio

  
MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA  
Equipe De Apoio



x

Excluir

Selecionar todos

Arquivos do processo

Visualizar

Nome do arquivo Criado em Edital Tamanho

16 - Edital PE 015 2025 - EVENTOS.pdf

16 - Edital PE 015 2025 - EVENTOS.pdf 10/11/2025 16:35 SIM 712MB

Grid of icons: checkmark, refresh, delete, and a button labeled 'PNCIP'.

18 - certidao proseg. PE 015.pdf

18 - certidao proseg. PE 015.pdf 01/12/2025 11:37 NÃO 184MB

manifestação de recursp.pdf

manifestação de recursp.pdf 01/12/2025 11:37 NÃO 45MB

Salvar

Selecionar todos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE...

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025

EDITAL PE 015 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**  
(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

**RECEBO** o Recurso Inominado interposto por **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, em face da decisão de análise das propostas e habilitação proferida nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Para no mérito, **NEGAR-LHE CONHECIMENTO E PROVIMENTO À RECORRENTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, para **manter** a decisão que declarou a empresa F T EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.796.992/0001-33 vencedora do certame, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Tudo isto, dotando como fundamento nos princípios basilares da Administração Pública, na certidão exarada pela Pregoeira e Equipe De Apoio do Município em sua íntegra, e ainda, nos atos anteriormente emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Recursos

Manifestações

Horário	Autor	Situação
25/11/2025 15:51	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação
25/11/2025 15:54	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	IMPROCEDENTE

Contrarrazões

Nenhum registro encontrado

Julgamento de Recurso

IMPROCEDENTE

Escolher ficheiro Nenhum fich...ro selecionado

Descrição

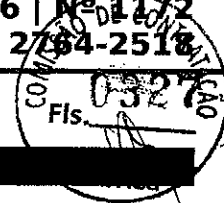
DECISÃO NOS TERMOS DO ARQUIVO ANEXO.

Limite 964 caracteres

Arquivos

Nome	Data de criação
20 - Decisão PE 015 2025.pdf	01/12/2025 12:03

Salvar



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **CERTIDÃO**

**CERTIDÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a interposição de Razões de Recurso, conforme manifestação de intenção de recurso apresentado pela empresa: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, decorreu *in albis* referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento dos documentos de PROPOSTAS e HABILITAÇÃO da PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025, sem que a licitante tenha protocolado manifestação de suas razões.

Registre-se ainda que, a mesma empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, aos 25/11/2025 15:54:22 registrou no sistema o que segue: *"MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS. OS MOTIVOS SERÃO APRESENTADOS NA PEÇA RECURSAL"*. Todavia, apesar da intenção registrada, **a licitante não apresentou as razões recursais**, conforme exige o rito estabelecido.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção de recorrer não dispensa a apresentação tempestiva das razões, sob pena de preclusão. O referido artigo estabelece que o licitante deve apresentar, no prazo assinalado pelo pregoeiro, os motivos que embasam o recurso, sob pena de decair do direito.

Neste contexto deve primar-se pelos princípios da administração pública, como o **Princípio do Interesse Administrativo, Celeridade e Economicidade**: Esse princípio orienta a administração pública a atuar de forma célere, racional e responsável, evitando a morosidade, o desperdício de recursos e a realização de atos desnecessários ou meramente protelatórios.

Busca-se assegurar que todos os procedimentos sejam conduzidos com rapidez compatível com a urgência e a relevância da demanda, sempre observando a adequada gestão dos recursos públicos e a obtenção da melhor relação entre custo e benefício.

Bem como, o **Princípio da Eficácia e Efetividade**: A observância desses princípios garante que as ações administrativas produzam os resultados desejados (eficácia) e gerem impactos concretos e positivos no atendimento das necessidades públicas (efetividade).

Assim, a contratação deve ser planejada e executada de forma a realmente solucionar o problema identificado, assegurando que as medidas adotadas atendam aos objetivos estabelecidos e contribuam para a melhoria dos serviços prestados à população.





Assim, diante da ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal, reconheço a preclusão do direito da empresa **F B F Ferreira Serviços Ltda.** de recorrer, ficando mantida a decisão de julgamento das propostas e habilitação exarada anteriormente que declaram a empresa **F T EVENTOS LTDA** vencedora do certame em apreço.

Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025.

**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO** Pregoeira Oficial

**LEANDRO BARROS DOS SANTOS** Equipe De Apoio

**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES** Equipe De Apoio

**MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA** Equipe De Apoio

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$.rmV2gw/z43

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 204/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 - SECDH.**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SECDH. EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

CONTRATADA: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS;

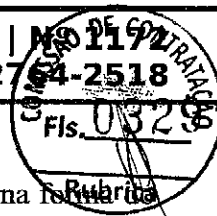
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de





Referência, com início na data de 28/11/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Sítio Novo-Maranhão, 28 de novembro de 2025.

Fernanda Diniz da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$LAnP/xzCEB6

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2025 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Os Serviços De Reforma E Manutenção Do Ginásio Das Hortências, Na Sede Do Município De Sítio Novo - Ma. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. As demais informações permanecem inalteradas.

Sítio Novo/MA, 26 de Novembro de 2025.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$OOidsNETFTW

### DECISÃO

DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, em face da decisão de análise das propostas e habilitação proferida nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.





Para no mérito, **NEGAR-LHE CONHECIMENTO E PROVIMENTO À RECORRENTE: F. FERREIRA SERVICOS LTDA**, para manter a decisão que declarou a empresa F T EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.XXX.XXX/0001-33 vencedora do certame, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Tudo isto, dotando como fundamento nos princípios basilares da Administração Pública, na certidão exarada pela Pregoeira e Equipe De Apoio do Município em sua íntegra, e ainda, nos atos anteriormente emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$BldwjH2uLbY

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2025 - SECDH**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE DISPENSA Nº 014/2025-SECDH Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **Fernanda Diniz Da Silva**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "1 CORRIDA 64 ANOS DE HISTÓRIA – SÍTIO NOVO-MA", NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).** Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025, 00:01 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 05/12/2025, 09:00 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com). Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com). **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: d1gaevcubc20251201171222

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Apostilamento que se faz ao "PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0034/2025 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SECDH**  
**Processo Administrativo nº 001.078/2025-SECDH**

**EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO SECDH. PREGÃO ELETRÔNICO. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), para contratação da empresa **F T EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.796.992/0001-33**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Estimativa de Preços;
- f) Termo de Referência;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Autorização;
- i) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- j) Minuta do Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
- k) Encaminhamento para Parecer Jurídico;
- l) Parecer Jurídico de Análise da minuta;
- m) Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
- n) Aviso de Licitação;
- o) Comprovantes de Publicação No Portal Da Transparência/No Portal Da Nacional De Contratações Públicas/ No Diário Oficial Da União / No Diário Oficial Do Estado Do Maranhão / Do Diário Oficial Municipal / No Jornal "O Progresso";
- p) Despacho da Pregoeira;
- q) Comprovante De Publicação No Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC);
- r) Documentos relativos a pedido de esclarecimento;
- s) Documentos da sessão pública E Documentos De Diligência;
- t) Documentos Necessários De Proposta e Habilitação.

Não houveram Pedidos de Esclarecimentos no processo;

Após a fase de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal das empresas, a Pregoeira, juntamente com equipe de apoio declaram vencedora à seguinte empresa:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



• **F T EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.796.992/0001-33.**

A empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA apresentou intenção de Manifestação De Recursos, bem como razões recursais, as quais forma negadas, conforme documentos anexos.

Assim, foi dada continuidade ao certame.

No caso em análise, vem a SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECDH sobre a legalidade do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

**ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

**Enunciado BPC nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Cumpra ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

**DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a efeito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo Art. 6º, inciso, da XLI Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)  
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Analisados os autos, observa-se que o presente processo está instruído conforme estipula os artigos de 11 a 17 da Lei nº 14.133/2021.

Obedecendo os requisitos para licitações de serviços, conforme os artigos de 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025** utilizou como critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como resultado de valor total que seja condizente como o visto máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei nº 14.133/2021 não traz qualquer limitação de valor para a realização na modalidade pregão, visto que o pregão busca a contratação pelo menor preço.

No que tange a habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, da Lei nº 14.133/2021), cabendo à Pregoeira averiguar o atendimento as exigências, vide:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Consultado, encontra-se regular a documentação da empresa. Demonstrou, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

De tal modo, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação se enquadra nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**RECOMENDAÇÕES:**

Diante do exposto, independentemente da aceitação ou não deste **Parecer Jurídico** pela **Autoridade Competente**, apresentam-se as seguintes **recomendações** a serem observadas no âmbito do presente procedimento administrativo, visando garantir a **legalidade, regularidade e segurança jurídica**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO PRETENDIDA**, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 02 de Dezembro de 2025.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**  
**OAB/MA 13.913**

RECURSOS DO PROCESSO  
MUNICIPIO DE SITIO NOVO  
Nº 015/2025



LOTE 1

Total de manifestações no lote: 1

<b>Manifestação de Recurso</b> Autor: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37052216000100) Horário: 25/11/2025 15:51 Situação: MANIFESTADA	<b>Descrição</b> MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS LTDA	
<b>Recurso</b> Autor: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37052216000100) Horário: 25/11/2025 15:54 Situação: IMPROCEDENTE	<b>Descrição</b> MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS. OS MOTIVOS SERÃO APRESENTADOS NA PEÇA RECURSAL	
<b>Julgamento</b> Horário: 01/12/2025 12:03 Situação: IMPROCEDENTE	<b>Descrição</b> DECISÃO NOS TERMOS DO ARQUIVO ANEXO.	
<b>Arquivo do julgamento</b> 20 - Decisão PE 015 2025.pdf	<b>Link</b> <a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/f9529d85b18f4e3e9d8885fbdd233cbe.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/f9529d85b18f4e3e9d8885fbdd233cbe.pdf</a>	<b>Horário</b> 01/12/2025 12:03



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/11/2025 13:07:18	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
12/11/2025 14:35:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
18/11/2025 11:14:32	CADASTRO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
20/11/2025 12:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIMÍDIA & EVENTOS LTDA
21/11/2025 10:05:01	CADASTRO DE PROPOSTA	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
21/11/2025 10:40:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
21/11/2025 15:52:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
21/11/2025 17:00:16	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
24/11/2025 19:40:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTIMÍDIA & EVENTOS LTDA
24/11/2025 21:25:09	CADASTRO DE PROPOSTA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
25/11/2025 06:37:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/11/2025 07:33:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
25/11/2025 09:00:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
25/11/2025 09:00:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/11/2025 11:00:50		
25/11/2025 09:20:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante F T EVENTOS LTDA adicionou o arquivo ac61a1745c0f4e6ba857d0d09e6040de.pdf aos documentos complementares.		
25/11/2025 09:32:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante F T EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 3996c28d647448c2b228b8dd4e9dad5a.pdf aos documentos complementares.		
25/11/2025 09:36:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante F T EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 7b8a074ce0fa4fad80b405a184edc79f.PDF aos documentos complementares.		
01/12/2025 11:37:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo manifestação de recursp.pdf foi adicionado ao processo.		
01/12/2025 11:37:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 18 - certidao prosseg. PE 015.pdf foi adicionado ao processo.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEÇURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 29.386,30	Valor Total: 235.090,40	



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15.854,00		Valor Total: 15.854,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17.558,60		Valor Total: 35.117,20
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 338,20		Valor Total: 13.528,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLACA PAINEL DE LED			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8.182,00		Valor Total: 16.364,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.971,20		Valor Total: 9.942,40
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANO DE MÍDIA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.502,00		Valor Total: 15.004,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F T EVENTOS LTDA	243	19.796.992/0001-33	496.363,34	340.900,00		Sim
2 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA -	373	04.689.271/0001-57	495.200,00	344.900,00	1,17	Sim
3 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	462	37.052.216/0001-00	496.363,34	344.972,52	0,02	Sim
4 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	52.246.769/0001-98	347.454,48	347.454,48	0,72	Sim
5 MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	313	18.242.516/0001-08	487.600,00	347.500,00	0,01	Sim
6 APRIMORAH.SERVICOS E	140	14.741.691/0001-99	496.363,34	397.090,67	14,27	Sim
7 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	076	04.433.214/0001-02	496.363,34	464.900,00	17,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 16:39:49 PUBLICADO

10/11/2025 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

25/11/2025 08:22:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, PE 015/2025

25/11/2025 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/11/2025 08:33:21 MENSAGEM PREGOEIRO

SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)

25/11/2025 08:33:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

25/11/2025 08:34:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

25/11/2025 08:34:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

25/11/2025 08:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

25/11/2025 08:35:23 DISPUTA

25/11/2025 08:35:23	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	347.454,48
25/11/2025 08:35:23	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	495.200,00
25/11/2025 08:35:23	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	496.363,34
25/11/2025 08:35:23	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	487.600,00
25/11/2025 08:35:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ESTÁ ABERTA A FASE DE LANCES, ENVIEM SEUS MELHORES VALORES.			
25/11/2025 08:36:03	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	487.590,00
25/11/2025 08:36:30	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	485.000,00
25/11/2025 08:36:32	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	484.990,00
25/11/2025 08:36:39	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	484.900,00
25/11/2025 08:36:44	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	484.890,00
25/11/2025 08:37:10	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	480.000,00
25/11/2025 08:37:12	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	479.990,00
25/11/2025 08:37:18	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	479.900,00
25/11/2025 08:37:24	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	479.890,00
25/11/2025 08:37:33	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	475.000,00
25/11/2025 08:37:35	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	474.990,00
25/11/2025 08:37:41	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	470.000,00
25/11/2025 08:37:44	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	469.990,00
25/11/2025 08:37:50	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	465.000,00
25/11/2025 08:37:52	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	464.990,00
25/11/2025 08:38:00	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	460.000,00
25/11/2025 08:38:42	LANCE	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	397.090,67
25/11/2025 08:38:45	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	455.900,00
25/11/2025 08:39:20	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	422.157,02
25/11/2025 08:39:47	LANCE	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	390.000,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

25/11/2025 08:40:31	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	389.900,00
25/11/2025 08:40:45	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	372.520,68
25/11/2025 08:41:05	LANCE	MULTIMÍDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	370.000,00
25/11/2025 08:41:12	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	421.000,00
25/11/2025 08:41:40	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	369.900,00
25/11/2025 08:42:18	LANCE	MULTIMÍDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	368.000,00
25/11/2025 08:42:43	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	345.900,00
25/11/2025 08:43:09	LANCE	MULTIMÍDIA & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 313)	347.500,00
25/11/2025 08:44:09	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	347.400,00
25/11/2025 08:44:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/11/2025 08:45:32	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	367.308,87
25/11/2025 08:45:54	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	464.900,00
25/11/2025 08:47:24	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	344.972,52
25/11/2025 08:47:35	LANCE	F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)	340.900,00
25/11/2025 08:49:01	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 373)	344.900,00
25/11/2025 08:51:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/11/2025 08:51:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F T EVENTOS LTDA			
25/11/2025 08:51:02	HABILITAÇÃO		
25/11/2025 08:57:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 243: BOM DIA SR , SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS, CONFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA , E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE ACIMA DE 30% DE DESCONTO			
25/11/2025 09:41:32	MENSAGEM F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 243)		
BOM DIA SRA PREGOEIRA, ANEXADO OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES!			
25/11/2025 09:48:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 243: ENTENDIDO			
25/11/2025 10:32:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
SERÁ ANALISADA , BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA ,CONFORME O EDITAL			
25/11/2025 11:41:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
Conforme edital 3.1. Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sitio <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>			
25/11/2025 11:41:31	MENSAGEM PREGOEIRO		
VIDE ITEM - 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação			
25/11/2025 11:41:51	MENSAGEM PREGOEIRO		
ESTANDO ASSIM A EMPRESA F T EVENTOS LTDA APTA A PARTICIPAR DO CERTAME.			
25/11/2025 11:43:47	MENSAGEM PREGOEIRO		
EM SEDE DE DILIGÊNCIA A EMPRESA FOI CONVOCADA A APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, O QUE FOI DEVIDAMENTE ATESTADO COM A PLANILHA E DOCUMENTOS ANEXOS, BEM COMO NOTA FISCAL			
25/11/2025 11:45:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
A PROPOSTA DA EMPRESA ESTÁ CLASSIFICADA POR CONTEMPLAR TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.			
25/11/2025 11:51:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 243: SR. CONSIDERANDO, QUE A EMPRESA F T EVENTOS LTDA JÁ ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ARQUIVO INICIAL , A COMISSÃO PASSARÁ A ANÁLISE DESTES.			



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA**

**25/11/2025 15:32:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

VISTOS QUE, A PROPOSTA DA EMPRESA ESTÁ CLASSIFICADA POR CONTEMPLAR TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.

**25/11/2025 15:32:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme item 8.1. DO EDITAL Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**25/11/2025 15:32:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

POR CONSEQUINTE, COM BASE NO ITEM 8.42. FOI FEITA "A VERIFICAÇÃO PELO PREGOEIRO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES CONSTITUI MEIO LEGAL DE PROVA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO."

**25/11/2025 15:32:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

CONFIRMANDO A VERACIDADE E O ATENDIMENTO PELA EMPRESA F T EVENTOS LTDA DE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO PLEITO.

**25/11/2025 15:34:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

REGISTRE-SE QUE A EMPRESA FEZ JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE REQUER O EDITAL E TR.

**25/11/2025 15:35:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

DECLARADA HABILITADA A EMPRESA F T EVENTOS LTDA.

**25/11/2025 15:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

SERÁ ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

**25/11/2025 15:36:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**25/11/2025 15:51:04 RECURSO MANIFESTADO F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS LTDA

**25/11/2025 15:51:23 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**25/11/2025 15:54:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

COM ISTO É DADO POR ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE, E SERÁ AGUARDADO O FIM DO PRAZO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

**25/11/2025 15:54:22 RECURSO REGISTRADO F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA F T EVENTOS. OS MOTIVOS SERÃO APRESENTADOS NA PEÇA RECURSAL

**29/11/2025 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

**01/12/2025 11:38:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 1.

**01/12/2025 11:38:59 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**01/12/2025 12:03:50 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

DECISÃO NOS TERMOS DO ARQUIVO ANEXO.

**01/12/2025 12:03:50 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: 20 - Decisão PE 015 2025.pdf

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/f9529d85b18f4e3e9d8885fbdd233cbe.pdf>)

**01/12/2025 14:47:02 EM ADJUDICAÇÃO**

**02/12/2025 17:09:52 ADJUDICADO**



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

*Anna Cecília Diniz*  
PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELENO

*Leandro Barros dos Santos*  
EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

*Marco Danilo da Silva Moreira*  
EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

---

TOTAL DO PROCESSO: 340.900,00

---



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

F T EVENTOS LTDA		19.796.992/0001-33		340.900,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 243	Lance: 340.900,00	<b>Total: 340.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ATRAÇÃO ARTISTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 42.787,67	<b>Valor Unit.: 29.386,30</b>	Total Item: 235.090,40	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 23.080,00	<b>Valor Unit.: 15.854,00</b>	Total Item: 15.854,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 25.566,00	<b>Valor Unit.: 17.558,60</b>	Total Item: 35.117,20	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 492,50	<b>Valor Unit.: 338,20</b>	Total Item: 13.528,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PLACA PAINEL DE LED				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.913,33	<b>Valor Unit.: 8.182,00</b>	Total Item: 16.364,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.238,33	<b>Valor Unit.: 4.971,20</b>	Total Item: 9.942,40	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PLANO DE MÍDIA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 10.923,33	<b>Valor Unit.: 7.502,00</b>	Total Item: 15.004,00	



MUNICIPIO DE SITIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

*Anna Cecilia Diniz*

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

*Leandro Barros dos Santos*

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

*Marco Danilo da Silva Moreira*

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA  
FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

LOTE 1 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
25/11/2025 08:35:23	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	496,363.34
25/11/2025 08:35:23	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
VÁLIDO	496,363.34
25/11/2025 08:35:23	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	496,363.34
25/11/2025 08:35:23	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	487,600.00
25/11/2025 08:35:23	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	347,454.48
25/11/2025 08:35:23	F T EVENTOS LTDA
VÁLIDO	496,363.34
25/11/2025 08:35:23	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
VÁLIDO	495,200.00
25/11/2025 08:36:03	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	487,590.00
25/11/2025 08:36:30	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	485,000.00
25/11/2025 08:36:32	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	484,990.00
25/11/2025 08:36:39	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
VÁLIDO	484,900.00
25/11/2025 08:36:44	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	484,890.00
25/11/2025 08:37:10	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	480,000.00
25/11/2025 08:37:12	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	479,990.00
25/11/2025 08:37:18	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
VÁLIDO	479,900.00
25/11/2025 08:37:24	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	479,890.00
25/11/2025 08:37:33	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	475,000.00
25/11/2025 08:37:35	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	474,990.00
25/11/2025 08:37:41	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	470,000.00
25/11/2025 08:37:44	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	469,990.00
25/11/2025 08:37:50	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	465,000.00
25/11/2025 08:37:52	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	464,990.00
25/11/2025 08:38:00	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	460,000.00
25/11/2025 08:38:42	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	397,090.67
25/11/2025 08:38:45	F T EVENTOS LTDA
VÁLIDO	455,900.00
25/11/2025 08:39:20	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
VÁLIDO	422,157.02
25/11/2025 08:39:47	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	390,000.00
25/11/2025 08:40:31	F T EVENTOS LTDA
VÁLIDO	389,900.00
25/11/2025 08:40:45	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
VÁLIDO	372,520.68
25/11/2025 08:41:05	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	370,000.00
25/11/2025 08:41:12	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
VÁLIDO	421,000.00
25/11/2025 08:41:40	F T EVENTOS LTDA
VÁLIDO	369,900.00
25/11/2025 08:42:18	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	368,000.00
25/11/2025 08:42:43	F T EVENTOS LTDA
VÁLIDO	345,900.00
25/11/2025 08:43:09	MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA
VÁLIDO	347,500.00
25/11/2025 08:44:09	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
VÁLIDO	347,400.00
25/11/2025 08:45:32	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
VÁLIDO	367,308.87
25/11/2025 08:45:54	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
VÁLIDO	464,900.00
25/11/2025 08:47:24	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
VÁLIDO	344,972.52
25/11/2025 08:47:35	F T EVENTOS LTDA
VÁLIDO	340,900.00
25/11/2025 08:49:01	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
VÁLIDO	344,900.00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

LOTE 1 - ADJUDICADO - 02/12/2025 17:09:52  
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Serviço	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço				
Descrição: ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.						
Quantidade: 8					Valor Unit.: 29.386,30	Valor Total: 235.090,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço				
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELICHAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.						
Quantidade: 1					Valor Unit.: 15.854,00	Valor Total: 15.854,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço				
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVÉS, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.						
Quantidade: 2					Valor Unit.: 17.558,60	Valor Total: 35.117,20
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço				
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.						
Quantidade: 40					Valor Unit.: 338,20	Valor Total: 13.528,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço				
Descrição: PLACA PAINEL DE LED						
Quantidade: 2					Valor Unit.: 8.182,00	Valor Total: 16.364,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço				
Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA						
Quantidade: 2					Valor Unit.: 4.971,20	Valor Total: 9.942,40
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço				
Descrição: PLANO DE MÍDIA						
Quantidade: 2					Valor Unit.: 7.502,00	Valor Total: 15.004,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE SITIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F T EVENTOS LTDA	243	19.796.992/0001-33	496.363,34	340.900,00		Sim
2 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA -	373	04.689.271/0001-57	495.200,00	344.900,00	1,17	Sim
3 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	462	37.052.216/0001-00	496.363,34	344.972,52	0,02	Sim
4 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	52.246.769/0001-98	347.454,48	347.454,48	0,72	Sim
5 MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	313	18.242.516/0001-08	487.600,00	347.500,00	0,01	Sim
6 APRIMORAH SERVICOS E	140	14.741.691/0001-99	496.363,34	397.090,67	14,27	Sim
7 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	076	04.433.214/0001-02	496.363,34	464.900,00	17,08	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**  
Processo Administrativo Nº 001.078/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Data de Publicação: 10/11/2025 16:39:50

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/12/2025 17:09:55**  
**ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEURCIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.:</b> 29.386,30		<b>Valor Total:</b> 235.090,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIXA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIXAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 15.854,00		<b>Valor Total:</b> 15.854,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVÉS, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 17.558,60		<b>Valor Total:</b> 35.117,20
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.				
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.:</b> 338,20		<b>Valor Total:</b> 13.528,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: PLACA PAINEL DE LED				
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 8.182,00		<b>Valor Total:</b> 16.364,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - 180 KVA				
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 4.971,20		<b>Valor Total:</b> 9.942,40
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: PLANO DE MÍDIA				
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 7.502,00		<b>Valor Total:</b> 15.004,00

**CLASSIFICAÇÃO**



MUNICIPIO DE SITIO NOVO  
SÍTIO NOVO-MA


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F T EVENTOS LTDA	243	19.796.992/0001-33	496.363,34	340.900,00		Sim
2 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA -	373	04.689.271/0001-57	495.200,00	344.900,00	1,17	Sim
3 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	462	37.052.216/0001-00	496.363,34	344.972,52	0,02	Sim
4 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	52.246.769/0001-98	347.454,48	347.454,48	0,72	Sim
5 MULTIMIDIA & EVENTOS LTDA	313	18.242.516/0001-08	487.600,00	347.500,00	0,01	Sim
6 APRIMORAH SERVICOS E	140	14.741.691/0001-99	496.363,34	397.090,67	14,27	Sim
7 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	076	04.433.214/0001-02	496.363,34	464.900,00	17,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

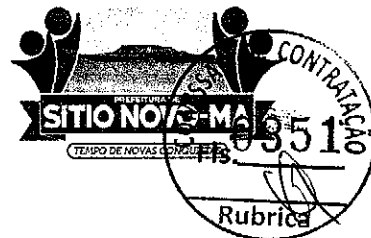
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



**RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.078/2025-SECDH**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL EVINTE E CINCO).

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto **ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa:**

**F T EVENTOS LTDA** - CNPJ Nº 19.796.992/0001-33, com o valor total de R\$ 340.900,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos reais).

Pulique-se este.

Sítio Novo - MA, aos 02 de Dezembro de 2025.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
Processo Adm: Nº 001.078/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 340.900,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos reais): F T EVENTOS LTDA (19796992000133) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 340.900,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos reais).

  
ANTONIO CLELIO RODRIGUES  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

SÍTIO NOVO (MA), quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

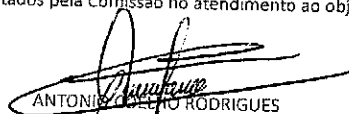


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
Processo Adm: Nº 001.078/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 340.900,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos reais): F T EVENTOS LTDA (19796992000133) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 340.900,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES  
AUTORIDADE COMPETENTE

SÍTIO NOVO (MA), quarta-feira, 3 de dezembro de 2025